



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2023 Nº 6457



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 2.270 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Complementar 57, de 14 de julho de 2009, resolve

#### NOMEAR

para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins, para o quadriênio 2023/2027, os seguintes representantes:

I - dos professores e/ou profissionais da área de Direito Penal, Processual Penal, Penitenciário e ciências correlatas:

Titular: SIBELE LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BIAZOTTO;

Suplente: Vida Kamila Pinheiro da Conceição;

Titular: RAFAEL ASSUNÇÃO GODINHO;

Suplente: Nile William Fernandes Hamdy;

Titular: CRISTIANE DORST MEZZAROBA;

Suplente: Fernanda Rocha Ramos;

II - da Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: ADIR PEREIRA SOBRINHO;

Suplente: Letícia Cristina Amorim Saraiva dos Santos Moura;

III - da comunidade com atuação no sistema penitenciário:

Titular: MELINE ARAGÃO MENDONÇA OLIVEIRA;

Suplente: Noêmia Rodrigues dos Santos;

Titular: CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO PINHEIRO;  
Suplente: Patrícia de Cássia Alves;

IV - do Poder Legislativo:

Titular: MOISEMAR ALVES MARINHO;  
Suplente: Olyntho Garcia de Oliveira Neto;

V - a convite, sendo:

a) do Ministério Público Federal:

Titular: ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL;  
Suplente: Álvaro Lotufo Manzano;

b) do Ministério Público Estadual:

Titular: SAULO VINHAL DA COSTA;  
Suplente: Rafael Pinto Alamy;

c) da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Tocantins - OAB/TO:

Titular: KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS;  
Suplente: William Farias Pimentel;

d) do Centro de Direitos Humanos:

Titular: KAROLINE SOARES CHAVES;  
Suplente: Maria Vanir Ilídio;

e) do Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins - CRESS-TO - 25ª Região:

Titular: MAGNA TAVARES COSTA;  
Suplente: Simone Pinheiro Costa.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.277 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ROGÉRIO DE SOUSA, matrícula 1026089-1, para o exercício da Ajudante de Ordens - (do CG) - FCBM-4, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 27 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA DA FAZENDA	29
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44
SECRETARIA DO TURISMO	45
ADAPEC	46
FOMENTO	46
AGETO	47
DETRAN	47
IGEPREV	50
NATURATINS	55
ITERTINS	55
UNITINS	56
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	57
TRIBUNAL DE CONTAS	99
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	100
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	104

**ATO Nº 2.280 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. IRENILTON SILVA DA CRUZ, matrícula 42320-2, FCA-6, 21 de novembro de 2023;
2. STANLEY PEIXOTO NOLASCO, matrícula 11210141-1, FCA-1, 13 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.281 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 13 de novembro de 2023:

1. SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, Segurança 2, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2;
2. TACIO NUNES BORGES, matrícula 61405-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 2.282 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 144, § 1º, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, resolve

**NOMEAR**

OZIEL PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Procurador-Geral de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado, em mandato de dois anos, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.735 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedido ao Estado de Rondônia o Delegado de Polícia Civil LUIZ FRANCISCO FELIZARDO, matrícula 11589370-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.801 - CSS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedido ao Estado de Goiás o Assistente Administrativo SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.802 - CSS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Social MARIA SILENE CARNEIRO SOARES, matrícula 263518-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.803 - CSS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO, matrícula 664331-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.810 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Social GLÁUCIA CARNEIRO GONÇALVES COSTA, matrícula 993892-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.811 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Assistente de Serviços de Saúde MARCELO ROCHA COELHO, matrícula 956421-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.812 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Assistente Administrativa LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, matrícula 923385-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.845 - CSS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga SIMONE MENEZES DE GONÇALVES CARRIJO, matrícula 924274-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.856 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a Fisioterapeuta ROBERTA DE MEDEIROS BEZERRA FREIRE MARTINS, matrícula 992231-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.860 - CSS, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região a Professora da Educação Básica ROSANA DE BESSA CASTANHEIRA, matrícula 365169-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.863 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa ALICE DA SILVA AIRES COSTA, matrícula 185970-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.875 - CSS, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Assistente Administrativa KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 999274-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.879 - CSS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Agente de Polícia ERIVAL DE SOUZA MELO, matrícula 31395-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.880 - CSS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Perito Criminal JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.882 - CSS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Professor da Educação Básica FERNANDO TAVARES DE AQUINO, matrícula 1193422-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.885 - CSS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Escrivã de Polícia ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, matrícula 646274-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.913 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Distrito Federal a Analista de Comunicação Social ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.961 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Advocacia-Geral da União a Analista Técnico-Administrativa ALINE SILVA NAVA, matrícula 1271814-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.973 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedido ao Estado de Mato Grosso o Analista Técnico-Administrativo ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 11455098-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.983 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, a Agente Especialista Socioeducativa ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING, matrícula 11605200-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.984 - CSS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

**MANTER**

cedido ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, o Professor da Educação Básica RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 299124-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.995 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente de Serviços de Saúde AMANDA CARVALHO MINA, matrícula 1127250-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.997 - CSS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedido ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região o Analista Técnico-Jurídico AGNELO COELHO DE ASSIS, matrícula 11190850-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.022 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 12, de 8 de novembro de 2023, resolve

**MANTER**

cedidas à Defensoria Pública do Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. RAQUEL CRISTINA DIAS, matrícula 929612-1, Assistente Administrativa;
2. TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, Auxiliar Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.025 - CSS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedidas ao Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA FLÁVIA DOS REIS COSTA, matrícula 773843-2, Enfermeira;
2. CLEANIA AIRES DA SILVA, matrícula 962196-1, Auxiliar de Enfermagem;
3. DANIELACRISÓSTOMO MOURARODRIGUES, matrícula 1279769-1, Enfermeira;
4. ELIANA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 1219685-1, Gestora em Saúde;
5. HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2, Enfermeira;
6. LARISSA BANDEIRA FONTANA DE MORAES, matrícula 1132830-1, Enfermeira;
7. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, matrícula 1031244-2, Assistente Social;
8. MARIA SALETTE BATISTA PAULINO, matrícula 237179-2, Psicóloga;
9. PATRÍCIA CAMELO DE CASTRO ZACARIOTTI, matrícula 600470-1, Psicóloga;
10. ROBERTA LEÃO MESQUITA, matrícula 1068970-1, Enfermeira;
11. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, matrícula 578098-3, Executiva em Saúde;
12. SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, matrícula 11134542-1, Fisioterapeuta;
13. TALLITA MARTINS SANTOS, matrícula 11137690-1, Nutricionista;
14. VALDETE ALVES DE MOURA, matrícula 1221973-1, Enfermeira.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.027 - DISP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor MARCELO FAO BARTH FERNANDES, matrícula 1288652-1, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.028 - CSS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

**C E D E R**

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Analista de Suporte Técnico MARCELO FAO BARTH FERNANDES, matrícula 1288652-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.065 - DISP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas de Ajudante de Ordens - (do CG) - FCBM-4 o servidor AGNALDO SILVEIRA, matrícula 875949-1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 27 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.066 - DISP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. IRENILTON SILVA DA CRUZ, matrícula 42320-2, Supervisor de Postos Fixos, FC-CASAMILITAR-1, 21 de novembro de 2023;
2. SIDINEY LACERDA BARROS, matrícula 54978-1, Segurança 1, FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-1, 13 de novembro de 2023;

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.067 - DISP, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir das seguintes datas:

1. CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 88290-1, FCA-1, 13 de novembro de 2023;
2. JANDERSON DA SILVA CHAVES, matrícula 834327-2, FCA-6, 21 de novembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.068 - RVG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 13 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.468 - CSS, de 18 de agosto de 2023, publicada na edição 6.394 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Militar CLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 88290-1, é cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.069 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 13 de novembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. STANLEY PEIXOTO NOLASCO, matrícula 11210141-1;
2. TACIO NUNES BORGES, matrícula 61405-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 2.070 - RVG, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R,**

a partir de 21 de novembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JANDERSON DA SILVA CHAVES, matrícula 834327-2, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 137 - APT, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 1.774 - EX, de 17 de outubro de 2023, publicada na edição 6.431 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 18 de outubro de 2023 os efeitos da exoneração de THALYTA MAYANE CARVALHO FERNANDES BRAZ.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA GAF/CAMIL Nº 019, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, c/c Ato nº 935 - NM, publicado em Diário Oficial do Estado nº 6.314, de 24/04/2023 e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Titular e Suplente do instrumento contratual, conforme elencado a seguir:

Nº do Processo: 2023/09070/00053

Objeto: Prestação de serviços para certificação/emissão de certificados digitais, sendo E-CPFs e E-CNPJs.

Fiscal Titular: 2º TEN QOA Tatiana Pereira de Cerqueira Lopes, Mat. 935806-2.

Suplente: 2º SGT QPPM Maria da Consolação Barroso de Sousa, Mat. 920700-1.

Nº do Contrato Empresa/CNPJ

006/2023 R/C CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

X. comunicar ao Setor Responsável, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2023/09070/00053  
ESPÉCIE: Extrato de Contrato  
CONTRATO ORIGINAL: Nº 006/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 23002002  
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL  
CONTRATADA: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 06.015.659/0001-06  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços no fornecimento de Certificados Digitais para pessoa física e-CPF e jurídica e-CNPJ, tipo A1 destinado a atender as necessidades da Casa Militar.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.126.1100.2260.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSOS: 150000000006666666  
VIGÊNCIA: 23/11/2023 a 22/11/2024  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023  
SIGNATÁRIO: WANDER ARAUJO VIEIRA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar  
REPRESENTANTE: RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR  
Representante Legal da Contratada

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 351/2023/DGP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Movimenta bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 e o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

C/c o art. 21, inciso IV da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, que prevê a Assessoria Parlamentar na estrutura da Corporação;

C/c a alínea "b" do inciso XIII do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

C/c com os arts. 150 e 151, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 que preveem que na circunscrição de âmbito estadual da Corporação, os bombeiros militares podem ser movimentados a todo tempo, como decorrência da vivência profissional ou dos deveres e das obrigações da atividade bombeiro militar, a servir em qualquer parte do Estado, com a finalidade principal de atender à eficiência da Corporação e a continuidade no desempenho das funções, com predominância do interesse público sobre o privado;

C/c arts. 20 e 21 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014, no que trata da movimentação de bombeiros militares na Corporação;

**RESOLVE:**

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 04 de Agosto de 2023, para a Assessoria Parlamentar do Corpo de Bombeiros Militar junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o 1º SGT QPBM RG 00.458-09 RAFAEL VILARINS E SANTOS - Matr. 50298-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMANDO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BUSCA E SALVAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 06/2023/CIBS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Suspende férias de bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BUSCA E SALVAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com base no que dispõe o art. 24, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16, §3º da Portaria nº 24/2014/DAREH alterada pela Portaria nº 063/2020/DAREH, de 17 de junho de 2020,

**Resolve:**

Art. 1º Suspender, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CB QPBM THIAGO ALVES E SILVA - RG 00548/14 - MAT 11214015/1, prevista para dezembro de 2023, publicada no suplemento do BG 1513, de 21 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANO FLORENTINO LOPES - MAJ QOBM  
Comandante da CIBS

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 2/2023/3º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 01.02.00713.2023  
Recorrente: ALEF RODRIGUES E SILVA  
Autuado(a): VASCO & SILVA LTDA CPF/CNPJ: 25.058.491/0001-52  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto do auto de infração aplicado - alegação de inexistência de má fé - recurso não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 1/2023/3º BBM/CBMT0, não foi acolhido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao)

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 20/11/2023.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - TC QOBM  
Comandante de Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 4/2023/3ª CIBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00143.2023  
Recorrente: Lorrany Ventura Rodrigues  
Autuado(a): TRANSPORTADORA AMIGAO LTDA CPF/CNPJ: 09.550.113/0001-35  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao)

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Porto Nacional-TO, 23/11/2023.

MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO - MAJ QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 6/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00519.2023  
Recorrente: Kamila Pontes Gomes  
Autuado(a): FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT  
- EPP CPF/CNPJ: 07.692.277/0001-71  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido, com o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 21/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM  
Comandante de Batalhão  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 7/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00526.2023  
Recorrente: Kamila Pontes Gomes  
Autuado(a): GM FERREIRA COSTA EIRELI CPF/CNPJ: 30.984.743/0001-04  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido, com o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 21/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM  
Comandante de Batalhão  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 8/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00569.2023  
Recorrente: Anastacia Lins Linhares Peixoto Bassani Coelho  
Autuado(a): ANASTACIALINS LINHARES PEIXOTO BASSANI COELHO  
CPF/CNPJ: 793.\*\*\*-\*\*\*-4  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido com valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 21/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM  
Comandante de Batalhão  
Julgador de 1ª instância

#### EXTRATO DE DECISÃO Nº 9/2023/2º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00505.2023  
Recorrente: Anderson Junior Nascimento Borges  
Autuado(a): PINHEIROS E SANTOS LTDA CPF/CNPJ: 11.164.248/0001-04  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não restou substancialmente comprovado que houve o desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - limitou-se a discorrer argumentos sem a presença de uma compreensão clara com base nas circunstâncias específicas do caso em discussão - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da inferida decisão, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido, com o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Araguaína-TO, 21/11/2023.

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO - TC QOBM  
Comandante de Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 39/2023/1º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00686.2023

Recorrente: Lenisson Bispo Dos Santos

Autuado(a): CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE SINAI CPF/CNPJ: 27.463.704/0001-57

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 16/11/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM  
Comandante de Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 935/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOS	ANNE LEITES FLAMIA	1024418-3	2022	30/12/2023 a 13/01/2024	15	6ºBPM
2.	2º TEN QOA	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	1084984-1	2022	16/12/2023 a 02/01/2024	18	QCG/PM/3

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 605/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.379, de 28 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280-2	2021	15/11/2023 a 14/12/2023	30	GRAER

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 530/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.360, de 30 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882-1	2021	06/11/2023 a 24/11/2023	19	1º BPM

Art. 4º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 534/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.360, de 30 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	DANIEL MARQUES DA SILVA	70340-1	2022	11/12/2023 a 09/01/2024	30	6ºPBM

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOS	ANNE LEITES FLAMIA	1024418-3	2022	21/06/2024 a 05/07/2024	15	6º BPM
2.	MAJ QOPM	ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR	112280-2	2021	07/10/2024 a 05/11/2024	30	GRAER
3.	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882-1	2021	08/01/2024 a 26/01/2024	19	1º BPM
4.	2º TEN QOA	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	1084984-1	2022	05/02/2024 a 22/02/2024	18	QCG/PM/3
5.	2º SGT QPPM	DANIEL MARQUES DA SILVA	70340-1	2022	05/07/2024 a 03/08/2024	30	6º PBM

Art. 6º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 936/2023/DGP/SAMP.**

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando a Portaria nº 6/2023/DEIP, publicada no BG nº 006, de 09 de janeiro de 2023 que matricula e convoca Policiais Militares para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/2023 e, em razão disso os militares matriculados não usufruíram férias no período do curso.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 776/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA	485953-1	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	3º CIPM
2.	ST QPPM	FLÁVIO BARBOSA DA SILVA	766279-1	2022	02/01/2023 a 31/01/2023	30	3º CIPM

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	ST QPPM	DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA	485953-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	3º CIPM
2.	ST QPPM	FLÁVIO BARBOSA DA SILVA	766279-1	2022	04/03/2024 a 02/04/2024	30	3º CIPM

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de novembro de 2023

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 938/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	2º TEN QOA	DANTES FRANCISCO RICARDO	754034-1	20/11/2023	12º BPM
2	2º TEN QOA	LUSSANDRO PEREIRA DE SOUSA	970030-1	13/11/2023	5º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 945/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 910/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168-1	2022	16/11/2023 a 05/12/2023	20	OCG/DOF

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168-1	2022	08/07/2024 a 27/07/2024	20	OCG/DOF

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BG nº 007/2017 de 10 de janeiro de 2017, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POSTI/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168-1	2016	02/12/2024 a 16/12/2024	15	OCG/DOF

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 946/2023/DGP/SAMP.**

Retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 812/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 5º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes aos exercícios especificados abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	2020	04/12/2023 a 15/12/2023	12	QCG/DOF

Leia-se:

Art. 5º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA	1050168	2020	06/12/2023 a 17/12/2023	12	QCG/DOF

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 947/2023/DGP/SAMP.**

Retifica Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 880/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.441, de 31 de outubro de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
57.	2º SGT QPPM	ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO	1054805	04/12/2023	02/01/2024	30
90.	CB QPPM	JANAINA ALMEIDA PAZ	11207540	04/12/2023	02/01/2024	30

**§2º Lotados no 1º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
7	SUB TEN QPPM	DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO	1055810	04/12/2023	02/01/2024	30

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício 2022 para usufruto no mês de dezembro de 2023, conforme especificado:

**§1º Lotados no QCG:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
57.	2º SGT QPPM	ELISANDRA ARGENTON DE BRITTO	1054805	18/12/2023	16/01/2024	30
90.	CB QPPM	JANAINA ALMEIDA PAZ	11207540	18/12/2023	16/01/2024	30

**§2º Lotados no 1º BPM:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
7	SUB TEN QPPM	DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO	1055810	15/12/2023	13/01/2024	30

Art. 2º O Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 948/2023/DGP/SAMP.**

Suspende férias de policiais militares por motivo de transferência para a reserva remunerada e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que os militares inframencionados requereram transferência para a reserva remunerada e foram agregados por meio da Portaria nº 805/2023/DGP/AMP e Portaria nº 905/2023/DGP/SAMP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edições: nº 6.427 e nº 6.448, de 09 de outubro de 2023 e 13 de novembro de 2023, respectivamente.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 806/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º TEN OOA	HERTON CASTRO MARTINS	694839-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	4º CIPM
2.	ST QPPM	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	759263-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	2º BPM

Art. 2º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 21 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 951/2023/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	EDMILSON DAMACENO MESSIAS	627024-1	22/11/2023	3º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA CONJUNTA SECAD/SECIJU Nº 9/2023/GASEC, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em observância à Lei nº 3.879, de 7 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.003, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídio - PCCS do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Policial Penal do Quadro de Policiais Penais do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de qualquer Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para análise e emissão de pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Designar para compor a comissão mencionada no artigo anterior os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Tais de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Helio Pereira Marques	499976-2	SECIJU

Parágrafo único. Fica designada a senhora Tais de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA CONJUNTA SECAD/ SEFAZ/ SEPLAN/ SECIJU Nº 4/2023/GASEC, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6367.

Palmas - TO, em 20 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA CONJUNTA SECAD/SES Nº 12/2023/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, juntamente com o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em observância à Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVEM:**

Art. 1º A Portaria Conjunta SECAD/SES nº 3/2023/GASEC, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6360, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

Art. 2º .....

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Taís de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Ana Maria Kappes	145352-1	SES
Luiza Regina Dias Noleto	781037-4	SES
Robson Jose da Silva	227940-2	SES
Ingridy Diquelem Ramos Sousa	1076060-1	SES

Parágrafo único. Fica designada a senhora Taís de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 23 de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 2127/2023/GASEC, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR na parte em que especifica o servidor ISAIAS DALVES HENRIQUE, Número Funcional 11455845/1, Administrador, CPF nº XXX.XXX.951-63, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a:

Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-A	I-B	02/12/2018	01/01/2019

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	I-A	I-B	12/01/2018	01/02/2018

Portaria nº 722/2022/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	02/12/2021	01/01/2022

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	12/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 2160/2023/GASEC, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

FILIFE RIBEIRO SEVERO, número funcional 11457430/1, cargo Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas, para responder pela Diretoria De Gestão Patrimonial em substituição a titular Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, número funcional 588420/5, no período de seu afastamento para viagem entre os dias 06/11/2023 a 10/11/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA SECAD Nº 2190/2023/GASEC,  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e em observância à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria SECAD nº 2028/2023/GASEC, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6444, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

Art. 2º .....

Nome	Número Funcional	Órgão
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Taís de Araujo Oliveira Ferreira	11161159-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Luis Sergio Simao	150141-3	SECAD
Anderson de Souza Bezerra	780320-1	SECAD

Parágrafo único. Fica designada a senhora Taís de Araujo Oliveira Ferreira, número funcional 11161159-1, para responder pela presidência da comissão na ausência e impedimento do titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, após a publicação desta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas - TO, em 22 de novembro de 2023.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 2203/2023/GASEC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão constante na Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança nº 0013986-52.2023.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/04/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público, MARCOS VINICIUS ALMEIDA RIBEIRO, Número Funcional 11208970-2, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.241-70, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	21/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1448/2023/GASEC/SECAD,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11838520/2	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005205	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11205814/6	ATENOR DA CONCEICAO SADRIN	AUXILIAR II	2023/23000/005206	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
3	1270389/7	CEY ALVES PEREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/005207	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
4	11851716/1	FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2023/23000/005209	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
5	11612789/5	FILIFE CARVALHO CHAVES	ANALISTA III	2023/23000/005211	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
6	11720204/3	GARDENIA RAMOS DE MOURA SANTOS	ANALISTA II	2023/23000/005213	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
7	1077457/8	GASPAR FRANCISCO CAETANO	ASSISTENTE IV	2023/23000/005215	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
8	11811323/2	JEFFERSON JESUS ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/005216	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
9	11125551/7	JOAO SOARES GOMES	AUXILIAR I	2023/23000/005217	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
10	102833/7	JOSE LUIS ALMEIDA SANTOS	ANALISTA II	2023/23000/005219	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
11	11836423/2	KLEBER RODRIGUES AMORIM	ANALISTA I	2023/23000/005220	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
12	11553634/4	LEIDIMAR DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE IV	2023/23000/005221	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
13	1258281/5	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005222	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

14	38754/7	REGINA PINHEIRO DE SOUSA	ANALISTA II	2023/23000/005223	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
15	11158883/6	UYRES MENDES PEREIRA	AUXILIAR III	2023/23000/005224	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
16	11245921/6	VERISSIMO BANDEIRA OLIVEIRA	AUXILIAR I	2023/23000/005225	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
17	11819065/2	WELLINGTON PEREIRA SOUSA	ANALISTA III	2023/23000/005227	17/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1449/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11872780/1	ANTONIO LUIZ BADARO SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005273	05/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11887664/1	DANIELLY JUVENCIO	AUXILIAR I	2023/23000/005264	08/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11864133/1	LUZINETE FEITOSA CORREIA	PSICÓLOGO	2023/23000/005265	07/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11599626/5	MARIA FRANCISCA DE SOUSA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005266	08/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11541652/4	DANIELA CAMPOS CARDOSO FERNANDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005268	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1450/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	1274651/8	FRANCISCO SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR I	2023/23000/005321	16/10/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	134240/3	ALICE PEREIRA DA SILVA	PSICÓLOGO	2023/23000/005324	13/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11813440/2	AURINEZ OLIVEIRA ESPINDOLA DE MIRANDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/005315	01/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	1054503/6	CREUZA MENDES PEREIRA COELHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005323	02/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11507780/6	DERISVALDO DA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR I	2023/23000/005334	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11836083/2	NATHILA AIREIS MELO	ASSISTENTE III	2023/23000/005335	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11879181/1	JARLISSON JOSE CAMILO DE PAULA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005325	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
8	11758678/3	LEONARDO SIQUEIRA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005326	01/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
9	11798440/3	DIVANAGORAS DOS SANTOS MARTINS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005269	10/11/2023	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1451/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11496240/7	JASSONIO CARDOSO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005300	02/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11878878/1	LELIANE DA COSTA SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005301	02/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11895764/1	LUCIANDRO PEREIRA BRITO	AUXILIAR I	2023/23000/005302	20/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11896663/1	WINDNEYER STEFANY DE AZEVEDO SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005303	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11873248/1	DEMISON DUARTE RODRIGUES	ASSISTENTE III	2023/23000/005306	10/11/2023	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
6	11882999/1	LUCIANA MARRA AGUIAR	AUXILIAR I	2023/23000/005308	08/11/2023	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
7	11767375/1	OSMAIR RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/005307	09/11/2023	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1452/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11703148/3	JUSCILEILA PINHEIRO SANTIAGO ABREU	ASSISTENTE III	2023/23000/004221	10/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11768118/1	NELZI BONFIM FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/005291	10/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11901110/1	EDUARDO ROCHA VIEIRA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/005290	12/11/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
4	11896540/1	LILIA TEREZA DINIZ NUNES	MÉDICO	2023/23000/005286	01/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1453/2023/GASEC/SECAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
1	11240288/3	RUTH MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE I	2023/23000/005196	30/06/2023	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
2	11811820/2	CARLOS JOSE MOTA RIBEIRO	AUXILIAR I	2023/23000/005200	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	1249274/9	ISMAEL LOPES SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/005201	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11648198/4	NADINE APINAJE	AUXILIAR I	2023/23000/005202	07/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11544740/5	REGINALDO LIMA DO AMARAL	ASSISTENTE III	2023/23000/005203	07/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

6	11832274/2	TAISE SILVA OLIVEIRA ANDRADE	ASSISTENTE III	2023/23000/005208	06/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11622261/5	VALDIVINO BORGES VIEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/005210	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11873264/1	WALTER OLIVEIRA DE SOUSA NETO	AUXILIAR I	2023/23000/005212	01/10/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11831278/2	WESLIR RIBEIRO FREIRE	ASSISTENTE III	2023/23000/005214	01/11/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11896086/1	ANA KARITA SANTOS GRATÃO	MÉDICO	2023/23000/005236	29/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11898429/1	KARINA DE MORAES OLIVEIRA	MÉDICO	2023/23000/005229	29/10/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2504/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/23009/003817  
INTERESSADO(A): NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES  
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Silva Espirito Santo  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
NÚMERO FUNCIONAL: 511952/1  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Apae - Escola Especial Raios de Luz - Convenio  
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor (a) NATERCIA SILVA ESPIRITO SANTO SANDES, por meio do Despacho nº 2954, de 26 de Julho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/07/2023 a 06/07/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3324/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/018981  
INTERESSADO(A): JOELVA PEREIRA BRANDÃO  
NÚMERO FUNCIONAL: 541063/4  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REVISÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo RATIFICAR o Despacho de Indeferimento nº 2307, de 27/07/2023, haja vista que a(s) patologia(s) do servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº Nº 1/2022/GASEC, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3325/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/31000/001210  
INTERESSADO(A): SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS  
NOME DO DEPENDENTE: Rafael Rocha Marins  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 79288/2  
CARGO: Escrivão de Polícia  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/Miracema  
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 29/06/2023 a 27/06/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias de novembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº 389/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO 23001979  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Recriar II Análise do Comportamento Ltda  
CPF/CNPJ: 49.337.166/0001-97  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Vanessa Luiza Fernandes - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
CONTRATO Nº: 394/2023  
NÚMERO AUTOMÁTICO 23001978  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: Clínica Multidisciplinar Inclusiva Ltda  
CPF/CNPJ: 51.845.357/0001-01  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.  
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023  
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante Maria Luiza Lins Alves - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.00003/2023

Processo nº: 2023/33001/000009  
 Termo de Colaboração: 33010.00003/2023  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Parceiro: Associação dos Apicultores do Município de Colinas do Tocantins e Região  
 CNPJ: 03.673.796/0001-31  
 Objeto: Aquisição de Caixas de Abelhas com Melgueira.  
 Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de recursos de emenda parlamentar.  
 Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Concedente, autorizado pela Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2023, publicada no DOE 5.998, UG 330100, assegurado pela nota de empenho nº 2023NE02467, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202306- Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Eduardo do Dertins, Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.  
 Vigência: Até 30/08/2024, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesa.  
 Data da Assinatura: 23/11/2023  
 Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário  
 Paulo Cezar Brossmann - Presidente.

## SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE

## PORTARIA GASEC/SEAGRO/SUSAF-TO Nº 134, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, art. 3º, §1º, e considerando o disposto pelo art. 4º, I, da Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, quando da competência do Conselho Gestor criar Câmaras técnicas;

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Câmara Técnica instituída pelo art. 4º, inciso I, a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A coordenação da Câmara Técnica ficará a cargo do 1º titular da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º As atribuições da Câmara Técnica de que trata o art. 1º desta Portaria, estão estabelecidas no artigo 3º do Regimento Interno do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
 Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO

## ANEXO I

## COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA SUSAF-TO

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTES (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º)
ADAPEC	Elias Mateus da Fonseca Júnior Médico Veterinário	1. Eiel Marques Siqueira 2. Alexandre Galvan Barbosa Ferraz 3. Fernando Lolola Nunes 4. Hellen Núbria Carlos Maciel Miranda 5. Joaquim Roberto A. Maia 6. Kelly Alinny A. M. Timbó Camargo
SEAGRO	Polyanna Pereira Lins Farias Médica Veterinária	1. Joellington Fonseca Médico Veterinário 2. Verônica Alves Gonçalves da Silva França Engenheira de Alimentos, Doutora em Química 3. Kenia Camilla Luz Lellis Engenheira de Alimentos
RURALTINS	Elayne Barbosa Silva Médica Veterinária	1. Reldson Leal de Araújo 2. Josenilda Guimarães Lopes

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão para atualização e adequação do Comitê Estadual do Plano Social de registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os dados do IBGE do ano de 2020, em que constatou que 2,59% da população não possuía registro de nascimento, sendo que a Região Norte e Nordeste apresentaram os piores índices, bem como a população indígena, pessoas em situação de rua sofrem ainda mais com a perda de documentos.

CONSIDERANDO que o Comitê Nacional já está em funcionamento, assim temos a necessidades de reativar o Comitê Estadual e para dar andamento nas ações previstas no Decreto nº 3.494, de 11 de setembro de 2008, amparando as pessoas com suas documentações como cidadão e ter acesso em todas as Políticas Públicas.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça, a Comissão para atualização do Decreto nº 3.494/2008, bem como, designar, os servidores abaixo relacionados para a respectiva composição:

I - Ana Cibele Ferreira Chaves, Gestora Pública, mat.: 515386-2;

II - Vinicius de Castro Alves, Assessor Especial V, mat.: 11594918-2;

III - Wemerson Alves da Silva Lima, Diretor Diversidade e Inclusão Social, mat.: 11780800-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 769, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 527/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 223/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, nº Funcional 11579676-1, previstas para o período de 06/11/2023 à 20/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 770, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 526/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 224/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 09 (nove) dias das férias da servidora LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11580062-1, previstas para o período de 06/11/2023 à 14/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 771, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 525/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 61/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, nº Funcional 1239821-1, previstas para o período de 13/11/2023 à 12/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 524/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 22/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora SAVYA MARANHÃO ARAUJO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 919345-4, previstas para o período de 06/11/2023 à 25/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 773, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação para tornar sem efeito a Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.252, de 18 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 523/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 222/2023, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.252, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a suspensão de férias do servidor JARDEL DIAS PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11159715-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 774, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 522/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e Memorando nº 31/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON (SPDC);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 1175475-2, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Nacional, em substituição à servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, matrícula nº 11679581-1, no período de 04/07/2023 à 02/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 775, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 528/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 226/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor JARDEL DIAS PEREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11159715-2, previstas para o período de 03/01/2023 à 20/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 529/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 68/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora DANIELLA ALVES ARAUJO SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11795379-1, do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas para o Centro de Internação Provisória de Santa Fé do Araguaia, a partir de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 777, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 530/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e Memorando nº 62/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON (SPDC);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ISAAC FEITOSA DA SILVA, Conciliador de Defesa do Consumidor, matrícula nº 11149817-2, para responder pela Chefia do Núcleo de Atendimento do Procon de Tocantinópolis, em substituição ao servidor EDUARDO BRANDEIRA DE MELO QUEIROZ, matrícula nº 981476-3, durante o período de 02/01/2024 à 31/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, incisos II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X72-34	917660-10	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	95,20	2021
2	XXX.XXX.X71-48	1152718-5	ALISSON PEREIRA DE FARIAS	98,53	2021
3	XXX.XXX.X01-33	11584890-1	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA	100,00	2021
4	XXX.XXX.X01-91	11581662-1	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	100,00	2021
5	XXX.XXX.X61-02	11579633-1	ELIASIBE FERREIRA ROSA	88,00	2020
6	XXX.XXX.X61-02	11579633-1	ELIASIBE FERREIRA ROSA	99,20	2021
7	XXX.XXX.X93-72	11583118-1	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	86,80	2021
8	XXX.XXX.X86-15	11602589-1	GIOVANI JONAS DE BRITO	94,33	2020
9	XXX.XXX.X11-23	11579684-1	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	96,80	2021
10	XXX.XXX.X21-49	11193190-1	LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAUJO	97,00	2020
11	XXX.XXX.X71-24	11651121-1	LEANDRO MAURIZ DE FRANCA	100,00	2021
12	XXX.XXX.X51-29	11581476-1	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	100,00	2021
13	XXX.XXX.X02-04	503037-2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	100,00	2020
14	XXX.XXX.X21-97	11577894-1	MARIO ROGERIO DA SILVA	84,40	2020
15	XXX.XXX.X01-06	1086316-3	WENDERSON LIMA FERREIRA	100,00	2022

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA SECIJU/TO Nº 766/2023

DATA DA PORTARIA: 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 2023/17010/001882

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Rogério Gomes Miranda

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Andressa Nolêto Arruda

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1164.2337

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****RESOLUÇÃO COEDE/TO Nº 002, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Convoca a realização das Conferências Regionalizadas.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/TO, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.044, de 21 de maio de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

CONSIDERANDO Portaria nº 217, de 10 de abril de 2023, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que Dispõe sobre a convocação da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CONSIDERANDO que aproximadamente 70% (sessenta e um por cento) dos municípios do Estado do Tocantins não possuem Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituídos e/ou em funcionamento e que a realização da Conferência Estadual necessita das deliberações municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar a realização das Conferências Regionalizadas no ano de 2023, de acordo com o seguinte cronograma:

- Regional Centro - Porto Nacional: 8 e 9 de novembro;
- Regional Sul - Dianópolis: 29 de novembro a 1 de dezembro;
- Regional Norte - Nova Olinda: 16 a 18 de novembro.

Art. 2º O município sede terá como competência:

- Local de realização do evento;

- Equipe de Recepção e Credenciamento;

- Mestre de Cerimônia;

- Apresentação Cultural;

- Divulgação articulada com o COEDE/TO;

- Equipamentos de mídia (Data-show, microfones, caixa de som, notebook);

- Alimentação.

Art. 3º Ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência compete:

- Orientar e acompanhar a realização e os resultados das Conferências Regionalizadas dos Direitos da Pessoa Com Deficiência;

- Definir critérios do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação;

- Fornecer material gráfico (folder, crachá, pasta, caneta, certificado, faixa de mesa, banner, lista de presença, avaliação, regimento interno);

- Enviar equipe técnica para auxiliar nos trabalhos em grupos;

- Disponibilizar palestrantes;

- Dar suporte técnico-operacional durante o evento.

Art. 4º As conferências serão conduzida de acordo com as seguintes orientações:

- TEMA: CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

- Subtema: CONSTRUINDO UM BRASIL MAIS INCLUSIVO

- EIXO TEMÁTICO 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência:

- Conjuntura do controle social no Brasil;

- A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;

- Monitoramento e avaliação de políticas públicas;

- EIXO TEMÁTICO 2 - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada:

- Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;

- Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;

- Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

- EIXO TEMÁTICO 3 - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência:

- Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

- Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;

- Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

- EIXO TEMÁTICO 4 - Cidadania e Acessibilidade:

- Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;

- Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;

c) Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

VII. EIXO TEMÁTICO 5 - Os desafios para a comunicação universal:

- a) Acesso à informação instrumental e tecnológica;  
b) Tecnologia assistiva na informação e comunicação;

c) Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

Art. 5º Cada Conselho municipal/estadual/distrital é responsável pela elaboração do regimento interno de suas Conferências, devendo o mesmo ser aprovado por suas respectivas plenárias.

Art. 6º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Distrital deverão compor suas delegações de forma paritária: metade de representantes da sociedade civil, metade representantes governamentais. Em caso de vacância, ocasionada pela ausência de delegado de um desses segmentos (Sociedade Civil ou Governo), não é permitida a substituição por representantes do segmento diverso da vacância. O Delegado ausente apenas poderá ser substituído por suplente do mesmo segmento (Sociedade Civil ou Governo). Na impossibilidade de preenchimento da vaga por delegado do mesmo segmento, a delegação deverá se manter desfalcada, sob risco de descredenciamento de toda a delegação.

Art. 7º Cada município deverá enviar 15 propostas para sua respectiva Conferência Estadual, sendo 3 por eixo.

Art. 8º As despesas com a realização das Conferências nos Municípios, Estados e Distrito Federal são de responsabilidade de cada órgão gestor ao qual o respectivo Conselho esteja vinculado.

Art. 9º Para a etapa nacional o governo Federal será responsável pelas despesas de passagens, hospedagens e alimentação dos delegados da sociedade civil para a etapa nacional. O governo Federal será responsável pelas despesas de hospedagens e alimentação dos delegados do governo (será de responsabilidade de cada estado/município custear as passagens dos delegados representantes do governo).

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de outubro de 2023.

NADIA FLAUSINO VIEIRA BORGES  
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Com  
Deficiência COEDE/TO

PROCON

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 07/2023.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1. Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, o servidor do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Paraíso do Tocantins, abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA
Wesley Sousa de Paulo	11155060-1

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

Rafael Pereira Parente  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1614, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1601, de 14 de novembro de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6451, de 17 de fevereiro de 2023, que designou a Professora da Educação Básica, WANYA SARIAVA LUZ MORAIS, número funcional 967108-5, para estender carga horária.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1615, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

LOTAR

a servidora RAYNNA GONÇALVES DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 1022067-2 cargo de Professora da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de dezembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento oitenta) horas mensais. Esta Portaria entra em vigor 01/12/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1616, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

LOTAR

o servidor VALTENI FILGUEIRAS MARTINS, matrícula nº 1012614-3 cargo de Professor Normalista, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui, município de Araguatins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Araguatins, a partir de 1º de dezembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento oitenta) horas mensais. Esta Portaria entra em vigor 01/12/2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1617, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

REMOVER a pedido,

GINA GONZAGA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 856165/4, com lotação no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no município de São Bento do Tocantins, para a Escola Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina, ambos vinculados a Superintendência Regional de Araguatins, com carga horária de 180 horas, a partir de 20 de novembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1620, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recurso, para analisar e julgar os recursos interpostos no Sistema de Gestão de Qualificações do Servidor Público - QUALIFICA em relação aos cursos de qualificação dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES, número funcional 734953-3; MARLI PORTO TORRES SANTOS, número funcional 772486-3 e RENATA DINIZ ARAÚJO, número funcional 48516-2 para compor a Comissão de que trata o que dispõe o art. 1º

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 1482, 30 de setembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1621, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I À PORTARIA-SEDUC Nº 1621,  
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X31-72	1072269-1	Odair Jose Moura De Araujo	100,00	2022
XXX.XXX.X11-91	1079727-1	Ozeias Neres De Cerqueira	98,60	2022

**PORTARIA-SEDUC Nº 1622, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Revisão responsável por analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório lotados nesta Secretaria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, número funcional 475789-1; PEDRO LOPES PEREIRA, número funcional 748265-2; MARLI PORTO TORRES SANTOS, número funcional 772486-3 como Membros Titulares: ANA KARISA AIRES DOS SANTOS SANTANA, número funcional 811248-2; ZULEIDE CORREA DA SILVA REIS, número funcional 699710-3; RENATA DINIZ ARAÚJO, número funcional 48516-2 como Membros Suplentes; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o que dispõe o art. 1º

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 1393, de 2 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1623, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/022296;  
Número do Contrato: 095/2023;  
Fiscal do Contrato: Pablo Silva Carvalho, matrícula nº 11776099-3;  
Substituto de Fiscal: Genilson Pereira Gama, matrícula nº 11888954-1;  
Comissão Receptora:  
Marcilene Lima de Abreu, matrícula nº 11887087-1;  
Valmiro da Conceição Araújo, matrícula nº 89889-10;  
Victor Gabriel Freire Guimarães, matrícula nº 11759291-1;  
Marcus André Nogueira da Silva Júnior, matrícula nº 11781203-2;  
Contratada: Positivo Tecnologia S.A.;  
CNPJ: 81.243.735/0019-77;  
Objeto do Contrato: Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1625, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve;

I - DESIGNAR, Evandro Borges Arantes, Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE-TO) para compor como Presidente da Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, Campus de Paraíso do Tocantins, da Universidade Estadual do Tocantins, conforme Processo nº 2022/27000/013592.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1626, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008; e

Considerando a necessidade de realizar fiscalização, e proceder aos Inventários das obras dos contratos 047, 056, 076/2022 firmados com a empresa Martin Construções e Engenharia Civil, 005/2023 firmado com a empresa Souza e Fonseca Construções e Comércio Ltda, 008/2022 firmado com a empresa Galvão e Silvestre Engenharia e o contrato nº 021/2022, firmado com a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, resolve:

Art. 1º Criar Comissão para vistorias *in loco* e confecção dos Inventários das obras acerca das rescisões contratuais e novas licitações dos objetos de conclusões de obras dos referidos Contratos;

Contrato	Processo	Município	Empresa
047/2022	2021/27000/000741	Miracema do Tocantins	Martin Construções e Engenharia Civil
056/2022	2020/27000/010182	Palmas	Martin Construções e Engenharia Civil
076/2022	2020/27000/007455	Palmas	Martin Construções e Engenharia Civil
005/2023	2020/27000/008875	Dianópolis	Souza e Fonseca Construções e Comércio Ltda.
008/2022	2019/27000/020301	Araguaína	Galvão e Silvestre Engenharia
021/2022	2021/27000/015375	Gurupi	Coceno Construtora Centro Norte Ltda.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Nome	Matrícula	Cargo	Setor
Luciano Pires Barbosa Filho	11758716-3	Engº Civil	Diretoria de Obras
Américo Martins de Sá Neto	301647-3	Engº Civil	Diretoria de Obras
Danilo Melo de Farias	1265474-2	Engº Civil	Diretoria de Obras
Eilton Ferreira Leal	144165-5	Engº Civil	Diretoria de Obras
Ihara Poncino da Costa	11557664-4	Engº Civil	Diretoria de Obras
Jurandi da Conceição Barbosa	882050-3	Engº Civil	Diretoria de Obras
Mayra Maria Benício Galvão	11761105-1	Engº Civil	Diretoria de Obras

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando -se as disposições em contrário.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1627, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Constituir as Comissões Regional e Estadual, responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas nos cargos de Professor e Gestor das Unidades Escolares Indígenas do Tocantins que terão as seguintes atribuições:

I - Comissão Regional:

Analisar os documentos exigidos em cada etapa do Processo Seletivo local;

Organizar a logística do Processo Seletivo local;

Analisar os documentos pessoais e comprobatórios de títulos;

Receber e julgar toda documentação comprobatória dos requisitos exigidos para participação no referido Processos Seletivos;

Oficializar os resultados à Comissão Estadual.

II - Da Comissão Estadual:

Elaborar os Editais dos Processos Seletivos para o recrutamento de gestores e professores das Unidades Escolares Indígenas do Tocantins; Organizar e sistematizar a operacionalização das etapas do Processo Seletivo junto às Superintendências Regionais de Educação que ofertam educação escolar indígena, a saber: Araguaína, Gurupi, Miracema do Tocantins, Paraíso, Pedro Afonso e Tocantinópolis;

Enviar ao Gabinete do Secretário os resultados obtidos em cada etapa para homologação;

Estabelecer mecanismos de divulgação junto às Superintendências Regionais de Educação;

Julgar possíveis recursos referentes às etapas;

Executar todas as fases do Edital.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para comporem as Comissões Regionais de que trata do art. 1º desta Portaria:

I - da Superintendência Regional de Educação de Araguaína

Edilson Pinto Ribeiro, matrícula nº 731344-4 - Presidente;

Joeder Alves Lacerda, matrícula nº 776480-2;

Maria Nilva Pereira dos Santos de Abreu, matrícula nº 909704-1.

II - da Superintendência Regional de Educação de Gurupi

Ladjasse Rodrigues dos Santos Viana, matrícula nº 874167-3 - Presidente;

Nívia Maria Ferreira Carneiro, matrícula nº 994720-2;

Susany Rocha Albino, matrícula nº 934516-3.

III - da Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins

Adilson Ferreira, matrícula nº 878665-2 - Presidente;

Kelson Dias Gomes, matrícula nº 720504-2;

Luciene Ferreira de Sousa, matrícula nº 722513-1.

IV - da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins

Deusirene Magalhães de Araújo, matrícula nº 460877-3 - Presidente;

Etiel Pereira da Mota, matrícula nº 965860-5;

Vilma Lopes da Silva, matrícula, nº 787222-2.

V - da Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso

Doracy Pereira dos Santos Costa, matrícula nº 657272-1 - Presidente;

Ermione Teixeira Batista Miranda, matrícula nº 695625-5;

Liege Segatto Wendt, matrícula nº 1138855-1.

VI - da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis

Carina Soares Ribeiro, matrícula nº 966098-6 - Presidente;

Lucilene Silva Lima Reis, matrícula nº 791754-1;

Maria Arlete Rodrigues Soares, matrícula nº 544702-5.

Art. 3º Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Estadual de que trata do art. 1º desta Portaria:

I - da Diretoria de Educação dos Povos Originários e Tradicionais

Ercivaldo Damsokewa Calixto Xerente, matrícula nº 1057790-3;  
Lúcia Rosangela Ferreira Flor Lino, matrícula nº 737930-2;  
Maria do Carmo Pereira dos Santos Tito, matrícula nº 968228-5.

II - da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal

Pedro Lopes Pereira Aquino, matrícula nº 748265-2.

III - da Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico.

Leda Maria Tomazi Fagundes, matrícula nº 526505-2.

IV - da Superintendência Jurídica

Jéssica Ferreira Paz, matrícula nº 11728116-3.

V - do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena.

Waxiy Maluá Karajá, matrícula nº 849628-10.

Art. 4º A Comissão Estadual será presidida pela servidora Maria do Carmo Pereira dos Santos Tito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
G. T. I DENISE GOMIDE AMUI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL G.T.I DENISE GOMIDE AMUI, CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 01.136.000/0001-86, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, Nº 494, Nova Araguatins - Araguatins - TO, por meio do pregoeiro (a) JEFFERSON GOMES LOPES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de dezembro de 2023 às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 h às 17:00h. Tel: (63) 3474-2128 e através do e-mail: [denisegomideamui@ue.seduc.to.gov.br](mailto:denisegomideamui@ue.seduc.to.gov.br).

Araguatins - TO, 13 de novembro de 2023.

EDILENE GOMEA DA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
CÍCERO GOMES DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS, CNPJ/MF sob o nº 01.068.377/0001-45, localizada na Rua 15 de novembro, 450, centro, Carrasco Bonito - TO, por meio do pregoeiro MANOEL MESSIAS DA SILVA promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19/12/2023 às 09h30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade de ensino. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h. Tel: (63) 99930-2409 e através do e-mail: [financeiropnae21@gmail.com](mailto:financeiropnae21@gmail.com).

Carrasco Bonito/TO, 20 de novembro de 2023.

NAYA CARVALHO BANDEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, CNPJ/MF sob o nº 04.675.931/0001-40, localizada na Rua 06, S/Nº, esquina c/Rua Bartolomeu Bueno da Silva, Nova Araguatins, Araguatins - Tocantins, por meio do pregoeiro (a) Rogério Júnior Marques de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/12/2023 às 09h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Antonina Milhomem. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00. Tel: (63) 3474-3068. WhatsApp: (63) 9 2000-1196 e através do e-mail: [colegiomilitarvi@ue.seduc.to.gov.br](mailto:colegiomilitarvi@ue.seduc.to.gov.br).

Araguatins/TO, 22 de novembro de 2023.

1º TEN. ANTONIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS JOÃO XXIII, inscrita no CNPJ nº 01.064.859/0001-27, localizada na Rua Elias Lopes da Silva, nº 1466, Setor: Praça João XXIII, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77.760-000, por meio do Pregoeiro Alonso Carlos da Silva, torna público que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 05/12/2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal do <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo telefone: (63) 3476-2740 e pelo e-mail: [cofincpmx@gmail.com](mailto:cofincpmx@gmail.com) ou [coadcmpx@gmail.com](mailto:coadcmpx@gmail.com).

Colinas do Tocantins/TO, 20 de novembro de 2023.

CLEITON OLIVEIRA CARNEIRO DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ULISSES GUIMARÃES, CNPJ/MF sob o nº 01.181.178/0001-49, localizada na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Pau D'Arco - TO, por meio do pregoeiro (a) Eduardo Ribeiro Mendes, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ulisses Guimarães. Data de abertura: 08/12/2023 às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnccompras.com> ou na unidade escolar Colégio Estadual Ulisses Guimarães. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 14h. Tel: (63) 3425-1114 e através do e-mail: [financeiroulisses@hotmail.com](mailto:financeiroulisses@hotmail.com)

Pau D'Arco/TO, 21 de novembro de 2023.

DEUZINETE MARQUES PEREIRA ALMEIDA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ**ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ARCHANGELA MILHOMEM**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, CNPJ nº 01.138.334/0001-99, localizada na Av. JK, S/Nº, COUTO MAGALHÃES - TO, por meio do pregoeiro Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 07 de dezembro de 2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 98404-6564 e através do e-mail: [archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br](mailto:archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br).

Couto Magalhães - TO, 20 de novembro de 2023.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
FILHOS DA LUZ**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL FILHOS DA LUZ, CNPJ sob o nº 07.921.086/0001-34, localizada na Avenida Guarai nº 1176, por meio da pregoeira Denise Santos Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Filhos da Luz. Data de Abertura: 15/12/2023 às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 98517-8105 e através do e-mail: [apaedecolmeiato@gmail.com](mailto:apaedecolmeiato@gmail.com).

Colmeia/TO, 23 de novembro de 2023.

RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS FILHO  
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
VILA GUARACY**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, CNPJ/MF sob o nº 01.918.955/0001-95 localizada na Rua "A", nº 91 - Vila Guaracy, por meio do pregoeiro (a) Keylliane Souza Gama Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2023 às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Vila Guaracy. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30h às 11:00h e das 13:30 às 17:00h. Tel: (63) 3314-1251 e através do e-mail: [vilagaracy@ue.seduc.to.gov.br](mailto:vilagaracy@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi - TO, 21 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL  
VALDIR LINS**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS, CNPJ/MF sob o nº 01.936.535/0001-31, localizada na Rua 08, S/N, Setor Waldir Lins, por meio do pregoeiro (a) Leonardo Martins de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2023 às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Valdir Lins Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30h às 17:30h. Tel: (63) 3314-1459 e através do e-mail: [waldir@ue.seduc.to.gov.br](mailto:waldir@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 21 de novembro de 2023.

EUNICE RODRIGUES DE PAULA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DO CARMO**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ/MF sob o nº 01034192/0001-10, localizada na Avenida Aliança, Setor Jardim dos Buritis, S/N, CEP: 77.455000 - Aliança do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro (a) Verônica Josefa da Silva promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/12/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 16:30h. Tel: (63) 3377-1144 e através do e-mail: [senhoradocarmo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:senhoradocarmo@ue.seduc.to.gov.br).

Aliança do Tocantins - TO, 20 de novembro de 2023.

DANILLO MACIEL BARBOSA  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM  
BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEM BOM JESUS, CNPJ/MF sob o nº 01.865.430/0001-39, localizada na Avenida Paraiba, nº 1075, esquina com a Rua Delfino Aguiar - Centro, Gurupi/TO, por meio do pregoeiro ALDENOR RODRIGUES FILHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS. Data de abertura: 18/12/2023 às 09h30min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO BOM JESUS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17h. Telefone: (63) 3312-2203 e através do e-mail: [cembomjesus.gurupi@gmail.com](mailto:cembomjesus.gurupi@gmail.com)

Gurupi - TO, 22 de novembro de 2023.

ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL  
AMOR FRATERNAL/APAE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, CNPJ/MF sob o nº 07.953.958/0001-46, localizada na Avenida Tocantins, Loteamento Sol Nascente, s/nº, por meio do pregoeiro (a) Liliane Pereira de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/12/2023 às 008Hrs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Especial Amor Fraternal/APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3377-1250 e através do e-mail: [apae.alianca@gmail.com](mailto:apae.alianca@gmail.com).

Aliança do Tocantins -TO, 20 de novembro de 2023.

FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO  
BENEFICENTE IRMÃ DULCE

**PORTARIA Nº 01, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ERIKA PANTA DOS SANTOS, matrícula nº 11755628-3  
NATÁLIA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 11631708-3

EQUIPE DE APOIO:

ROSANGELA GOMES REIS DE ARAÚJO, matrícula nº 1234544-1  
NATÁLIA ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 11631708-3  
ISADORA DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 11893559-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01, de 9 de junho 2022, publicada no diário Oficial do Estado nº 6116, do dia 28 de junho de 2022.

ELISABETE CARNEIRO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, CNPJ/MF sob o nº 01.865.386/0001-67, localizada na Rua S-16, S/N, Quadra L, Sol Nascente, Gurupi - TO, por meio do pregoeiro (a) PRISCILA FERREIRA DUTRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12 de dezembro de 2023 às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Dr. Joaquim Pereira da Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3313-1288 e através do e-mail: [joaquimcostafinanceiro@gmail.com](mailto:joaquimcostafinanceiro@gmail.com).

GURUPI - TO, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIA EUZELIA DE FREITAS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL  
DUQUE DE CAXIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 01.588.669/0001-09, localizada na RUA 10, QD. 49, Nº 414 - PALMAS-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) ROBERTA ARAUJO ALVES REIS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Duque de Caxias, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 12 de dezembro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00m às 17h00m. Tel: (63) 992633950 e através do e-mail: [alimentacaoduquedecaxias@gmail.com](mailto:alimentacaoduquedecaxias@gmail.com).

PALMAS -TO, 23 de novembro de 2023.

JOSELINE RIOS FERREIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE-ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL  
RURAL ENTRE RIOS

**PORTARIA Nº 01, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE-ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**PREGOEIRO:**

MARLENE VIEIRA LIMA, matrícula nº 503098-4,

**EQUIPE DE APOIO:**

ALDENIRAS MACHADO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 11481340-5  
VALNOIZA VIEIRA LIMA, matrícula nº 11465840-4  
VANESSA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 11767979-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 01 de 21 de novembro 2023, publicada no diário Oficial do Estado nº 4.690, do dia 21 de novembro de 2023.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PEDRO MACEDO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PEDRO MACEDO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.004/0001-64, localizada na Rua Ponte Alta, Setor Ponte Nova - Novo Acordo/TO, por meio do pregoeiro (a) Jussara Putêncio Corrêia, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Macedo. Data de abertura: 13/12/2023 às 8h30Min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Pedro Macedo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h25m. Tel: (63) 9 9247-0181 e através do e-mail: [pedromacedo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:pedromacedo@ue.seduc.to.gov.br)

Novo Acordo - TO, 23 de novembro de 2023.

OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DE PEDRO AFONSO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA, CNPJ/MF sob o nº 02.096.555/0001-04, localizada na Rua Abraão Aguiar, Nº 54, Centro, por meio do pregoeiro (a) Leidiane Maciel Martins, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 11/12/2023 às 08h30m. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel: (63) 3497-1134 e através do e-mail: [eemariadagloria@yahoo.com.br](mailto:eemariadagloria@yahoo.com.br).

Tupirama - TO, 21 de novembro de 2023.

JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
ALMEIDA SARDINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, CNPJ/MF sob o nº 01.138.335/0001-33 localizada na Rua "B" s/n - Centro - Itacajá/TO, por meio do pregoeiro (a) Joslei Martins Bandeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/12/2023 às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Escola Estadual Almeida Sardinha. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 11h e das 13:30h às 17h, Tel: (63) 3439-1222 e através do e-mail: [almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br](mailto:almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br).

Itacajá - TO, 20 de novembro de 2023.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DE ITACAJÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ, CNPJ/MF sob o nº 01.138.482/0001-68 localizada na Praça Francisco Colares, nº 300, Centro, Itacajá - TO, por meio do pregoeiro (a) RAILANE DIAS BARBOSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Itacajá. Data de abertura: 13/12/2023 às 8h e 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no Colégio Estadual de Itacajá. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e de 14h às 17h. Tel: (63) 3439 1308 e através do e-mail: [colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br](mailto:colegioitacaja@ue.seduc.to.gov.br).

Itacajá - TO, 17 de novembro de 2023.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 1.055, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ANTONIO FERNANDES GOMES, nº funcional 138591-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.056, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES, nº funcional 444021-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.057, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

EVERTON DIAS DA SILVA, nº funcional 619908-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.058, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS, nº funcional 315348-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.059, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

AINOA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO, Auxiliar Administrativo, nº funcional 919813-1, da Agência de Atendimento de Taquaralto para a Agência de Atendimento de Palmas, a partir de 24 de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.060, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ODALY ARAUJO, nº funcional 608030-4, Assistente Administrativo, para responder pela Agência de Atendimento de Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JANUARIA STELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 733432-4, no período de 08 a 17 de dezembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.061, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 1º a 15 de janeiro de 2024, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, nº funcional 816568-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 48, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.251, de 17 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.064, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora MARIA HELANY DA SILVA, nº funcional 901390-1, Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos, previstas para o período de 06 a 21 de novembro de 2023, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.065, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir do dia 24 de novembro de 2023, a PORTARIA SEFAZ nº 381, de 22 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.327, de 28 de março de 2019, que designou a servidora AINOA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO, nº funcional 919813-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Taquaralto, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.067, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 03 de novembro de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Gerson Soares Dos Santos	455870-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.068, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores adiante relacionados.

Ord.	Servidor(a)	Cargo	Nº funcional	Origem	Destino
1	Adalson Adster Sousa Mendes	Gestor Público	65617-2	Diretoria de Gestão do Caixa Estadual	Diretoria de Execução Financeira
2	Gabriel Malaquias Tavares Amaral	Assessor Especial Técnico IV	11759305-1	Diretoria de Gestão do Caixa Estadual	Superintendência do Tesouro Estadual
5	Suelle Barbosa Lima	Analista II	11722061-3	Diretoria de Gestão do Caixa Estadual	Superintendência do Tesouro Estadual

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.076, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ILVANNI CARDOSO DA SILVA, CPF nº XXX.XX.411-15, nº funcional 849562-1, Assistente Administrativo, FC Técnico I, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, que tem por finalidade executar as atividades inerentes à folha de pagamento dos servidores, a partir de 13 de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.077, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, CPF nº XXX.XXX.281-34, nº funcional 733020-1, Assistente Administrativo, FC Técnico I, para responder pelo Núcleo Funcional e de Benefícios da Diretoria de Gestão de Pessoas, que tem por finalidade executar as atividades funcionais e de benefícios dos servidores, a partir do dia 13 de novembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1.081, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 1º a 25 de dezembro de 2023, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora SHEILLA FRANCISCA BONFIM, nº funcional 11181770-1, Assistente Administrativo, suspensas pela Portaria Sefaz nº 627, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.911, de 18 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1098/2023/GABSEC, DE 22/11/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de carregamento (chapa), descarregamento e acomodação no destino, de mobiliários e demais equipamentos contidos no ANEXO II (ALMOXARIFA-DO), pertencentes à Secretaria da Fazenda, de acordo com a solicitação contida no DFD Nº 217/2023/SEFAZ/DAF/GGA (SGD: 2023/25009/058133);

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 (SGD: 2023/25009/068989), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda o DESPACHO JURÍDICO Nº 22/2023/SAJ (SGD Nº 2023/25009/074959), constante nos autos;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação da PROATINS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.120.211/0001-05, no valor total de R\$ 34.495,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000599.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1107/2023/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ROSINETE MENDES DE CASTRO Matrícula: 3766470-1 Fiscal Substituto: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1	62/2023 2023/25000/000792	IRACEMA ALVES CANABRAVA	Locação de Imóvel para atender a Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 23/11/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência	Término	Situação
TARE	BELLUNO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2023 6140 500798	29.526.164-1	15.222.567/0021-23	03915/2023	Decreto 2912/2006	11/10/2023	Indeterminado	A
TARE	VEDAMAM COMERCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA	GURUPI	TO	2023 6860 500114	29.518.936-3	11.606.441/0002-39	03927/2023	Decreto 2912/2007	20/10/2023	Indeterminado	A
TARE	COMPENSADOS ANGATU LTDA - EPP	GURUPI	TO	2022 6860 501577	29.522.054-6	02.341.726/0005-47	03910/2023	Lei 1201/2000	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	FIBER PALMAS COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 502797	29.490.213-9	14.066.467/0001-49	03908/2023	Lei 1201/2001	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	MB AUTOPARTS DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 501097	29.526.863-8	48.495.474/0001-88	03905/2023	Lei 1201/2002	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	S R DA SILVA FRIOS LTDA - ME	GURUPI	TO	2023 6860 501238	29.066.223-0	03.733.689/0001-51	03894/2023	Lei 1201/2003	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	CBA DIESEL TO ATACADISTA DE AUTOPEÇAS LTDA	PALMAS	TO	2022/6040/504228	29.523.505-5	46.715.219/0001-78	03900/2023	Lei 1201/2004	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	DUCAL ALIMENTOS LTDA	PALMAS	TO	2022 6040 505458	29.523.748-1	08.529.883/0001-33	03901/2023	Lei 1201/2005	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	FOCO IN VET DIST E COM DE MED E CONSULTORIA VETERINARIA LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 501358	29.512.387-7	41.736.577/0001-43	03916/2023	Lei 1201/2006	01/10/2023	31/12/2023	A
TARE	TRATORSOLO COM. VAREJ. DE PECAS P/TRAT. E IMPLM AGRIC LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503612	29.529.626-7	49.673.572/0001-20	03906/2023	Lei 1201/2007	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	E R DE ALENCAR SANTOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 508424	29.526.267-2	27.171.722/0002-46	03919/2023	Lei 1201/2008	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	GIRO S/A - THERMOINDUSTRIAL	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 050341	29.527.766-1	07.906.737/0014-31	03897/2023	Lei 1201/2009	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	ARAGUAÍNA	TO	2023 9540 500865	29.513.304-0	02.974.733/0012-05	03909/2023	Lei 1201/2010	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	BUENNA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 503637	29.530.334-4	49.924.691/0001-09	03912/2023	Lei 1385/2003	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	FAZENDÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2023 6140 500806	29.531.103-7	06.697.576/0020-07	03904/2023	Lei 1385/2004	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO DO NORTE LTDA	PALMAS	TO	2023 6040 502525	29.522.831-8	07.553.862/0004-33	03911/2023	Lei 1385/2005	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	PLENA ALIMENTOS	PARAÍSO DO TOCANTINS	TO	2023 6010 500549	29.528.446-3	10.198.974/0018-23	03896/2023	Lei 1385/2006	01/10/2023	31/12/2032	A
TARE	PORTO CEREAIS LTDA	PUGMIL	TO	2023 6010 500549	29.481.760-3	23.170.146/0001-80	03898/2023	Lei 1385/2007	01/10/2023	31/12/2032	A

## CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único à Resolução nº 01, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, instituído pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015,

## RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Resolução nº 01, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 7º .....

.....

§5º O Conselho não poderá ser instalado sem que estejam presentes, no mínimo, 6/10 (seis décimos) de seus membros.

.....

Art. 11. ....

.....

§4º Instaura-se o voto de desempate que será dado pelo Presidente do Conselho.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso XI do art. 3º do Anexo Único à Resolução nº 01, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Presidente do CEIPM

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Secretário Executivo do CEIPM

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2023, da Agência de Defesa Agropecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 05.108.702/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	176	UNID	Óculos de proteção/segurança - Modelo: Rio de Janeiro; Visor: em policarbonato incolor; Requisito: um pino central e duas fendas utilizadas para o encaixe do visor; Informações adicionais: arco em plástico preto com meia proteção nas bordas.	KOCH	2,77	487,52
VALOR TOTAL						487,52

Empresa: VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP

CNPJ: 05.472.292/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PAR	20	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 37; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	MARCA PRÓPRIA	89,90	1.798,00
15	PAR	40	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 41; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	MARCA PRÓPRIA	89,90	3.596,00
VALOR TOTAL						5.394,00

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	150	UNID	Lanterna tática/holofote - Tipo: cabeça/capacete; Material: corpo em plástico; Requisito: led t6 + cob; Informações adicionais: recarregável com zoom.	Lanterna Tática	47,72	7.158,00
23	288	UNID	Lanterna tática/holofote - Categoria: tática de led; Tensão elétrica: 220 V; Potência: 10 W; Material: corpo em alumínio especial; Fluxo luminoso: 500.000 lumens; Requisito: led t6; Informações adicionais: recarregável, foco regulável, com clipe de cintura.	Lanterna Tática	55,39	15.952,32
28	276	UNID	Máscara com cartucho/filtro - Categoria: semi facial; Finalidade: filtragem e separação de partículas como poeiras, fumaça, vapores de produtos químicos, vapores orgânicos, gases malefícios a respiração humana do oxigênio respirado pelos pulmões; Material: borracha; Informações adicionais: duas válvulas de exalação; Requisito: com 3 pares de cartucho/filtro RC 203.	Alltec CA 14781	47,77	13.184,52
VALOR TOTAL						36.294,84

Empresa: PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI S LTDA - EPP

CNPJ: 12.670.981/0001-63

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	80	UNID	Cone rígido - Categoria: sinalização; Material: pvc; Tamanho: 75 cm, mínimo; Cor: laranja e branco; Requisito: com duas faixas brancas refletivas.	PLASTCOR	35,00	2.800,00
VALOR TOTAL						2.800,00

Empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

CNPJ: 24.402.903/0001-67

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	850	PAR	Luva - Finalidade: contra agentes mecânicos abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; Material: látex (borracha natural) e policloropreno (neoprene); Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar e dedos, flocada internamente, sem virola, anatômica, reutilizável.	VOLK CA 37900	6,59	5.601,50
32	120	UNID	Macação de proteção/segurança - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tamanho: XGG; Cor: branca; Fechamento: frontal com zíper, com pala protetora; Manga: longa; Punho: com elástico; Capuz: com elástico; Tornozelo: com elástico; Requisito: com elástico na cintura, costura termosselada, anti estático, resistente a rasgos e abrasão.	VOLK CA 39183	11,98	1.437,60
33	260	UNID	Macação de proteção/segurança - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tamanho: GG; Cor: branca; Fechamento: frontal com zíper, com pala protetora; Manga: longa; Punho: com elástico; Capuz: com elástico; Tornozelo: com elástico; Requisito: com elástico na cintura, costura termosselada, anti estático, resistente a rasgos e abrasão.	VOLK CA 39183	11,98	3.114,80
34	300	UNID	Macação de proteção/segurança - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tamanho: G; Cor: branca; Fechamento: frontal com zíper, com pala protetora; Manga: longa; Punho: com elástico; Capuz: com elástico; Tornozelo: com elástico; Requisito: com elástico na cintura, costura termosselada, anti estático, resistente a rasgos e abrasão.	VOLK CA 39183	12,00	3.600,00
35	240	UNID	Macação de proteção/segurança - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Tamanho: M; Cor: branca; Fechamento: frontal com zíper, com pala protetora; Manga: longa; Punho: com elástico; Capuz: com elástico; Tornozelo: com elástico; Requisito: com elástico na cintura, costura termosselada, anti estático, resistente a rasgos e abrasão.	VOLK CA 39183	11,98	2.875,20
VALOR TOTAL						16.629,10

Empresa: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP

CNPJ: 26.950.671/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	50	PAR	Bota de segurança - Modelo: capataz; Material: pvc; Cano: longo; Cor: branca; Tamanho: 36; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	Workflex	37,00	1.850,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	70	PAR	Bota de segurança - Modelo: capataz; Material: pvc; Cano: longo; Cor: branca; Tamanho: 38; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	Workflex	38,00	2.660,00
04	140	PAR	Bota de segurança - Modelo: capataz; Material: pvc; Cano: longo; Cor: branca; Tamanho: 40; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	Workflex	37,00	5.180,00
05	160	PAR	Bota de segurança - Modelo: capataz; Material: pvc; Cano: longo; Cor: branca; Tamanho: 42; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	Workflex	38,00	6.080,00
06	50	PAR	Bota de segurança - Modelo: capataz; Material: pvc; Cano: longo; Cor: branca; Tamanho: 44; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	Workflex	37,00	1.850,00
VALOR TOTAL						17.620,00

Empresa: R.P FERRAGENS LTDA - ME  
CNPJ: 29.309.583/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	15	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 34; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	1.140,00
08	15	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 35; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	1.140,00
09	50	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 36; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	3.800,00
11	42	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 38; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	3.192,00
12	38	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 39; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	2.888,00
13	62	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 40; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	4.712,00
14	70	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 42; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	5.320,00
16	38	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 43; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	2.888,00
17	18	PAR	Botina de segurança - Material: couro nobuck; Tamanho: 44; Fechamento: com cadarço; Palmilha: sistema strobrel; Biqueira: de composite; Solado: bidensidade injetado diretamente ao cabedal; Cor: marrom.	CARTOM	76,00	1.368,00
18	150	UN	Capa de chuva - Material: pvc impermeável; Manga: longa; Fechamento: botões; Tamanho: G; Requisito: com faixa branca refletiva, na altura do peito, nas costas e nas mangas; Informações adicionais: com capuz e forro em poliéster.	MAICOL	18,00	2.700,00
19	100	UN	Capa de chuva - Material: pvc impermeável; Manga: longa; Fechamento: botões; Tamanho: GG; Requisito: com faixa branca refletiva, na altura do peito, nas costas e nas mangas; Informações adicionais: com capuz e forro em poliéster.	MAICOL	18,00	1.800,00
20	100	UN	Capa de chuva - Material: pvc impermeável; Manga: longa; Fechamento: botões; Tamanho: M; Requisito: com faixa branca refletiva, na altura do peito, nas costas e nas mangas; Informações adicionais: com capuz e forro em poliéster.	MAICOL	18,00	1.800,00
VALOR TOTAL						32.748,00

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200	UNID	Apito - Tipo: profissional; Material: plástico atóxico; Requisito: nível do som de 90 dB, com argola fixada na ponta e esfera.	RYTHMOON	4,75	950,00
VALOR TOTAL						950,00

Empresa: RG LUNA LTDA - ME  
CNPJ: 44.223.965/0001-19

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	300	UNID	Óculos de proteção/segurança - Modelo: ampla visão; Visor: em policarbonato incolor; Armação: em PVC flexível e transparente; Sistema de ventilação: direta, através de orifícios localizados na armação; Tirante: elástico de tecido sintético, ajustável; Requisito: com tratamento antirrisco e antiembaçante.	NN	11,00	3.300,00
VALOR TOTAL						3.300,00

Empresa: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 48.778.881/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	50	CX	Luva descartável - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: G; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	INOVEN	14,00	700,00
26	140	CX	Luva descartável - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: M; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	INOVEN	14,00	1.960,00
27	50	CX	Luva descartável - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: P; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	INOVEN	14,00	700,00
29	1.000	UNID	Máscara/Respirador - Finalidade: proteção das vias respiratórias; Tipo: KN95/PFF2; Cor: branca; Tamanho: único; Fixação: elásticos nas orelhas; Requisito: sem válvula; Informações adicionais: com clipe nasal externo	SPK	0,39	390,00
VALOR TOTAL						3.750,00

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 119.973,46

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega dos referidos materiais será efetuada em horário de expediente, no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado, localizado na Quadra ARSE 15 (antiga 112 Sul), Rua SR 03, Lote 31, CEP: 77.020-172, Palmas - TO. Em dias úteis das 08h às 13:30. na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde a mesmo terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para aceitação do objeto.

b) O prazo será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

### 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o aceite dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Defesa Agropecuária.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Pregoeira

PAULO ANTÔNIO DE LIMA

Presidente

Empresas:

7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA - ME

VALENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI S LTDA - EPP

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - EPP

R.P FERRAGENS LTDA - ME

VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

RG LUNA LTDA - ME

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

HOSPITALARES LTDA - EPP

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 32.737.279/0001-87

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	50	CX	Luva descartável - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: P; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	14,00	700,000
30	176	UNID	Óculos de proteção/segurança - Modelo: Rio de Janeiro; Visor: em policarbonato incolor; Requisito: um pino central e duas fendas utilizadas para o encaixe do visor; Informações adicionais: arco em plástico preto com meia proteção nas bordas.	2,77	487,52
31	300	UNID	Óculos de proteção/segurança - Modelo: ampla visão; Visor: em policarbonato incolor; Armação: em PVC flexível e transparente; Sistema de ventilação: direta, através de orifícios localizados na armação; Tirante: elástico de tecido sintético, ajustável; Requisito: com tratamento antirrisco e antiembaçante.	11,00	3.300,00
					R\$ 4.487,20

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME  
CNPJ: 07.654.168/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	08	UN	Recargas para Cilindros de Gás Hélio (HE) 5.0 Científico (capacidade de 8,5 m3) 50 L.	MESSER	9.395,50	75.164,00
2	06	UN	Recargas para Cilindros de Ar Sintético (capacidade de 10 m3) 50L	MESSER	3.691,61	22.149,66
3	06	UN	Recargas para Cilindros de Gás Hidrogênio UP (capacidade de 7,5 m3) 50L.	MESSER	3.596,71	21.580,26
4	06	UN	Recargas para Cilindros de Gás Nitrogênio 5.0 (Capacidade de 10 m3)	MESSER	3.596,71	21.580,26
5	06	UN	Recargas para Cilindros de Gás Nitrogênio Comercial (capacidade de 8,5 m3)	MESSER	351,13	2.106,78
VALOR TOTAL						142.580,96

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 142.580,96

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, na sede do almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR - 3, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, no horário de funcionamento do Órgão.

b) O prazo será de no máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

Empresa:

NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME

### AVISO DE ADIAMENTO Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 109/2023

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO  
PROCESSO Nº 2023/33000/00017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de Material de Consumo (sêmen bovino, hormônios para adoção de protocolo de inseminação artificial em tempo fixo (IATF) e teste rápido de identificação de Leite a2), para alterações a serem realizadas no termo de referência, anexo I do edital, em atendimento ao OFÍCIO - 1246/2023/GASEC, anexo aos autos.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.19010.000122  
CONTRATO: Nº 38/2023/GABSEC/SICS  
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
CONTRATADO: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda.  
CNPJ: 08.737.642/0001-80  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de extintores de incêndio e suas respectivas sinalizações  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 500  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
Rodolfo Rodrigues da Costa Neto/Maria de Jesus Ribeiro Nunes Costa - Representantes Legais da Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/19010/000079  
Objeto: Contratação de Empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de alargamento da Avenida Goiás junto ao distrito industrial em Gurupi-TO  
Contrato nº: 39/2022  
Aditivo nº: 3º Termo Aditivo  
Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Interveniente: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO  
Contratado: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 15.482.315/0001-90  
Objeto do Aditivo:  
Prorrogar o prazo de execução dos serviços por igual período, de 06 (seis) meses, a contar a partir de 23 de setembro de 2023, nos termos do §1º e §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
A observância das hipóteses de retenção de IR, nos termos do Decreto nº 6.647, de 12 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.647, de 12 de julho de 2023;  
Data da Assinatura: 23/09/2023  
Ação: 3037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística  
Natureza de Despesa: 44.90.51  
Fonte de Recurso: 759  
Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico), ORLANDO DA SILVA VIEIRA (HB20 Construções LTDA) e MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES (Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 2020/19010/000125  
Contrato nº: 20/2020 - 3º Termo Aditivo  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Contratado: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais (Matriz E Filiais).  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Nº 20/2020, por mais doze (12) meses, a partir de 11 de novembro de 2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, para atender a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços por mais 12 (doze) meses.  
Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.019,96 (três mil, dezenove reais e noventa e seis centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 11/11/2023.  
Vigência: 11/11/2024  
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.  
Roberto de Souza Dias/Neide Oliveira Souza Representantes Legal da Contratada.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

PROCESSO SGD Nº: 2023/13010/000129;  
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 1/2023/GEADM/SEPLAN;  
CEDENTE: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento, CNPJ nº 33.206.723/0001-09;  
CESSIONÁRIO: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, CNPJ nº 49.531.237/0001-98;  
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de 14 (quatorze) bens móveis, classificados como equipamentos de tecnologia da informação e mobiliário em geral;  
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023;  
SIGNATÁRIOS: SERGISLEI SILVA DE MOURA, Representante da CEDENTE; NARUBIA SILVA WERRERIA, Representante da CESSIONÁRIA.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA - 1208/2023/SES/GASEC, DE 21/11/2023.**

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010404.01059/2023 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Município de Campos Lindos do Tocantins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010404.01059/2023, no valor de R\$ 155.229,00 (cento e cinquenta e cinco mil,duzentos e vinte e nove reais),visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria, serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras de verão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Campos Lindos do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202304; Nº da NE 2023NE20835, no valor de R\$155.229,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediatados recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1216/2023/SES/GASEC, DE 23/11/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando o Memorando nº 216/2023/SPAS/DAE/GMAC (SGD 2023/30559/279418), que solicita a substituição do fiscal dos Convênios abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o fiscal do convênio designado pela PORTARIA/GABSEC/SES nº 24, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6250, de 16/01/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio elencado a seguir:

FISCAL TITULAR ATUAL	FISCAL TITULAR	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Jocélio Saorin Coelho Mat: 11.614.578-1	Mayra Mendes Sales Mat: 11.761.490-2	105/2022	Custeio das ações de saúde	FMS de Formoso do Araguaia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda dos Termos de Convênios acima mencionados, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 1221/2023/SES/GASEC, DE 23/11/2023.

Autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde na modalidade Fundo a Fundo, de forma regular e automática, ao município de Rio Sono de Gestão Dupla no Estado do Tocantins, o recurso da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, bem como dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 conforme a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.446, de 28 de Setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Município de Rio Sono, enquanto a situação de Gestão Dupla ocorrer, em conformidade com os valores previstos no art. 2º desta Portaria, em decorrência do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023, conforme a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.446, de 28 de setembro de 2023.

Art. 2º Os valores a serem repassados ao município relacionado no Anexo único desta Portaria referem-se ao cumprimento de preceito constitucional postulado na Emenda Constitucional nº 127 referente à assistência financeira complementar da União sobre o Piso da Enfermagem estabelecido na Emenda Constitucional nº 124 e na Lei Federal nº 14.434/2022, portanto, não havendo necessidade de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO sobre os valores aqui referenciados.

Art. 3º Os valores previstos nesta Portaria não serão complementados pelo Tesouro Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIOS DO TOCANTINS COM ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO DUPLA COM DIREITO A REPASSE REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM ESTABELECIDO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 E NA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022			
MUNICÍPIO	VALOR REFERENTE AOS MESES DE MAIO A AGOSTO/2023	VALOR REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2023	VALOR TOTAL - MAIO A SETEMBRO/2023
RIO SONO	R\$ 50.771,20	R\$ 28.515,25	R\$ 79.286,45

**TERMO DE APOSTILAMENTO - 105/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013, Processo 2013/30550/002541, consoante disposto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE" referente às seguintes medições, com reajuste de índice de 86,2005% no valor de R\$ 8.049.254,76 (oito milhões, quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente ao período de outubro/2022 a outubro/2023: 34ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 2.485.153,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos); 35ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 2.129.117,52 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); 36ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ R\$ 1.965.588,79 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), 37ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 754.750,54 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) e 38ª MEDIÇÃO REAJUSTADA: Valor do Reajuste R\$ 714.644,51 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em conformidade com o MEMORANDO - 587/2023/SES/SADM/DAEES, SGD: 2023/30559/302419, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, CNPJ: 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 104/2020/SES/GASEC**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 104/2020 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.  
PROC. PRINCIPAL Nº: 2020/30550/002703  
PROC. ADITIVO Nº: 2023/30550/007331  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o aporte orçamentário ao Contrato 104/2020, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. O valor apostilado por meio do presente Termo Apostilamento é no importe de R\$ 130.292,85 (cento e trinta mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
FONTE : 1.500.1002.102  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023  
SIGNATÁRIO: EMPRESA ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - P/CONTRATADA  
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2023.30550.009183  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 49/2023  
PARTICIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de São Valério da Natividade-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.  
CNPJ DO FMS DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE-TO/SEMUS: 12.257.851/0001-01  
OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de servidores estaduais, efetivos ou estabilizados, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07, nº 2.670/12 e suas alterações posteriores, e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08, visando apoiar o Município de São Valério da Natividade-TO/SEMUS no desenvolvimento de suas ações e serviços de saúde, voltadas ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).  
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.  
VIGÊNCIA: 21/11/2028.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES - Prefeito do Município de São Valério da Natividade-TO  
TATIANE LOPES BARREIRA - Secretária de Saúde do Município de São Valério da Natividade-TO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 160/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009858  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007853  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: LAB CLIN - Laboratório e Análises Clínicas LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 160/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250/002754  
VALOR: R\$ 63.922,40 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
LAB CLIN - Laboratório e Análises Clínicas LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS Nº 08/2023.  
PROCESSO Nº: 2023.30550.008324.  
CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CESSIONÁRIA: Município de Filadélfia - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: A cessão de uso de bens móveis, equipamentos e acessórios, de propriedade da SES-TO, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Filadélfia -TO.  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.  
VIGÊNCIA: 23/11/2028.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.  
ARYANNA MARINHO MEDEIROS BENTO - Secretária de Saúde do Município de Filadélfia -TO/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 1210/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 23/11/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a administração pública pode rever seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784/99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1032/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.429, de 11 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado;

**ONDE SE LÊ:**

C. C. U., Servidor da Secretária do Estado da Saúde, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-52, por supostamente ter infringido os deveres esculpido nos incisos I, II, III do art. 133, bem como, art. 134, inciso XV, C/C inciso XVIII do art. 157, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, assim como, suposta inobservância à RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016, e art. 14, caput da Portaria 479/2019/SES/GASEC, de 26 de agosto de 2019, 2016 (Publicada no D.O.E nº 5.429, de 28 de agosto de 2019), e,

F. B. da M., Servidor da Secretária do Estado da Saúde, inscrita no CPF: XXX.XXX.XX1-72, por supostamente ter infringido os deveres esculpido nos incisos I, II, III do art. 133, bem como, art. 134, inciso XV, C/C inciso XVIII do art. 157, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, assim como, suposta inobservância à RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016, e art. 14, *caput* da Portaria 479/2019/SES/GASEC, de 26 de agosto de 2019, 2016 (Publicada no D.O.E nº 5.429, de 28 de agosto de 2019),

LEIA-SE:

C. C. U., Servidor da Secretária do Estado da Saúde, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX1-52, por supostamente ter infringido os deveres esculpido nos incisos I, II, III do art. 133, bem como, art. 134, inciso XV, C/C inciso XVIII do art. 157, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, assim como, suposta inobservância à RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016, e o disposto no art. 10, *caput* e §2, da Portaria GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018, (Publicada no D.O.E nº 5.091, de 13 de abril de 2018), e,

F. B. da M., Servidor da Secretária do Estado da Saúde, inscrita no CPF: XXX.XXX.XX1-72, por supostamente ter infringido os deveres esculpido nos incisos I, II, III do art. 133, bem como, art. 134, inciso XV, C/C inciso XVIII do art. 157, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007, assim como, suposta inobservância à RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016, e o disposto no art. 10, *caput* e §2, da Portaria GABSEC/SES/Nº 247, de 13 de abril de 2018, (Publicada no D.O.E nº 5.091, de 13 de abril de 2018), e,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012674

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.951.140/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	7.722	UNIDADE	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ATÓXICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO, O QUE DIMINUI O RISCO DE EXTUBAÇÃO ACIDENTAL. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Fradel	R\$ 5,60	R\$ 43.243,20
9	6.132	UNIDADE	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Fradel	R\$ 3,89	R\$ 23.853,48
VALOR TOTAL						R\$ 67.096,68

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

##### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.951.140/0001-33

#### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012674

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	3.558	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDIÇÃO INALATÓRIA, COM MÁSCARA INFANTIL/ADULTO. CARACTERÍSTICAS: ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL. BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL. RESERVATÓRIO RÍGIDO E TRANSLUCIDO. MÁSCARA FLEXÍVEL E FÁCIL ADAPTAÇÃO. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	INCOTERM	R\$ 28,84	R\$ 102.612,72
VALOR TOTAL						R\$ 102.612,72

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012674**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: Impacto Produtos Médicos E Hospitalares Ltda  
CNPJ: 08.311.856/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	13.187	UNIDADE	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATETER NASAL. TAMANHO: ADULTO. HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	MULTIFIX IMPACTO	R\$ 2,03	R\$ 26.769,61
VALOR TOTAL						R\$ 26.769,61

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Impacto Produtos Médicos E Hospitalares Ltda  
CNPJ: 08.311.856/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012674**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTAA  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	2.493	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: ADULTO COM CONEXAO UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 7,98	R\$ 19.894,14
15	1.346	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: INFANTIL COM CONEXAO UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 7,98	R\$ 10.741,08
17	738	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: NEONATAL COM CONEXAO UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 7,98	R\$ 5.889,24
VALOR TOTAL						R\$ 36.524,46

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012674**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	2.043	UNIDADE	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL HIPOALERGENICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO OU SIMILAR. DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	FRADEL	R\$ 5,68	R\$ 11.604,24
VALOR TOTAL						R\$ 11.604,24

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/0012674**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRUZEL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 19.877.178/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	1.185	UNIDADE	ESPAÇADOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDIÇÃO INALATÓRIA, COM MÁSCARA INFANTIL/ADULTO. CARACTERÍSTICAS: ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, RESERVATÓRIO RÍGIDO E TRANSLUCIDO, MÁSCARA FLEXÍVEL E FÁCIL ADAPTAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	G-TECH	R\$ 30,00	R\$ 35.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.550,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

CRUZEL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 19.877.178/0001-43

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012674**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	3.495	UNIDADE	FIXADOR DE SONDAS TUBO CATETER NASAL, TAMANHO: NEONATAL. HIPOALERGENICO, RESPIRÁVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LÁTEX.	POLAR FIX	R\$ 3,55	R\$ 12.407,25

14	830	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: ADULTO COM CONEXÃO UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 11,98	R\$ 9.943,40
16	448	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: INFANTIL COM CONEXÃO UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 11,99	R\$ 5.371,52
18	245	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU), TAMANHO: NEONATAL COM CONEXÃO UNIVERSAL.	FOYOMED	R\$ 11,30	R\$ 2.768,50
21	714	KIT	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, VOLUME DE 60ML. MONTAVEL E DESMONTAVEL PERMITE SER UTILIZADO COM CANULAS FLEXÍVEIS OU, REUTILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL.	DKT	R\$ 246,15	R\$ 175.751,10
22	238	KIT	ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINA. CARACTERÍSTICAS: ASPIRADOR MANUAL INTRAUTERINO, UM CILINDRO, UM ÊMBOLO E DUAS VÁLVULAS. MATERIAL PLÁSTICO SEM LÁTEX, VOLUME DE 60ML. MONTAVEL E DESMONTAVEL PERMITE SER UTILIZADO COM CANULAS FLEXÍVEIS OU, REUTILIZAVEL E AUTOCLAVAVEL.	DKT	R\$ 246,15	R\$ 58.583,70
23	593	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 04MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,00	R\$ 16.604,00
24	593	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 05MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,00	R\$ 16.604,00
25	593	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 06MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,00	R\$ 16.604,00
26	593	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 07MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,00	R\$ 16.604,00
27	640	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 08MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,40	R\$ 18.176,00
28	640	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 09MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,40	R\$ 18.176,00
29	640	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 10MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,00	R\$ 17.920,00
30	687	UNIDADE	CANULA PARA ASPIRAÇÃO INTRAUTERINA, TAMANHO: 12MM, CENTIMETRADA, COM PONTA ROMBA, DUAS ABERTURAS LATERAIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL OU SEMIRRÍGIDA, CONTENDO ADAPTADORES PARA ENCAIXE NO ASPIRADOR, SEM LÁTEX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL E APIROGENICO.	DKT	R\$ 28,00	R\$ 19.236,00
VALOR TOTAL						R\$ 404.749,47

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/00012674

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.396.122/0001-60

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	4.395	UNIDADE	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATERER NASAL, TAMANHO: ADULTO.HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	FIX CATER MDL	R\$ 3,43	R\$ 15.074,85
7	2.590	UNIDADE	FIXADOR DE SONDAS/TUBO/CATERER NASAL, TAMANHO: INFANTIL.HIPOALERGENICO, RESPIRAVEL, ANATOMICO, AUTOADESIVO, LIVRE DE LATEX.	FIX/CATER MDL	R\$ 3,17	R\$ 8.210,30
VALOR TOTAL						R\$ 23.285,15

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de Novembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.396.122/0001-60

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 119/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012674, conforme segue:

DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.951.140/0001-33, o valor adjudicado R\$ 67.096,68.

Maxima Comercio De Produtos Hospitalares Ltda  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 102.612,72.

Impacto Produtos Médicos E Hospitalares Ltda  
CNPJ: 08.311.856/0001-90, o valor adjudicado R\$ 26.769,61.

FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 36.524,46.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 11.604,24.

CRUZEL COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 19.877.178/0001-43, o valor adjudicado R\$ 35.550,00.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 404.749,47.

Sc Comercio De Produtos Hospitalares Eireli  
CNPJ: 34.396.122/0001-60, o valor adjudicado R\$ 23.285,15.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS  
ITENS: 2, 3, 4, 11, 12

O valor total adjudicado R\$ 708.192,33. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 22 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

**RESOLUÇÃO Nº 008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprovar a Eleição dos Conselheiros: Manoel Pereira de Miranda, titular do SINTRAS e João Antônio Rodrigues SEAGETO, ambos da Bancada dos Trabalhadores para os cargos de Presidente e Vice Presidente, respectivamente deste Conselho, para o mandato de 13 de dezembro 2023 à 13 de dezembro de 2025.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 3º, do seu Regimento Interno, publicado através da Resolução CETER nº 01, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6052, de 21 de março de 2022, em reunião ordinária, realizada na modalidade híbrida presencial/virtual, no dia 08 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Eleição dos Conselheiros: Manoel Pereira de Miranda, titular do SINTRAS e João Antônio Rodrigues SEAGETO, ambos da Bancada dos Trabalhadores para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente deste Conselho, para o mandato de 13 de dezembro 2023 à 13 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Alberto Almeida Guimarães  
Presidente CETER/TO

**RESOLUÇÃO Nº 009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS Bloco de assessoramento estatístico, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho Emprego e Renda/Secretaria da Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, através do Despacho de 3 de novembro de 2023, publicado no DOU de 06/11/2023, edição nº 210, seção 1, página 111, em conformidade com a Resolução CODEFAT Nº 984/2023.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 1º, §2º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, em reunião extraordinária, realizada na modalidade híbrida presencial/virtual, no dia 23 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações e Serviços - PAS Bloco de assessoramento estatístico, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho Emprego e Renda/Secretaria da Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, através do Despacho de 3 de novembro de 2023, publicado no DOU de 06/11/2023, edição, 210, seção 1, página 111, em conformidade com a Resolução CODEFAT Nº 984/2023, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020”;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Alberto Almeida Guimarães  
Presidente CETER/TO

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 366, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS de Palmas/TO, com recursos da Emenda Parlamentar Federal destinada pela Senadora Professora Dorinha.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2023, no exercício das competências conferidas pelo art. 4º, incisos XII e XIII do Regimento Interno que regulamenta as funções do CEAS/TO, com fundamento no art. 2º e art. 5º, inc. VII da Lei nº 2.093, de 9 de julho de 2009, a qual dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO e art. 3º da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, que trata sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e adota outras providências, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício de nº 1205/2023/GABSEC, SGD: 2023/41009/015252, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins - SETAS/TO;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende (Professora Dorinha), destinada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional de Palmas - TO, aprovada pela Resolução do CEAS-TO Nº 363, de 18 de setembro de 2023, que Prêvia o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) e passa a ser o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil) para aquisição de um ônibus e uma caminhonete, conforme se apresenta no Ofício nº 1205/2023/GABSEC supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva Conselheira  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 367, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS de Pedro Afonso/TO, com recursos da Emenda Parlamentar Federal destinada pela Senadora Professora Dorinha.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2023, no exercício das competências conferidas pelo art. 4º, incisos XII e XIII do Regimento Interno que regulamenta as funções do CEAS/TO, com fundamento no art. 2º e art. 5º, inc. VII da Lei nº 2.093, de 9 de julho de 2009, a qual dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO e art. 3º da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, que trata sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e adota outras providências, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício de nº 1205/2023/GABSEC, SGD: 2023/41009/015252, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins - SETAS/TO;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende (Professora Dorinha), destinada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional de Pedro Afonso - TO - CREAS, aprovada anteriormente pela Resolução do CEAS-TO Nº 365, de 18 de setembro de 2023, que Prévía o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) e passa a ser o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil) para aquisição de uma van e uma caminhonete, conforme se apresenta no Ofício nº 1205/2023/GABSEC supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva Conselheira  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 368, DE 23 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CREAS de Taguatinga/TO, com recursos da Emenda Parlamentar Federal destinada pela Senadora Professora Dorinha.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2023, no exercício das competências conferidas pelo art. 4º, incisos XII e XIII do Regimento Interno que regulamenta as funções do CEAS/TO, com fundamento no art. 2º e art. 5º, inc. VII da Lei nº 2.093, de 9 de julho de 2009, a qual dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO e art. 3º da Lei nº 2.092, de 9 de julho de 2009, que trata sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO e adota outras providências, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício de nº 1205/2023/GABSEC, SGD: 2023/41009/015252, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins - SETAS/TO;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da proposta para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar da Senadora Maria Auxiliadora Seabra Rezende (Professora Dorinha), destinada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional de Taguatinga - TO - CREAS, aprovada anteriormente pela Resolução do CEAS-TO Nº 364, de 18 de setembro de 2023, que Prévía o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil reais) e passa a ser o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil) para aquisição de uma van e uma caminhonete, conforme se apresenta no Ofício nº 1205/2023/GABSEC supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marciane Machado Silva Conselheira  
Presidente

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 319/2023/GABSEC/SETUR,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRÍCULA	CIDADE
010403.00728/2023	87010.000243/2023	2023/87011/000500	REALIZAÇÃO DA 8ª EXPOPARANOS EM PALMAS.	LUDIMILLA ALVES DIONIZIO Matrícula: 11521953-2	PALMAS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## ADAPEC

### PORTARIA Nº 364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora REJÂNIA APARECIDA DA SILVA, nº funcional: 630000-7, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição a titular Ayla Dias Gomes Batista, nº funcional: 90363-5, no período de férias compreendido entre 21/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 024/2022  
PROCESSO Nº: 2022.34530.000095  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO  
OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), para R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 759  
VIGÊNCIA: 01/12/2023 a 30/11/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário  
BÁRBARA CAROLINE CERQUEIRA FALCÃO - Locadora/Proprietária - PAU D'ARCO - TO.

## FOMENTO

### PORTARIA/Nº 072/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização das recargas de extintores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores e art. 04, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 04, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins e art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, para contratação de empresa especializada aplicação de película de proteção solar em salas da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 1.834,36 (Hum mil, oitocentos trinta quatro reais e trinta seis centavos), por meio de contratação, com a empresa BIG SOM ACESSÓRIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.314.925/0001-20, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 056/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

### PORTARIA Nº 074/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/16;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de dedetização afim de imunizar e combater a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A de possíveis ataques de insetos e/ou roedores.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 4, inc. II, do Regulamento de Licitações e Contratos supracitado e inciso II, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 4, inc. II, do Regulamento de Licitações e Contratos supracitado e art. 29, inc. II da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização afim de imunizar e combater a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A de possíveis ataques de insetos e/ou roedores, pelo valor total de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), por meio de contratação, com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 18.760.388/0001-94, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 044/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO  
Diretor Administrativo Financeiro

## PORTARIA Nº 075/FOMENTO/2023.

ADIRETORIAADMINISTRATIVA FINANCEIRO DAAGÊNCIADE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	028/2023	DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 18.760.388/0001-94.	Constitui objeto do Contrato nº 028/2023, a prestação de serviços especializados em DEDETIZAÇÃO predial. Especificamente, 04 (quatro) aplicações de desinsetizações, desratizações e desinfecções, somando o total de 12 (doze) em datas pré-agendadas no período de 12 (doze) meses.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIAADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## AGETO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data de abertura da Concorrência nº 008/2023 - Processo nº 2023/38960/000527. Tipo: Melhor Técnica e Menor Preço. Objeto: Contratação dos seguintes serviços: I) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para reabilitação e/ou restauração de rodovias; II) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para implantação e pavimentação de rodovias; III) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo para recuperação, construção ou implantação de obras de arte especiais (OAE) e IV) contratação de empresa de projeto de engenharia civil para elaboração de estudos de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA). Data/Horário: 12/01/2024 às 09h00min. A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do Edital e seus anexos.

O Edital e os seus anexos retificados poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através do telefone: (63) 3218-7109 e e-mail: [slo.ageto@gmail.com](mailto:slo.ageto@gmail.com)/[licitacao@ageto.to.gov.br](mailto:licitacao@ageto.to.gov.br).

Palmas -TO, 23 de novembro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DETRAN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001110/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/12/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWC0D47/TO	DETRAN	MB00003304	19/10/2023	07:40	6920-1
OLL9C29/TO	DETRAN	MB00003305	19/10/2023	08:12	6920-1
QKB1H10/TO	DETRAN	MB00003306	19/10/2023	08:22	6920-1
JGE7B56/TO	DETRAN	MB00003307	19/10/2023	08:35	6920-1
OLL8C18/TO	DETRAN	MB00003308	19/10/2023	08:38	6920-1
JGQ1D22/TO	DETRAN	MB00003309	19/10/2023	08:41	6920-1
PQN700/TO	DETRAN	MB00003310	19/10/2023	08:47	6920-1
PRT7G90/TO	DETRAN	MB00003311	19/10/2023	08:53	6920-1
QWC0C46/TO	DETRAN	MB00003312	19/10/2023	08:54	6920-1
NUJ8C67/TO	DETRAN	MB00003313	19/10/2023	08:57	6920-1
QZG5A37/TO	DETRAN	MB00003314	19/10/2023	08:58	6920-1
OYS5E79/TO	DETRAN	MB00003315	19/10/2023	09:01	6920-1
MWB9H43/TO	DETRAN	MB00003316	19/10/2023	09:03	6920-1
JVC3D52/TO	DETRAN	MB00003317	19/10/2023	09:06	6920-1
QWA7C75/TO	DETRAN	MB00003318	19/10/2023	09:07	6920-1
RSA3F04/TO	DETRAN	MB00003319	19/10/2023	09:08	6920-1
OLK0E80/TO	DETRAN	MB00003320	19/10/2023	09:10	6920-1
NEJ6524/TO	DETRAN	MB00003321	19/10/2023	09:16	6920-1
JPM5205/TO	DETRAN	MB00003322	19/10/2023	09:18	6920-1
RDG6F22/TO	DETRAN	MB00003323	19/10/2023	09:18	6920-1
NGH4J07/TO	DETRAN	MB00003324	19/10/2023	09:20	6920-1
JKE0521/TO	DETRAN	MB00003325	19/10/2023	09:21	6920-1

QKK1C76/TO	DETRAN	MB00003326	19/10/2023	09:27	6920-1
RIM0G98/TO	DETRAN	MB00003327	19/10/2023	09:27	6920-1
RNE7B00/TO	DETRAN	MB00003328	19/10/2023	09:27	6920-1
FBX7319/TO	DETRAN	MB00003329	19/10/2023	09:29	6920-1
MWP4D45/TO	DETRAN	MB00003330	19/10/2023	09:33	6920-1
RSB9D87/TO	DETRAN	MB00003331	19/10/2023	09:34	6920-1
OOO4G83/TO	DETRAN	MB00003332	19/10/2023	09:37	6920-1
OBA7G40/TO	DETRAN	MB00003333	19/10/2023	09:41	6920-1
OFNB999/TO	DETRAN	MB00003334	19/10/2023	09:43	6920-1
ONC6H42/TO	DETRAN	MB00003335	19/10/2023	09:49	6920-1
MWY7J97/TO	DETRAN	MB00003336	19/10/2023	09:50	6920-1
NUH2A90/TO	DETRAN	MB00003337	19/10/2023	09:53	6920-1
MWVGJ52/TO	DETRAN	MB00003338	19/10/2023	09:55	6920-1
ROA2B52/TO	DETRAN	MB00003339	19/10/2023	09:57	6920-1
JFT0H72/TO	DETRAN	MB00003340	19/10/2023	10:02	6920-1
MXE8C66/TO	DETRAN	MB00003341	19/10/2023	10:02	6920-1
CNC1J82/TO	DETRAN	MB00003342	19/10/2023	10:11	6920-1
RMS1H52/TO	DETRAN	MB00003343	19/10/2023	10:13	6920-1
HGR5918/TO	DETRAN	MB00003344	19/10/2023	10:14	6920-1
OTB7E24/TO	DETRAN	MB00003345	19/10/2023	10:19	6920-1
PRU0C27/TO	DETRAN	MB00003346	19/10/2023	10:24	6920-1
NSM4F74/TO	DETRAN	MB00003347	19/10/2023	10:24	6920-1
OL17E02/TO	DETRAN	MB00003348	19/10/2023	10:31	6920-1
RSA4H70/TO	DETRAN	MB00003349	19/10/2023	10:32	6920-1
QXC6I80/TO	DETRAN	MB00003350	19/10/2023	10:32	6920-1
MWD3J74/TO	DETRAN	MB00003351	19/10/2023	10:32	6920-1
MXG4H96/TO	DETRAN	MB00003352	19/10/2023	10:48	6920-1
PTJ1E19/TO	DETRAN	MB00003353	19/10/2023	10:49	6920-1
QWB2H79/TO	DETRAN	MB00003354	19/10/2023	10:50	6920-1
QKL5183/TO	DETRAN	MB00003355	19/10/2023	10:51	6920-1
MVM1648/TO	DETRAN	MB00003356	19/10/2023	10:52	6920-1
IPE3E01/TO	DETRAN	MB00003357	19/10/2023	10:54	6920-1
MVZ9J62/TO	DETRAN	MB00003358	19/10/2023	10:55	6920-1
RSB5B80/TO	DETRAN	MB00003359	19/10/2023	10:56	6920-1
PTJ6A00/TO	DETRAN	MB00003360	19/10/2023	10:58	6920-1
REI0D62/TO	DETRAN	MB00003361	19/10/2023	11:01	6920-1
QKI2H56/TO	DETRAN	MB00003362	19/10/2023	11:02	6920-1
NYT7A24/TO	DETRAN	MB00003363	19/10/2023	11:10	6920-1
JJQ7B28/TO	DETRAN	MB00003364	19/10/2023	11:12	6920-1
MVR0I78/TO	DETRAN	MB00003365	19/10/2023	11:14	6920-1
QEP1B48/TO	DETRAN	MB00003366	19/10/2023	11:16	6920-1
MVV8H33/TO	DETRAN	MB00003367	19/10/2023	11:18	6920-1
OL12A60/TO	DETRAN	MB00003368	19/10/2023	11:23	6920-1
QKCOA58/TO	DETRAN	MB00003369	19/10/2023	11:32	6920-1
OLK4H58/TO	DETRAN	MB00003370	19/10/2023	11:32	6920-1
QKC4F58/TO	DETRAN	MB00003371	19/10/2023	11:36	6920-1
PRL2E35/TO	DETRAN	MB00003372	19/10/2023	11:37	6920-1
JVH3D46/TO	DETRAN	MB00003373	19/10/2023	11:37	6920-1
MWR8D28/TO	DETRAN	MB00003374	19/10/2023	11:41	6920-1
BCJ5B37/TO	DETRAN	MB00003375	19/10/2023	11:42	6920-1
GGI3A07/TO	DETRAN	MB00003376	19/10/2023	11:42	6920-1
QKC9145/TO	DETRAN	MB00003377	19/10/2023	11:49	6920-1
NGL3437/TO	DETRAN	MB00003378	19/10/2023	11:50	6920-1
EJ24G67/TO	DETRAN	MB00003379	19/10/2023	11:54	6920-1
OLMBA39/TO	DETRAN	MB00003380	19/10/2023	11:55	6920-1
QWDO32/TO	DETRAN	MB00003381	19/10/2023	11:57	6920-1
IVN0F97/TO	DETRAN	MB00003382	19/10/2023	12:06	6920-1
AWH7I44/TO	DETRAN	MB00003383	19/10/2023	12:07	6920-1
QKFS35/TO	DETRAN	MB00003384	19/10/2023	12:14	6920-1
POA4010/TO	DETRAN	MB00003385	19/10/2023	12:18	6920-1
PAT8I94/TO	DETRAN	MB00003386	19/10/2023	12:20	6920-1
KEM2C77/TO	DETRAN	MB00003387	19/10/2023	12:22	6920-1
QUL0J38/TO	DETRAN	MB00003388	19/10/2023	12:23	6920-1
MWR7C86/TO	DETRAN	MB00003389	19/10/2023	12:25	6920-1
MWV6J03/TO	DETRAN	MB00003390	19/10/2023	12:26	6920-1
MWV6G60/TO	DETRAN	MB00003391	19/10/2023	12:28	6920-1
QKB9308/TO	DETRAN	MB00003392	19/10/2023	12:29	6920-1
MXC8213/TO	DETRAN	MB00003393	19/10/2023	12:37	6920-1
NWQ1C99/TO	DETRAN	MB00003394	19/10/2023	12:38	6920-1
MWB7F85/TO	DETRAN	MB00003395	19/10/2023	12:44	6920-1
PYS2E19/TO	DETRAN	MB00003396	19/10/2023	12:45	6920-1
QK16D62/TO	DETRAN	MB00003397	19/10/2023	12:50	6920-1
JFN9A27/TO	DETRAN	MB00003398	19/10/2023	12:54	6920-1
RWK0C99/TO	DETRAN	MB00003399	19/10/2023	12:54	6920-1
ASO9446/TO	DETRAN	MB00003400	19/10/2023	12:57	6920-1
JJG3G65/TO	DETRAN	MB00003401	19/10/2023	12:59	6920-1
MVR3I39/TO	DETRAN	MB00003402	19/10/2023	13:02	6920-1
QKD4C90/TO	DETRAN	MB00003403	19/10/2023	13:04	6920-1
JIG9909/TO	DETRAN	MB00003404	19/10/2023	13:07	6920-1
NSX5C59/TO	DETRAN	MB00003405	19/10/2023	13:11	6920-1

JJS7E05/TO	DETRAN	MB00003406	19/10/2023	13:11	6920-1
QKL4E07/TO	DETRAN	MB00003407	19/10/2023	13:12	6920-1
PAD1288/TO	DETRAN	MB00003408	19/10/2023	13:12	6920-1
MXE6C87/TO	DETRAN	MB00003409	19/10/2023	13:17	6920-1
FPT9H60/TO	DETRAN	MB00003410	19/10/2023	13:29	6920-1
MWB1H97/TO	DETRAN	MB00003411	19/10/2023	13:32	6920-1
QKM0H40/TO	DETRAN	MB00003412	19/10/2023	13:39	6920-1
OAJ3I69/TO	DETRAN	MB00003413	19/10/2023	13:41	6920-1
KEJ6G75/TO	DETRAN	MB00003414	19/10/2023	13:45	6920-1
CBD0J59/TO	DETRAN	MB00003416	19/10/2023	13:49	6920-1
CP15A29/TO	DETRAN	MB00003417	19/10/2023	13:49	6920-1
MVU3H02/TO	DETRAN	MB00003418	19/10/2023	13:50	6920-1
MWY8B24/TO	DETRAN	MB00003419	19/10/2023	13:50	6920-1
RBP1F48/TO	DETRAN	MB00003420	19/10/2023	13:51	6920-1
QOO4B79/TO	DETRAN	MB00003421	19/10/2023	13:52	6920-1
IWS6C33/TO	DETRAN	MB00003422	19/10/2023	13:52	6920-1
MXG5G58/TO	DETRAN	MB00003423	19/10/2023	13:53	6920-1
NOS9E33/TO	DETRAN	MB00003424	19/10/2023	14:02	6920-1
OLN1A99/TO	DETRAN	MB00003425	19/10/2023	14:02	6920-1
PBP9D83/TO	DETRAN	MB00003426	19/10/2023	15:10	6920-1
KCM8B90/TO	DETRAN	MB00003427	19/10/2023	15:22	6920-1
MZT6H54/TO	DETRAN	MB00003428	19/10/2023	15:51	6920-1
EEH0J91/TO	DETRAN	MB00003429	19/10/2023	16:33	6920-1
NRF9F74/TO	DETRAN	SJ00HR1014	19/10/2023	01:19	6530-0
KEK5611/TO	DETRAN	SJ00CV306H	19/10/2023	01:28	5452-1
MWR2E71/TO	DETRAN	SJ00AR2084	19/10/2023	08:44	7633-2
MWR2E71/TO	DETRAN	SJ00AR2085	19/10/2023	08:50	6645-0
MXB7G90/TO	DETRAN	TO02682118	05/10/2023	22:08	6580-0
RSB7I52/TO	DETRAN	TO02682119	05/10/2023	22:42	6670-0
OGU8Z73/TO	DETRAN	TO02796271	09/10/2023	07:48	5185-1
QKF9E87/TO	DETRAN	TO02796272	09/10/2023	09:08	5665-0
MWZ8A89/TO	DETRAN	TO02717866	07/10/2023	07:19	6637-1
PQR4G40/TO	DETRAN	TO02718330	17/10/2023	08:30	7633-1
QDL4F48/TO	DETRAN	SJ00GJ405H	19/10/2023	09:31	7366-2
MWW4025/TO	DETRAN	TO02718334	17/10/2023	09:19	5185-1
MWP5289/TO	DETRAN	TO02690487	17/10/2023	09:51	7633-2
QDL4F48/TO	DETRAN	SJ00GJ405I	19/10/2023	09:34	7030-1
OLN0580/TO	DETRAN	TO02690488	17/10/2023	05:59	5185-1
QQE9E37/TO	DETRAN	TO02690482	17/10/2023	07:01	6050-1
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718329	13/10/2023	17:37	5207-0
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718328	13/10/2023	17:37	5819-3
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718326	13/10/2023	17:37	5738-0
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718325	13/10/2023	17:37	5835-0
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718327	13/10/2023	17:37	5274-1
FBN5D77/TO	DETRAN	TO02718380	12/10/2023	09:50	7633-2
QKL6I43/TO	DETRAN	TO02718379	12/10/2023	09:44	7633-2
RINF017/TO	DETRAN	TO02718378	12/10/2023	09:33	7633-1
OLN9G52/TO	DETRAN	TO02718377	12/10/2023	09:24	7633-1
RIN2E10/TO	DETRAN	TO02718376	12/10/2023	09:17	5185-1
QKL0572/TO	DETRAN	TO02718382	09/10/2023	12:58	7633-2
QKJ3003/TO	DETRAN	TO02718381	12/10/2023	10:25	7633-1
JKB5849/TO	DETRAN	TO02718375	12/10/2023	08:10	5185-1
ENQ8052/TO	DETRAN	TO02796273	09/10/2023	09:12	7366-2
ENQ8052/TO	DETRAN	TO02796274	09/10/2023	09:12	5185-1
NSP1A68/TO	DETRAN	TO02796288	18/10/2023	18:05	7633-2
RSB3G90/TO	DETRAN	TO02796283	18/10/2023	16:28	5185-1
RSB3G90/TO	DETRAN	TO02796285	18/10/2023	16:28	7366-2
MXG2572/TO	DETRAN	TO02796286	18/10/2023	17:43	5185-1
PQL9C27/TO	DETRAN	TO02796287	18/10/2023	17:48	5703-0
QXR6D09/TO	DETRAN	TO02796275	09/10/2023	15:57	7633-2
MWD0F23/TO	DETRAN	TO02690146	14/10/2023	21:50	6599-2
MWD0F23/TO	DETRAN	TO02690145	14/10/2023	21:50	5010-0
MWQ9H74/TO	DETRAN	TO02690142	14/10/2023	19:30	5010-0
OYC7I05/TO	DETRAN	TO02690141	14/10/2023	18:50	5010-0
QWA1544/TO	DETRAN	TO02717871	18/10/2023	09:44	7633-2
QKA2110/TO	DETRAN	TO02796290	18/10/2023	18:16	5185-1
RSF6D66/TO	DETRAN	TO02718384	18/10/2023	08:26	7633-2
QKB5338/TO	DETRAN	TO02718383	18/10/2023	16:38	7633-2
QDR7D82/TO	DETRAN	TO02717876	18/10/2023	10:28	7633-1
NGS8916/TO	DETRAN	TO02717877	18/10/2023	18:01	7633-1
QEQ6499/TO	DETRAN	TO02717874	18/10/2023	09:52	7633-2
QKH0490/TO	DETRAN	TO02717873	18/10/2023	09:52	7633-1
OTN6221/TO	DETRAN	TO02690481	11/10/2023	06:45	7633-2
RSC7J22/TO	DETRAN	TO02682116	05/10/2023	22:05	6670-0
RINF799/TO	DETRAN	SJ005Z2051	19/10/2023	16:05	7048-1
QKA2880/TO	DETRAN	SJ00HD1064	19/10/2023	17:30	7366-2
QKC0951/TO	DETRAN	SJ0064207J	19/10/2023	16:55	7030-1
MWR5707/TO	DETRAN	SJ00HB106X	19/10/2023	17:20	6912-0
OLN9154/TO	DETRAN	SJ0064207K	19/10/2023	20:06	5410-0
ONK6461/TO	DETRAN	SJ008K108E	19/10/2023	21:31	6599-2

NIJ2A40/TO	DETRAN	SJ0092090	19/10/2023	21:59	6599-2
RSB9D41/TO	DETRAN	SJ008V301B	19/10/2023	22:10	6637-1
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00G2206H	19/10/2023	21:25	7340-0
IPG3I61/TO	DETRAN	SJ007M104C	20/10/2023	01:22	5169-2
MWV3219/TO	DETRAN	SJ00G2206K	20/10/2023	02:08	7366-2
MV57375/TO	DETRAN	SJ00HD1065	20/10/2023	07:45	6599-2
QLK4027/TO	DETRAN	SJ00H21034	20/10/2023	09:54	6599-2
OLM5G57/TO	DETRAN	SJ00HD1066	20/10/2023	08:36	7030-1
PBV6E46/TO	DETRAN	SJ005Q209P	20/10/2023	10:18	5525-0
QWA5932/TO	DETRAN	SJ005Q209Q	20/10/2023	10:29	5525-0
PSP0D08/TO	DETRAN	SJ008N4014	20/10/2023	10:53	5509-0
MWZ4F30/TO	DETRAN	SJ005Q209R	20/10/2023	10:30	5525-0
RSC0D78/TO	DETRAN	SJ008N4018	20/10/2023	18:29	6599-2
QKH1F94/TO	DETRAN	SJ00EC303C	20/10/2023	19:09	6637-1
JVD4804/TO	DETRAN	SJ008N401B	20/10/2023	20:11	5436-0
MWK2241/TO	DETRAN	SJ00CJ104B	20/10/2023	20:27	6653-1
KCU5373/TO	DETRAN	SJ0093203R	20/10/2023	22:03	6653-1
JHB9702/TO	DETRAN	SJ008K106G	20/10/2023	22:22	6599-2
MWB3746/TO	DETRAN	SJ006B6035	20/10/2023	22:26	5274-2
PSF2605/TO	DETRAN	SJ00AR2088	20/10/2023	23:00	7340-0
OLN1947/TO	DETRAN	SJ00GV306I	20/10/2023	07:31	6840-1
QKH2857/TO	DETRAN	SJ004Z4022	21/10/2023	00:27	7340-0
RSE1107/TO	DETRAN	SJ004Z4023	21/10/2023	00:35	7340-0
MXG1G59/TO	DETRAN	SJ006T30G9	20/10/2023	17:10	6637-1
QWD6G52/TO	DETRAN	SJ008K108M	21/10/2023	10:10	5550-0
OLK9B45/TO	DETRAN	SJ006I3035	21/10/2023	11:54	7030-1
MW01949/TO	DETRAN	SJ00JB1002	21/10/2023	19:00	5380-0
NLK6058/TO	DETRAN	SJ005Q209T	21/10/2023	19:06	5525-0
MVS1018/TO	DETRAN	SJ00IN101H	21/10/2023	19:06	6599-2
MVS1018/TO	DETRAN	SJ00IN101I	21/10/2023	19:10	5169-1
QWB8J45/TO	DETRAN	SJ00G6101G	21/10/2023	20:30	7340-0
KDS8454/TO	DETRAN	SJ00JB1003	21/10/2023	21:10	5410-0
MWJ4472/TO	DETRAN	SJ00JB1004	21/10/2023	21:16	5410-0
MVZ2603/TO	DETRAN	SJ005Q209U	21/10/2023	21:16	7048-1
RSB6E25/TO	DETRAN	SJ00JB1006	21/10/2023	21:35	5410-0
MWU3D54/TO	DETRAN	SJ00JB1007	21/10/2023	21:42	5410-0
MVS3976/TO	DETRAN	SJ009E103T	21/10/2023	23:02	6599-2
NLB4I60/TO	DETRAN	SJ005M206Q	21/10/2023	23:04	6530-0
NLB4I60/TO	DETRAN	SJ005M206R	21/10/2023	23:12	5835-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001623/2023**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JU4I27/TO	DETRAN	MB00005713	22/11/2023	08:19	6920-1
KCV6E74/TO	DETRAN	MB00005714	22/11/2023	08:22	6920-1
OLJ7672/TO	DETRAN	MB00005715	22/11/2023	08:25	6920-1
QKG8D34/TO	DETRAN	MB00005716	22/11/2023	08:30	6920-1
PQQ1F60/TO	DETRAN	MB00005717	22/11/2023	08:33	6920-1
QEG940/TO	DETRAN	MB00005718	22/11/2023	08:38	6920-1
PWT9C35/TO	DETRAN	MB00005719	22/11/2023	08:47	6920-1
QWE3A17/TO	DETRAN	MB00005720	22/11/2023	08:48	6920-1
NKK6F29/TO	DETRAN	MB00005721	22/11/2023	08:55	6920-1
MV18A47/TO	DETRAN	MB00005722	22/11/2023	08:59	6920-1
QKB5260/TO	DETRAN	MB00005723	22/11/2023	09:05	6920-1
JKL4633/TO	DETRAN	MB00005724	22/11/2023	09:13	6920-1
HCU8H55/TO	DETRAN	MB00005725	22/11/2023	09:14	6920-1
OIZ2H12/TO	DETRAN	MB00005726	22/11/2023	09:20	6920-1
NJE5B64/TO	DETRAN	MB00005727	22/11/2023	09:24	6920-1
NVX1A17/TO	DETRAN	MB00005728	22/11/2023	09:27	6920-1
PDJ9D18/TO	DETRAN	MB00005729	22/11/2023	09:29	6920-1
QKL3H95/TO	DETRAN	MB00005730	22/11/2023	09:29	6920-1
JEJ6848/TO	DETRAN	MB00005731	22/11/2023	09:35	6920-1
OBP4B78/TO	DETRAN	MB00005732	22/11/2023	09:39	6920-1
JID6G15/TO	DETRAN	MB00005733	22/11/2023	09:46	6920-1
MWV6573/TO	DETRAN	MB00005734	22/11/2023	09:51	6920-1
QES2D04/TO	DETRAN	MB00005735	22/11/2023	09:53	6920-1
MXA4527/TO	DETRAN	MB00005736	22/11/2023	09:56	6920-1

NSM9D24/TO	DETRAN	MB00005737	22/11/2023	10:00	6920-1
OZNI1G21/TO	DETRAN	MB00005738	22/11/2023	10:00	6920-1
PMK9D39/TO	DETRAN	MB00005739	22/11/2023	10:02	6920-1
QKH1313/TO	DETRAN	MB00005740	22/11/2023	10:07	6920-1
QKH6J69/TO	DETRAN	MB00005741	22/11/2023	10:08	6920-1
PVT9A13/TO	DETRAN	MB00005742	22/11/2023	10:11	6920-1
OMU6C40/TO	DETRAN	MB00005743	22/11/2023	10:20	6920-1
KESF80/TO	DETRAN	MB00005744	22/11/2023	10:24	6920-1
PCR1I66/TO	DETRAN	MB00005745	22/11/2023	10:25	6920-1
NLO5E99/TO	DETRAN	MB00005746	22/11/2023	10:26	6920-1
QKK4709/TO	DETRAN	MB00005747	22/11/2023	10:27	6920-1
PHN7G03/TO	DETRAN	MB00005748	22/11/2023	10:29	6920-1
KDTR9A05/TO	DETRAN	MB00005749	22/11/2023	10:31	6920-1
QKQ9J26/TO	DETRAN	MB00005750	22/11/2023	10:36	6920-1
ODW2E28/TO	DETRAN	MB00005751	22/11/2023	10:37	6920-1
MXB5C55/TO	DETRAN	MB00005752	22/11/2023	10:40	6920-1
MWY2I59/TO	DETRAN	MB00005753	22/11/2023	10:43	6920-1
MVY2F92/TO	DETRAN	MB00005754	22/11/2023	10:44	6920-1
MWS8D03/TO	DETRAN	MB00005755	22/11/2023	10:51	6920-1
FHH9C91/TO	DETRAN	MB00005756	22/11/2023	10:54	6920-1
MWM9H07/TO	DETRAN	MB00005757	22/11/2023	10:56	6920-1
JKKJ81/TO	DETRAN	MB00005758	22/11/2023	10:58	6920-1
OLJ9D40/TO	DETRAN	MB00005759	22/11/2023	10:58	6920-1
ENU2F92/TO	DETRAN	MB00005760	22/11/2023	11:00	6920-1
ELJ9I51/TO	DETRAN	MB00005761	22/11/2023	11:01	6920-1
MWT5H77/TO	DETRAN	MB00005762	22/11/2023	11:03	6920-1
QKJ0C83/TO	DETRAN	MB00005763	22/11/2023	11:07	6920-1
BAJ3B81/TO	DETRAN	MB00005764	22/11/2023	11:10	6920-1
MVX0A28/TO	DETRAN	MB00005765	22/11/2023	11:13	6920-1
MVY1C60/TO	DETRAN	MB00005766	22/11/2023	11:17	6920-1
EAJ7A86/TO	DETRAN	MB00005767	22/11/2023	11:26	6920-1
MVR6I04/TO	DETRAN	MB00005768	22/11/2023	11:29	6920-1
QWD1I33/TO	DETRAN	MB00005769	22/11/2023	11:31	6920-1
QK4B95/TO	DETRAN	MB00005770	22/11/2023	11:34	6920-1
QKL1D37/TO	DETRAN	MB00005771	22/11/2023	11:42	6920-1
QKL4C98/TO	DETRAN	MB00005772	22/11/2023	11:52	6920-1
QWB2H11/TO	DETRAN	MB00005773	22/11/2023	11:52	6920-1
FDS5D56/TO	DETRAN	MB00005774	22/11/2023	12:01	6920-1
RSC3A50/TO	DETRAN	MB00005775	22/11/2023	12:06	6920-1
KXS1B58/TO	DETRAN	MB00005776	22/11/2023	12:06	6920-1
PFY0E62/TO	DETRAN	MB00005777	22/11/2023	12:07	6920-1
JII4A28/TO	DETRAN	MB00005778	22/11/2023	12:11	6920-1
NJX8A25/TO	DETRAN	MB00005779	22/11/2023	12:21	6920-1
NLF8F37/TO	DETRAN	MB00005780	22/11/2023	12:24	6920-1
JDZ2H93/TO	DETRAN	MB00005781	22/11/2023	12:36	6920-1
EMR9J16/TO	DETRAN	MB00005782	22/11/2023	12:39	6920-1
OLN9F04/TO	DETRAN	MB00005783	22/11/2023	12:40	6920-1
MXD3J21/TO	DETRAN	MB00005784	22/11/2023	12:41	6920-1
QWF9I72/TO	DETRAN	MB00005785	22/11/2023	12:44	6920-1
MVZ2D92/TO	DETRAN	MB00005786	22/11/2023	12:47	6920-1
QKH7I69/TO	DETRAN	MB00005787	22/11/2023	12:49	6920-1
OTM4J37/TO	DETRAN	MB00005788	22/11/2023	12:51	6920-1
FJW9B74/TO	DETRAN	MB00005789	22/11/2023	12:55	6920-1
HLC9G40/TO	DETRAN	MB00005790	22/11/2023	12:57	6920-1
JKH4G31/TO	DETRAN	MB00005791	22/11/2023	12:58	6920-1
RSB3F41/TO	DETRAN	MB00005792	22/11/2023	12:58	6920-1
KDR4B74/TO	DETRAN	MB00005793	22/11/2023	12:59	6920-1
AAQ1C60/TO	DETRAN	MB00005794	22/11/2023	13:10	6920-1
MXD9A35/TO	DETRAN	MB00005795	22/11/2023	13:15	6920-1
QKB6635/TO	DETRAN	MB00005796	22/11/2023	13:21	6920-1
MWR3D13/TO	DETRAN	MB00005797	22/11/2023	13:23	6920-1
RSB9J66/TO	DETRAN	MB00005798	22/11/2023	13:31	6920-1
MVW6A56/TO	DETRAN	MB00005799	22/11/2023	13:31	6920-1
OLM9018/TO	DETRAN	MB00005800	22/11/2023	13:37	6920-1
JPDB008/TO	DETRAN	MB00005801	22/11/2023	13:38	6920-1
QWF5F91/TO	DETRAN	MB00005802	22/11/2023	13:39	6920-1
RS9AE64/TO	DETRAN	MB00005803	22/11/2023	13:40	6920-1
OYB5715/TO	DETRAN	MB00005804	22/11/2023	13:42	6920-1
MWS4B67/TO	DETRAN	MB00005805	22/11/2023	13:42	6920-1
MWU8F22/TO	DETRAN	MB00005806	22/11/2023	13:44	6920-1
QXA3D51/TO	DETRAN	MB00005807	22/11/2023	13:46	6920-1
PBI0D10/TO	DETRAN	MB00005808	22/11/2023	13:51	6920-1
KDB3F53/TO	DETRAN	MB00005809	22/11/2023	13:51	6920-1
OLL6H67/TO	DETRAN	MB00005810	22/11/2023	13:57	6920-1
HOZ4J34/TO	DETRAN	MB00005811	22/11/2023	14:03	6920-1
QKC9089/TO	DETRAN	MB00005812	22/11/2023	14:16	6920-1
QDD7H06/TO	DETRAN	MB00005813	22/11/2023	14:17	6920-1
OJE6H01/TO	DETRAN	MB00005814	22/11/2023	14:38	6920-1
MWK1F44/TO	DETRAN	MB00005815	22/11/2023	15:34	6920-1
QKK9H79/TO	DETRAN	MB00005816	22/11/2023	17:26	6920-1

OLH9226/TO	DETRAN	SJ006101R	22/11/2023	00:19	6530-0
MXB8J42/TO	DETRAN	SJ006090EW	22/11/2023	08:03	6599-2
MWR3859/TO	DETRAN	SJ00HP102U	22/11/2023	07:57	7030-1
MWH0447/TO	DETRAN	SJ008F5029	22/11/2023	08:04	6599-2
MXF8614/TO	DETRAN	SJ008F502A	22/11/2023	08:09	6912-0
JUH7G59/TO	DETRAN	TO02717992	03/11/2023	22:26	5185-1
NGS6C85/TO	DETRAN	TO02759467	05/11/2023	18:53	5185-1
MVQ7517/TO	DETRAN	SJ006090EX	22/11/2023	08:10	6599-2
RIM3B65/TO	DETRAN	TO02759468	05/11/2023	19:00	6670-0
QWD5D24/TO	DETRAN	TO02682143	05/11/2023	18:19	7030-1
QWD5D24/TO	DETRAN	TO02682144	05/11/2023	18:19	6602-0
MWW2740/TO	DETRAN	SJ00CJ4038	22/11/2023	08:18	6599-2
OYA1684/TO	DETRAN	TO02718462	05/11/2023	17:59	5185-1
OYA1684/TO	DETRAN	TO02718463	05/11/2023	17:59	6580-0
MWA0979/TO	DETRAN	TO02718455	05/11/2023	17:53	5185-1
FEA9168/MG	DETRAN	TO02682141	05/11/2023	18:12	6670-0
QKGS955/TO	DETRAN	SJ006090EY	22/11/2023	08:19	6599-2
MWZ5950/TO	DETRAN	TO02682142	05/11/2023	18:15	5185-1
OLI9992/TO	DETRAN	TO02686722	06/11/2023	20:19	6858-0
RSE2F09/TO	DETRAN	TO02718339	07/11/2023	10:55	5185-1
RSE2F09/TO	DETRAN	TO02718338	07/11/2023	10:55	7633-2
QWZ6I49/TO	DETRAN	TO02758955	08/11/2023	16:14	5193-0
ONZ2990/TO	DETRAN	TO02758956	08/11/2023	17:50	5185-1
MWU0211/TO	DETRAN	SJ006090F0	22/11/2023	08:39	6599-2
QWA4F99/TO	DETRAN	TO02758957	08/11/2023	18:09	7633-2
OYB5J16/TO	DETRAN	TO02690484	08/11/2023	08:23	7633-2
MXF8G49/TO	DETRAN	TO02690483	08/11/2023	08:15	5185-1
SEA2H55/PR	DETRAN	TO02718263	08/11/2023	18:05	7633-2
POQ8929/TO	DETRAN	TO02718262	08/11/2023	17:47	7633-2
QWD0D39/TO	DETRAN	TO02718261	08/11/2023	17:44	7633-2
QWE6H83/TO	DETRAN	TO02718260	08/11/2023	17:34	7633-2
RAU4H10/GO	DETRAN	TO02759206	08/11/2023	16:18	7366-2
QKF3617/TO	DETRAN	TO02759205	08/11/2023	16:26	5185-1
PBR8893/DF	DETRAN	TO02718400	08/11/2023	16:31	7633-2
QKG9369/TO	DETRAN	TO02718399	08/11/2023	09:49	7633-2
QKF3952/TO	DETRAN	SJ008F502J	22/11/2023	09:36	7366-2
OLH7544/TO	DETRAN	SJ00F6102T	21/11/2023	13:35	5274-1
NXK6745/MA	DETRAN	SJ006090F4	22/11/2023	09:46	5410-0
MXE0014/TO	DETRAN	TO02690489	10/11/2023	18:30	5819-4
RSE9C54/TO	DETRAN	SJ006090F5	22/11/2023	10:11	5479-0
MXA4E61/TO	DETRAN	TO02717890	11/11/2023	07:14	5185-1
MWQ1785/TO	DETRAN	SJ006090F6	22/11/2023	10:05	5410-0
BEH0950/PR	DETRAN	SJ006090F7	22/11/2023	10:09	5487-0
MWK7962/TO	DETRAN	SJ006090F8	22/11/2023	10:12	5410-0
OLM2043/TO	DETRAN	SJ006090F9	22/11/2023	10:15	5410-0
MWY9694/TO	DETRAN	SJ006090FA	22/11/2023	10:17	5410-0
QWC1378/TO	DETRAN	SJ006090FB	22/11/2023	10:18	5410-0
KEC9777/GO	DETRAN	SJ006090FC	22/11/2023	10:20	5410-0
QWB9C00/TO	DETRAN	SJ006090FD	22/11/2023	10:23	5410-0
MWW4439/TO	DETRAN	SJ006090FE	22/11/2023	10:25	5185-1
QWED0I8/TO	DETRAN	SJ006090FG	22/11/2023	10:28	5410-0
MXG9217/TO	DETRAN	SJ006090FH	22/11/2023	10:31	5410-0
ROB1G15/MA	DETRAN	SJ00IQ103L	22/11/2023	10:34	5452-2
RSF1E56/TO	DETRAN	SJ006090FI	22/11/2023	10:37	5550-0
QKMOF43/TO	DETRAN	SJ006090FJ	22/11/2023	10:40	5550-0
QWC2312/TO	DETRAN	SJ006090FK	22/11/2023	10:42	5550-0
NSO7739/TO	DETRAN	SJ006090FL	22/11/2023	10:45	5185-1
PRQ7J20/TO	DETRAN	SJ006090FN	22/11/2023	10:48	5550-0
RIN4G94/TO	DETRAN	SJ006090FO	22/11/2023	10:50	6637-1
OGO1219/GO	DETRAN	SJ006090FP	22/11/2023	10:55	5185-1
PTE5113/MA	DETRAN	SJ00IQ103M	22/11/2023	10:54	5452-2
RSD9G36/TO	DETRAN	SJ006090FQ	22/11/2023	10:57	5410-0
QKH3874/TO	DETRAN	SJ006090FR	22/11/2023	11:00	5410-0
QDJ3B56/TO	DETRAN	SJ006090FS	22/11/2023	11:01	5487-0
BEF9F67/PR	DETRAN	SJ006090FT	22/11/2023	11:04	5541-4
MXE9378/TO	DETRAN	SJ006090FU	22/11/2023	11:06	5541-4
MVZ2208/TO	DETRAN	SJ006090FV	22/11/2023	11:08	5410-0
RS7J14/TO	DETRAN	SJ006090FW	22/11/2023	11:10	5410-0
QKD0884/TO	DETRAN	SJ006090FX	22/11/2023	11:11	5410-0
QWD3E20/TO	DETRAN	SJ006090FY	22/11/2023	11:15	6050-1
RSE5J98/TO	DETRAN	SJ006090G0	22/11/2023	11:22	5509-0
BUX4822/TO	DETRAN	TO02717889	11/11/2023	19:50	6599-2
MWT7586/TO	DETRAN	SJ006090G1	22/11/2023	11:24	5410-0
NGW3561/TO	DETRAN	TO02717888	11/11/2023	16:45	6599-2
ONG7360/GO	DETRAN	SJ006090G2	22/11/2023	11:28	5410-0
RSAC99/TO	DETRAN	SJ006090G3	22/11/2023	11:32	5410-0
NGW3561/TO	DETRAN	TO02717885	11/11/2023	16:45	5185-1
MW19988/TO	DETRAN	SJ006090G4	22/11/2023	11:34	5410-0
NGW1806/TO	DETRAN	TO02717884	11/11/2023	16:37	5185-1
QDN7A92/TO	DETRAN	TO02717886	11/11/2023	17:52	7633-2

RSF7F64/TO	DETRAN	SJ006090G5	22/11/2023	11:39	5410-0
QKM0675/TO	DETRAN	TO02717879	11/11/2023	18:17	7633-1
JIE0I48/TO	DETRAN	SJ006090G7	22/11/2023	11:46	5550-0
MWQ8845/TO	DETRAN	SJ006090G8	22/11/2023	11:50	5410-0
QKM0675/TO	DETRAN	TO02717887	11/11/2023	18:17	6599-2
NHH3750/MA	DETRAN	TO02759551	11/11/2023	09:52	5185-1
JHS8I28/DF	DETRAN	SJ006090G9	22/11/2023	11:54	5550-0
MWH8F32/TO	DETRAN	TO02759552	11/11/2023	09:50	5185-1
OMU2A39/TO	DETRAN	TO02759553	11/11/2023	09:46	7633-2
RSB2B44/TO	DETRAN	TO02689871	12/11/2023	17:49	5185-1
BA07265/PR	DETRAN	TO02689870	12/11/2023	17:27	5185-1
RSD7B81/TO	DETRAN	TO02689869	12/11/2023	17:08	5185-1
QWE2H28/TO	DETRAN	TO02689872	12/11/2023	17:52	5185-1
QWE3I36/TO	DETRAN	TO02718729	13/11/2023	15:48	6599-2
QWE3I36/TO	DETRAN	TO02718728	13/11/2023	15:48	7633-1
PWZ0509/TO	DETRAN	TO02718730	13/11/2023	16:23	6599-2
MWU9H16/TO	DETRAN	TO02689835	14/11/2023	23:24	5185-1
OMU0I31/GO	DETRAN	TO02689831	14/11/2023	22:47	5185-1
MZQ7591/TO	DETRAN	TO02689829	14/11/2023	22:46	5185-1
JLL4B84/TO	DETRAN	TO02689827	14/11/2023	22:44	5185-1
JIF7C57/TO	DETRAN	TO02689825	14/11/2023	22:43	5185-1
NL09I85/TO	DETRAN	SJ006090GA	22/11/2023	14:05	5410-0
BDX3A96/PR	DETRAN	SJ006090GB	22/11/2023	14:08	5452-1
QKQ3I68/TO	DETRAN	SJ006090GC	22/11/2023	14:10	5185-1
NHL4587/TO	DETRAN	SJ006090GD	22/11/2023	14:23	5452-1
RIM6C28/TO	DETRAN	SJ006090GE	22/11/2023	14:26	5509-0
RS45C36/TO	DETRAN	SJ006090GF	22/11/2023	14:33	5541-4
OLH6390/TO	DETRAN	SJ006090GH	22/11/2023	14:54	5550-0
NSZ7F98/PA	DETRAN	SJ006090GI	22/11/2023	14:56	6050-1
OLIC85/TO	DETRAN	SJ006090GJ	22/11/2023	15:00	5410-0
QWC6I35/TO	DETRAN	SJ006090GK	22/11/2023	15:02	5410-0
OLJ7362/TO	DETRAN	SJ006090GM	22/11/2023	15:07	5185-1
QKJ0G10/TO	DETRAN	SJ006090GN	22/11/2023	15:09	7366-2
OLIC850/TO	DETRAN	SJ006090GO	22/11/2023	15:11	5410-0
QKE1044/TO	DETRAN	SJ006090GP	22/11/2023	15:14	5410-0
OT29724/TO	DETRAN	SJ006090GQ	22/11/2023	15:15	5410-0
QOM8D85/TO	DETRAN	SJ006090GR	22/11/2023	15:17	5550-0
QKL1G78/TO	DETRAN	SJ006090GS	22/11/2023	15:18	5550-0
RMK2B02/SP	DETRAN	SJ00HS100R	22/11/2023	16:29	5738-0
RSE9F95/TO	DETRAN	SJ0065800Q	22/11/2023	18:29	7048-1
MLL6B02/TO	DETRAN	SJ00HS100S	22/11/2023	18:58	6050-3
MXB3B45/TO	DETRAN	SJ008H102V	22/11/2023	22:40	7340-0
MXB3B45/TO	DETRAN	SJ008H102W	22/11/2023	22:46	6637-1

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 2510, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Alcídio Roberto Fernandes do Socorro Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 357/2023/GASEC, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.294, de 21 de março de 2023, retificada pela Portaria nº 473/2023/GASEC, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.318, de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5004/2023, de 20 de novembro de 2023;

### RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 989, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.123, de 07 de julho de 2022, em relação ao segurado ALCÍDIO ROBERTO FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, com base no que consta dos autos nº 2023.04.215473R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2523, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rosecler da Mota Brito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 712/2023, de 22 de setembro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1104, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 330/2018/GECORE/AP/SGD, de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, em relação à segurada ROSECLER DA MOTA BRITO, apenas para considerar os proventos proporcionais a 23 anos de contribuição, correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.03.203487R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2524, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado João Marcos Xavier Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0043180-97.2023.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado JOÃO MARCOS XAVIER ARAUJO, aposentado por meio da Portaria nº 1508, de 05 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.186, de 07 de outubro de 2022, e da Portaria nº 1559, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.187, de 10 de outubro de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105395PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2525, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Nivaldo Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Escrivania Cível de Filadélfia, nos autos da ação judicial nº 0000447-52.2023.8.27.2718/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração do militar NIVALDO ALVES DA SILVA, reformado por meio do Ato nº 1.076- REF, de 17 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.079, de 18 de fevereiro de 2010, isenta do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105427PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 2526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nicolau Humberto Muzzi Dabul.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 772/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4017/2023, de 21 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1048, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6140, de 1º de agosto de 2022 e republicada para correção no Diário Oficial nº 6143, de 04 de agosto de 2022, em relação ao segurado NICOLAU HUMBERTO MUZZI DABUL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Zootecnista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.215738R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.210029R1  
INTERESSADO(A): ELIANE PINTO DE CERQUEIRA SANTOS  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 4704/2023/GABPRES**

ACOLHEMOS a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 696/2023, acolhido pelo DESPACHO "SCE" Nº 1082/2023 (fls. 135/139), do Procurador-Geral do Estado, e, assim, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de revisão de Aposentadoria por tempo de contribuição formulado pela Requerente, tendo em vista que os proventos recebidos estão de acordo com a legislação vigente.

II - NOTIFICAR a interessada para que, querendo, exerça o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, nos moldes estabelecidos da Portaria 700/2019.

Sigam os autos à Diretoria de Previdência deste Instituto, para providências, observada a recomendação no Item 21 da aludida peça opinativa às fl. 137v.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.703763PA  
INTERESSADO: WILLIAM SOARES FERREIRA  
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

#### DESPACHO Nº 5323/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 4392/2023, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.07.219816P  
INTERESSADO: ZACARIAS DIAS DOS SANTOS  
EX-SEGURADO: MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

#### DESPACHO Nº 5329/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 752/2023, de 10 de outubro de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 1157/2023, de 16 de outubro de 2023, e despacho Nº 4863/2023/GABPRES, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte, formulado por ZACARIAS DIAS DOS SANTOS em razão da não comprovação da qualidade de dependente da ex-segurada.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1004896PA  
INTERESSADO: ROSICLEIA DAS DORES DA SILVA  
ASSUNTO: ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

#### DESPACHO Nº 5332/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 4954/2023, da Diretoria de Previdência, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00076R1  
INTERESSADO: MARIA NOBRES DE AQUINO  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

#### DESPACHO Nº 5341/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 678/2023, de 18 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 678/2023, de 19 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219371P  
INTERESSADA: LUCILENE AMARO DOS SANTOS  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

#### DESPACHO Nº 5342/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Nº 378/2023/ASJUR e acolhido pelo Despacho Nº 3723/2023/GABPRES, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada LUCILENE AMARO DOS SANTOS, em razão do não preenchimento dos requisitos.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.217943R1  
INTERESSADO: JOSÉ ALBERTO VIANA DE AMORIM  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 5348/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 829/2023, de 10 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1255/2023, de 17 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.213777R1  
INTERESSADO: PAULO FERNANDO MOURÃO VERAS  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 5349/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 839/2023, de 13 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1256/2023, de 17 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00676R2  
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SOUZA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 5350/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 842/2023, de 13 de novembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1257/2023, de 17 de novembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.219347P  
INTERESSADA: TANIAELY MARINHO LUSTOSA MILHOMEN  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 5368/2023/GABPRES**

No uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 4821/2023, de 06 de novembro de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.215063P  
INTERESSADA: ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS  
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 5369/2023/GABPRES**

No uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 4823/2023, de 06 de novembro de 2023, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolvemos:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.1049.603319PA  
INTERESSADO: ROUBERTH CARLOS FERREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: REVERSÃO DE BENEFÍCIO

#### **DESPACHO Nº 5394/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 800/2023, de 30 de outubro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1182/2023, de 31 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Reversão de Aposentadoria por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00390R2  
INTERESSADA: MARIA DE JESUS ARAÚJO COSTA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

#### **DESPACHO Nº 5408/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 740/2023, de 28 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1165/2023, de 16 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.209188R2  
INTERESSADA: FRANCISCA DA CHAGAS FERREIRA BRANDÃO  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

#### **DESPACHO Nº 5412/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 680/2023, de 19 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1064/2023, de 20 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00263R2  
INTERESSADA: FLORANILDE AIRES SILVA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

#### **DESPACHO Nº 5419/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 715/2023, de 25 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1083/2023, de 27 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00640R1  
INTERESSADA: LIRACY PEREIRA DA LUZ FREITAS  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

#### **DESPACHO Nº 5424/2023/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 724/2023, de 26 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1120/2023, de 02 de outubro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.02.206551R1  
INTERESSADA: ARLE MARI BENEDETTI  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

#### DESPACHO Nº 5429/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 679/2023, de 19 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 1065/2023, de 20 de setembro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria Por Idade, em razão da requerente não se enquadrar nos critérios para recebimento dos proventos correspondentes ao valor do piso salarial nacional do magistério de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 170ª Reunião Ordinária do referido Conselho, reagendada para o dia 24 de novembro de 2023, às 09h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA  
Presidente do Conselho de Administração

## NATURATINS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2018/40310/000382  
Contrato nº: 010/2020  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: CLARO S.A.  
Termo Aditivo: 3º (Terceiro)  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 010/2020, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP.  
Valor: R\$ 123.956,64 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).  
Programa de Trabalho: 18 126 1100 4262  
Fonte: 0500666998.  
Elemento de despesa: 33.90.40  
Data da Assinatura: 20/10/2023.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura pelas partes.  
Signatários: Renato Jayme da Silva - Contratante e José Antônio R. Dominices filho e Edilson Ramos Pereira Filho - Contratado.

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023

Processo SGD Nº 2023 40310 000450  
Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2023, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o Instituto Perene.  
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre os compromissados para Manutenção e Enriquecimento de áreas em processo de recuperação com uso de espécies nativas do bioma Cerrado em Unidades de Conservação de Proteção Integral.  
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não prevê a transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre as partes. Subcláusula Única - As despesas decorrentes das atribuições e obrigações previstas neste instrumento correrão por conta de Dotações Orçamentárias dos seus responsáveis.  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023  
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23/11/2023 e término em 23/11/2025, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de Termo Aditivo, para conclusão dos trabalhos constantes do Objeto deste Acordo.  
SIGNATÁRIOS: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o Instituto Perene.

## ITERTINS

#### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2023/GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597, de 01 de março de 2023;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender a rotina de formalização de processos de aquisição deste Instituto;

Considerando ser a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA a fornecedora exclusiva do produto BANCO DE PREÇOS, conforme Certidão apresentada;

Considerando o Parecer Jurídico nº 649/2023/ASJUR (SGD: 2023/34519/012067), constante dos autos;

Considerando ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.797.967/0001-95, sediada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83005-010, em São José dos Pinhais/PR, para fornecer licença anual do plano Versão Plus do BANCO DE PREÇOS, pelo valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/34510/000087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 23 de novembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente do ITERTINS

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023/GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597, de 01 de março de 2023;

Considerando a necessidade de aquisição de material permanente, para atender a demanda deste Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando o parecer jurídico nº 638/2023/ASJUR/ITERTINS, SGD 2023/34519/012085;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000080, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da empresa META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92 nos itens de nºs: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 11.499,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais); LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CNPJ: 27.273.397/0001-74, item de nº: 05 no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); MC COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 44.159.254/0001-22, item de nº 06 no valor total de R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); JW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.017.901/0001-04, item de nº 07 no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
PRESIDENTE DO ITERTINS

## UNITINS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Em face do julgamento da licitação, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 20/2023 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preços, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2023/20320/00108:

LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
CNPJ nº 40.478.639/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
5	Semente Tipo: Leguminosa; Classificação: Cultivar Crotalária Ochroleuca; Espécie 1: Crotalária	BRSeeds	20	kg	R\$ 87,83	R\$ 1.756,60
6	Semente Tipo: Leguminosa; Espécie: Crotalária Spectabilis; Características Adicionais: Valor Cultural >30per, Germinação >60per, Pureza, Aplicação: Plantação Agrícola	BRSeeds	34	kg	R\$ 89,33	R\$ 3.037,22
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 4.793,82

#### 1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

#### 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATALIA REIS DE SOUSA TAVARES  
PREGOEIRA

LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E CAMINHÃO COM CARROCERIA BAÚ.

Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2023/20320/000257, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023, elaborado e conduzido em conformidade ao Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total às respectivas empresas:

Item 01 - adjudicado e homologado em favor da empresa VOLARE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 16.865.089/0001-99, pelo valor total de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais);

Item 02 - adjudicado e homologado em favor da empresa MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53, pelo valor total de R\$ 664.490,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais);

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Eduardo Carvalho Martins  
Pregoeiro

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EDITAL Nº 01/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 102 (cento e duas) vagas para os cargos de Policial Legislativo II, Técnico Legislativo e Analista Legislativo do quadro de pessoal da ALETO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 102 (cento e duas) vagas para os cargos de Policial Legislativo II, Técnico Legislativo e Analista Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins previstos no Item 3 do presente documento, observado o prazo de validade deste certame, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/15 e Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o percentual de 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros, previsto na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

**2. DO CONCURSO**

2.1 O concurso será realizado em etapa única e abrangerá as seguintes fases para todos os cargos:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para as áreas de Revisão, Jornalismo e Técnico Jurídico do cargo de Analista Legislativo;

c) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Policial Legislativo II;

d) Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Policial Legislativo II;

e) Perícia médica, de caráter eliminatório;

f) Heteroidentificação, de caráter eliminatório.

2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aletto>.

2.3 As provas serão realizadas nas cidades de Palmas, Araguaína, Araguatins, Arraias, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas localidades elencadas no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 A perícia médica dos candidatos PcD - Pessoa com Deficiência será realizada pela ALETO e o procedimento de heteroidentificação será promovido pela FGV, sendo ambos aplicados em Palmas/TO.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursoaletto@fgv.br](mailto:concursoaletto@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado do Tocantins e Diário da ALETO. Após essa data, o prazo estará precluso.

**3. DOS CARGOS**

3.1 A denominação, as áreas de atuação, a remuneração e o número de vagas para os cargos da ALETO estão estabelecidas nas tabelas a seguir:

Cargo	Área de atuação	Ampla concorrência	Negro	PCD	
Policial Legislativo II	Polícia e Segurança II	7	2	1	
	Auditoria e Controle Interno	2	0	0	
	Ciências Contábeis	2	0	0	
	Ciências Econômicas	2	0	0	
	Cerimonial	2	0	0	
	Direito	4	1	1	
	Enfermagem	1	0	0	
	Análise de sistema	2	0	0	
	Análise de Suporte em Informática	2	0	0	
	Suporte Técnico em Informática	2	1	0	
	Desenvolvimento de Sistema	2	0	0	
	Analista Legislativo	Web Designer	2	0	0
		Jornalismo	3	1	1
		Medicina	2	0	0
		Pedagogia	1	0	0
		Psicologia	1	0	0
		Publicidade	2	0	0
Relações Públicas		2	0	0	
Revisão		7	2	1	
Engenharia		1	0	0	
Arquitetura		1	0	0	
Técnico Jurídico	2	0	0		
Administração	2	0	0		

Técnico Legislativo	Assistência Administrativa	13	4	1
	Audioeditoração	5	2	1
	Cinegrafia	1	0	0
	Fotografia	1	0	0
	Técnico em Áudio	1	0	0
	Técnico em Enfermagem	2	0	0
	Técnico em Segurança do Trabalho	2	0	0
	Tradutor e Intérprete de Libras	2	0	0
Técnico em Design Gráfico	2	0	0	

Cargos	Área de atuação	Remuneração inicial
Policial Legislativo II	Polícia e Segurança II	R\$ 3.847,65
Técnico Legislativo	Assistência Administrativa	R\$ 3.847,65
	Audioeditoração	
	Cinegrafia	
	Fotografia	
	Técnico em Áudio	
	Técnico em Enfermagem	
	Técnico em Segurança do Trabalho	
	Tradutor e Intérprete de Libras	
Técnico em Design Gráfico		
Analista Legislativo	Administração	R\$ 5.684,72
	Auditoria e Controle Interno	
	Ciências Contábeis	
	Ciências Econômicas	
	Cerimonial	
	Direito	
	Enfermagem	
	Análise de Sistema	
	Análise de Suporte em Informática	
	Suporte Técnico em Informática	
	Desenvolvimento de Sistema	
	Web Designer	
	Jornalismo	
	Medicina	
	Pedagogia	
	Psicologia	
	Publicidade	
	Relações Públicas	
	Revisão	
	Engenharia	
Arquitetura		
Técnico Jurídico		

A tabela de vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins está prevista no Anexo IV da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023.

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível médio e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para nível superior.

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;

h) apresentar formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas;

i) ser considerado apto no exame de higiene física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;

j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pela Junta Médica da ALETO;

l) não registrar antecedentes criminais;

m) cumprir as determinações dos editais do concurso; e

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 04 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, observando o seguinte:

a) o candidato acessará o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 18 de janeiro de 2024;

b) o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o DARE, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

d) a ALETO e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 19 de janeiro de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

f) após às 16h do dia 18 de janeiro de 2024, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de DARE disponibilizado pela FGV, gerada ao término do processo de inscrição.

4.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 18 de janeiro de 2024 poderão reimprimir, caso necessário, o DARE, no máximo até às 16h do dia 19 de janeiro de 2024, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 19 de janeiro de 2024, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DARE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do DARE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido DARE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.

4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.4.2 e 7.11.

4.17 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

4.18 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.19 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, característica de ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, aos eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei nº 4.000, de 30 de agosto de 2022 e às mulheres que tenham participado de programas de direcionamentos ao aleitamento materno, conforme Lei nº 3.459, de 17 de abril de 2019.

5.1.1 A isenção da taxa de inscrição relativa a Lei nº 3.459, de 17 de abril de 2019 fica condicionada à comprovação de contribuição em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores ao da publicação do edital do concurso público. A comprovação de doação de leite materno será feita por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição.

5.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre às 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 06 de dezembro de 2023, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV), legível e assinada.

c) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo VI).

5.3 Para ter direito à isenção prevista na Lei nº 4.000, de 30 de agosto de 2022, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que preenchidos os requisitos do subitem anterior.

5.4 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.

5.5 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.6 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.7 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

5.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.

5.11 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

5.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.13 O(A) candidato(a) cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

5.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

5.15 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> e da impressão do DARE para pagamento até às 16h do dia 19 de janeiro de 2024.

5.16 O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Do total de vagas para os cargos ficarão reservados 5% (cinco por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.2 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 18 de janeiro de 2024, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

6.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

6.4.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

6.4.1.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 6.3, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

6.4.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [concursoaleto@fgv.br](mailto:concursoaleto@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.

6.5 Os candidatos classificados aprovados para os cargos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

6.5.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Palmas/TO.

6.5.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.

6.6 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela ALETO por ocasião da realização da perícia médica.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6.11 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se à perícia médica.

6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso obedecerá a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6.13 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.14 A classificação e aprovação do candidato na prova não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Ficam reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei Federal nº 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas totais, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

7.2 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

7.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.

7.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.5 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

7.6 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, aprovados para os cargos da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins e que não forem eliminados do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

7.7.1 A entrevista será realizada na cidade de Palmas/TO, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela FGV.

7.7.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.7.1.

7.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV (Anexo VII), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros.

7.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

7.9.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.9.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.9.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.9.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.10 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail: [concursoaleto@fgv.br](mailto:concursoaleto@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## 8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 18 de janeiro de 2024, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 18 de janeiro de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursoaleto@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.

8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ALETO e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.1.6 No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.

8.2 Fica assegurado à mãe nutriz o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

8.2.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.2.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.2.5 A prova da idade da criança será feita mediante declaração a ser encaminhada para o e-mail: concursoaleto@fgv.br durante o período de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

8.2.6 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas

8.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursoaleto@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## 9. DAS PROVAS

9.1 Para os cargos de nível médio, a Prova Objetiva será realizada nas cidades de Palmas, Araguaína, Araguatins, Arraias, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis, salvo o disposto no item 2.4, no dia 14 de abril de 2024, de 08h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília. Para os cargos de nível superior, a Prova Objetiva para todos os cargos/áreas de atuação e a Prova de Redação destinada apenas para as áreas de Revisão, Jornalismo e Técnico Jurídico do cargo de Analista Legislativo, serão realizadas nas cidades de Palmas, Araguaína, Araguatins, Arraias, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis, salvo o disposto no item 2.4, no dia 14 de abril de 2024, de 14h às 19h, segundo o horário oficial de Brasília.

9.2 Os locais para realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

9.2.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, ou seja, às 7h30min no turno da manhã e às 13h30min no turno da tarde, de acordo com o horário oficial de Brasília, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

### 9.4 DA PROVA OBJETIVA

9.4.1 Para os cargos de Nível Médio a Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.4.2 Para os cargos de Nível Superior a Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

8.3.3 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto.

9.4.4 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.4.5 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.4.6 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.4.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.4.9 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

9.4.10 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.4.11 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.4.12 Será considerado aprovado na Prova Objetiva:

a) para os cargos de Nível Médio, o candidato que acertar, no mínimo, 30 questões do total da Prova Objetiva.

b) para os cargos de Nível Superior, o candidato que acertar, no mínimo, 35 questões do total da Prova Objetiva.

9.4.13 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.4.12 será eliminado do concurso.

9.4.14 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.4.15 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Policial Legislativo II:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico	06
Noções de Informática	06
Legislação Institucional	04
História e Geografia do Estado de Tocantins	04
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Direito Administrativo	05
Direito Constitucional / Direito Humanos	08
Direito Penal / Processual Penal	12
Conhecimentos na área de atuação	05
TOTAL	60

9.4.16 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Técnico Legislativo:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico	08
Noções de Informática	08
História e Geografia do Estado de Tocantins	04
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	25
Princípios da Administração Pública	05
TOTAL	60

9.4.17 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Analista Legislativo:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	12
Raciocínio Lógico	10
Atualidades	10
História e Geografia do Estado de Tocantins	08
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

9.5 DA PROVA DE REDAÇÃO PARA AS ÁREAS DE REVISÃO, JORNALISMO E TÉCNICO JURÍDICO DO CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO

9.5.1 A Prova de Redação para as áreas de atuação de Revisão, Jornalismo e Técnico Jurídico do cargo de Analista Legislativo constará de 1 (uma) redação, que valerá 30 (trinta) pontos.

9.5.2 A quantidade de Provas de Redação que serão corrigidas está disposta no Anexo III, respeitados os empatados na última colocação.

9.5.3 O candidato que não tiver a sua Prova de Redação corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 9.6.2 será eliminado do concurso.

9.5.4 A Prova de Redação deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a redação definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.5.5 Será atribuída nota zero à Prova de Redação escrita a lápis.

9.5.6 A folha de textos definitivos da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

9.5.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova de Redação.

9.5.7.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

9.5.7.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.5.7.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

9.5.7.4 A redação será corrigida segundo o critério da tabela a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	12 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	12 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 1	24 pontos	
PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 ponto	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		

(B) NORMA CULTA	4 ponto	0,4 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2	6 pontos	

9.5.8 A redação deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, em até 30 (trinta) linhas.

9.5.9 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

9.5.10 Na avaliação da Redação, será considerado o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos.

9.5.11 Na correção da redação serão avaliadas a estrutura textual global (máximo de 24 pontos distribuídos entre a abordagem do tema e a progressão gramatical) e a correção gramatical (máximo de 6 pontos).

9.5.12 Será atribuída nota zero à Redação que:

a) For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 9.5.4 em parte ou em sua totalidade;

b) Estiver em branco; e/ou

c) Apresentar letra ilegível.

9.5.17 O resultado preliminar da Redação e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

9.5.18 O resultado final da Redação será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o resultado preliminar, na forma prevista neste Edital.

9.5.19 Será reprovado na redação e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

9.5.20 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva e da Redação.

9.5.21 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

9.5.22 O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será eliminado do concurso.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

10.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

10.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado conforme o disposto no subitem 10.9.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13.1 A ALETO e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3 A ALETO e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.13.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, o que será feito em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.13.7 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais e/ou documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;

p) não se dirigir para a sua sala após o fechamento dos portões;

q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

11.1 Para os cargos de Policial Legislativo II, Técnico Legislativo (todas as áreas de atuação) e áreas de Administração, Auditoria e Controle Interno, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Cerimonial, Direito, Enfermagem, Análise de Sistema, Análise de Suporte em Informática, Suporte Técnico em Informática, Desenvolvimento de Sistema, Web Designer, Medicina, Pedagogia, Psicologia, Publicidade, Relações Públicas, Engenharia e Arquitetura do cargo de Analista Legislativo a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva. Para as áreas de Revisão, Jornalista e Técnico Jurídico do cargo de Analista Legislativo a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Redação.

11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para os cargos de nível superior, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota em de Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- f) for mais velho, persistindo o empate.

12.2 Para os cargos de nível médio, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- f) for mais velho, persistindo o empate.

12.3 Para fins de comprovação da função a que se refere as alíneas "e" e "f" dos subitens 12.1 e 12.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 12.3 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

## 13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado exclusivamente para o cargo de Policial Legislativo II e somente serão convocadas para essa etapa os aprovados na Prova Objetiva em até 6 (seis) vezes o número de vagas, de acordo com o quadro abaixo e conforme o cargo e modalidade de concorrência, incluindo os empatados na última posição:

CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PCD
Policial Legislativo II - Polícia e Segurança II	42	12	6

13.1.1 Caso não seja completada a quantidade por modalidade de concorrência prevista no quadro presente no item 13.1, não haverá reversão desta para ampla concorrência.

13.2 Os candidatos serão convocados por Edital específico, que detalhará as informações referentes ao teste de aptidão física.

13.3 O não comparecimento do candidato para realização do TAF, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito, ocasionará a eliminação automática do candidato no Certame.

13.4 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e Atestado Médico, com timbre, nominal ao candidato, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar apto para realizar o Teste de Aptidão Física (conforme Anexo V).

13.4.1 O candidato que deixar de apresentar atestado e/ou não o apresentar conforme especificado não poderá realizar o teste, sendo considerado INAPTO e eliminado do Concurso.

13.4.2 O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.

13.4.3 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no Edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério, que a impossibilite de realizar os exames de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase.

13.4.4 A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos exames de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do Concurso Público.

13.4.5 É de inteira responsabilidade da candidata procurar a FGV, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.

13.4.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos Testes de Aptidão Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física, alegando estado de gravidez, será eliminada do Concurso Público.

13.4.7 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física deverá apresentar atestado, em que conste, expressamente, que ela está apta a realizar os exercícios físicos.

13.4.8 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade, será eliminada do Concurso Público.

13.4.9 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias à candidata.

13.4.10 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a do Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os Testes de Aptidão Física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

13.5 Não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem.

13.5.1 O candidato faltoso ou considerado inapto, após o resultado final, será eliminado do Concurso Público.

13.5.2 A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

13.6 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

13.7 O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física deverá, frente à câmera, declarar a desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Concurso.

13.7.1 Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, presidente da banca examinadora e duas testemunhas.

13.7.2 As baterias do Teste de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, respeitados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

13.8 O Teste de Aptidão Física será realizado independentemente das condições meteorológicas.

13.9 O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se, submetido a todos os testes, obtiver o desempenho mínimo em cada teste físico.

13.10 O resultado final do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial e divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alet0>.

13.11 O candidato considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá fazê-lo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

13.12 O Teste de Aptidão Física será realizado em data, local e horário a serem determinados em Edital Complementar, no momento oportuno. Além disso, nesse Edital serão detalhados os critérios e a metodologia para a preparação e a execução de cada exercício.

13.13 O candidato considerado INAPTO na realização de qualquer um dos testes será eliminado do Concurso.

13.14 Durante a realização do Teste de Aptidão Física - TAF apenas poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados nas respectivas datas e horários informados no edital de convocação a ser publicado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alet0>. É proibida a presença de acompanhante do (a) candidato (a) durante a execução da prova.

13.15 Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

13.16 A não realização completa de quaisquer das 4 (quatro) provas do TAF, conforme Quadro 1, resultará na eliminação do candidato.

13.17 O Teste de Aptidão Física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas para aprovação de acordo com o sexo do(a) candidato(a):

i) Para candidatos do sexo masculino:

a. 5 (cinco) flexões na barra fixa em um minuto;

b. 25 (vinte e cinco) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;

c. 20 (vinte) flexões de braço ao solo em um minuto;

d. corrida de fundo de 2.400m, percorrida em doze minutos.

ii) Para candidatas do sexo feminino:

a. suspensão na barra fixa durante 15 (quinze) segundos;

b. 20 (vinte) flexões abdominais (tipo remador) em um minuto;

c. 15 (quinze) flexões de braço ao solo, em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), em um minuto;

d. corrida de fundo de 2.000m, percorrida em doze minutos.

13.18 À exceção do teste de corrida de fundo, as outras avaliações físicas serão realizadas em até 2 (duas) tentativas.

13.18.1 Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira.

13.19 Os resultados de cada avaliação física serão registrados em ficha individual, assinada pelo candidato e pelo responsável técnico.

12.20 O objetivo de cada exercício, o desempenho mínimo, as condições de execução e as causas de inaptidão estão descritos nas tabelas a seguir:

#### i. FLEXÃO NA BARRA FIXA para o sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	05 (cinco) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)? / Iniciar - a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, com o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1 (uma) execução. Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; c) O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção.
Causas de Inaptidão	a) Desistir; b) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; c) não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

#### ii. SUSPENSÃO NA BARRA FIXA para o sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	15 (quinze) segundos em suspensão.
Condições de execução	Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)? / Iniciar - a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros. c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos d) O teste será encerrado quando a candidata perde a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital. Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações: c) O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital; d) Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital; e) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora; f) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca.
Causas de Inaptidão	a) Desistir; b) Não atingir o desempenho mínimo estabelecido; c) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; d) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; e) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; f) Apoiar o queixo na barra; g) Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial; h) Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores. * Podem ser concomitantes ou não.

#### iii. ABDOMINAL REMADOR para o sexo masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
Desempenho mínimo	25 (vinte e cinco) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 20 (vinte) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
Condições de execução	Posição inicial: ao comando de voz "POSIÇÃO INICIAL", o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal (costas em contato com o solo), com o corpo totalmente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo e acima da cabeça, tocando o solo com dorso das mãos e calcanhar. Normas para Execução - ao comando de voz "INICIAR", momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará simultaneamente os joelhos, quadril e o tronco, pés em contato com o solo, ao mesmo tempo em que os braços sejam lançados à frente estendidos e paralelos ao solo, de maneira que os cotovelos alcancem ou ultrapassem a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, retornará à posição inicial até tocar o solo com as escápulas, o dorso das mãos e os calcanhais, completando, assim, 01 (uma) repetição. Aos 60 (sessenta segundos), ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado e o teste finalizado. Observações: É permitido o repouso entre as repetições, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto. O número de repetições executadas corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. As repetições incompletas não serão contabilizadas. O Teste de Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois) candidatos simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao candidato. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo(a) fiscal avaliador(a).
Causas de Inaptidão	Desistir; não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

## iv. FLEXÃO DE BRAÇOS para o sexo masculino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	20 (vinte) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	Posição inicial: o candidato deverá se posicionar de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos e ponta dos pés apoiados sobre o solo (quatro apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos e sem flexionar o quadril.  Normas para Execução do Exercício: Ao comando de voz "INICIAR", momento em que o cronômetro será acionado, o candidato flexionará os cotovelos, até que a ponta dos cotovelos forme um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os braços e mãos na linha dos ombros apoiados no solo e, em seguida, voltará à posição inicial (braços totalmente estendidos), completando 1 (uma) repetição, quando poderá dar início à execução de uma nova repetição. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e ponta dos pés, e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 1 (uma) repetição. Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado finalizando o teste.
	Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato; c) o candidato terá 1 (um) minuto para realizar o teste. Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de flexão de braço: a) apoiar o peito no chão; b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores; c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; d) encostar as costas no solo; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física. O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas em 1 (um) minuto, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador (a).
Causas de Inapetido	Desistir; não atingir o desempenho mínimo no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao Edital. Podem ser concomitantes ou não.

## v. FLEXÃO DE BRAÇOS para o sexo feminino:

Objetivo	Avaliar a força dos membros superiores.
Desempenho mínimo	15 (quinze) repetições em 60 (sessenta) segundos.
Condições de execução	Posição inicial: a candidata deverá se posicionar de frente ao solo, na horizontal, com os cotovelos totalmente estendidos, palmas das mãos, os joelhos e ponta dos pés apoiados sobre o solo (seis apoios), centro de gravidade projetado à frente com o peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos.  Normas para Execução do Exercício: Ao comando de voz "INICIAR", momento em que o cronômetro será acionado, a candidata flexionará os braços, formando um ângulo de 90° (noventa graus) em relação aos antebraços ou ultrapassarem o plano das costas, aproximando o tórax do solo sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os 6 (seis) apoios no solo e, em seguida, voltará à posição inicial, completando 1 (uma) repetição. Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de voz "PAROU", o cronômetro será travado finalizando o teste.  Observações: A contagem das execuções corretas levará em consideração: a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho da candidata; c) a candidata terá 1 (um) minuto para realizar o teste. Não será permitido à candidata quando da realização do teste de flexão de braço: a) apoiar o peito no chão; b) não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores; c) mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste; d) encostar as costas no chão; e) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física. O teste será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições mencionadas acima. O desempenho da candidata até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa. A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, sendo permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém, sem retirar as mãos do solo. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o (a) fiscal avaliador (a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições será considerada oficialmente somente o computado pelo (a) fiscal avaliador (a).
	Causas de Inapetido

## vi. CORRIDA DE 12 MINUTOS para o sexo masculino e feminino:

Objetivo	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
Desempenho mínimo	Percorrer a distância de 2.400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e percorrer a distância de 2.000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.
Condições de execução	Posição Inicial: O teste de corrida de 12 minutos será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o (a) candidato (a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha.  Normas para Execução do Exercício: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada em 12 (doze) minutos, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito no 12º minuto, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12), será considerando o 1º silvo. Aos 10 (dez) minutos de corrida, será emitido 01 (um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 2 (dois) minutos para encerrar. Durante a execução o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador.  Observações: O Teste de Resistência - Corrida de 12' será realizada coletivamente. Como a largada se dará na linha equidistante à raia 1, após a largada, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerada para efeito de controle de volta e mensuração de resultado. Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos. A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 25m. A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.
	Causas de Inapetido

## 14. DO EXAME PSICOTÉCNICO

14.1 Apenas participarão do exame psicotécnico os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, destinado ao cargo de Policial Legislativo II. As demais informações pertinentes serão divulgadas em edital de convocação próprio.

14.2 A avaliação psicológica poderá consistir na aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

14.3 O Exame Psicotécnico terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando, aptidões específicas, nível intelectual e características de personalidade, necessários ao desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo de Policial Legislativo II.

14.5 O Exame Psicotécnico será realizado em conformidade com a Resolução CFP nº 02/2016, de 21 de janeiro de 2016, a Resolução CFP nº 9, de 25 de abril de 2018 e demais legislações vigentes da classe.

14.6 Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do exame psicotécnico, ainda que o candidato alegue alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de instabilidade emocional, indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, período menstrual, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, entre outros.

14.7 O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 09/2018, "Avaliação Psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas". Ainda segundo a mesma resolução, no §2º, "a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)".

14.8 Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

14.9 Os testes a serem aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos inscritos e ativos no Conselho Federal de Psicologia.

14.10 O Exame Psicotécnico será realizado por profissionais habilitados, inscritos e regulares junto ao Conselho Regional de Psicologia, sob a orientação, coordenação e supervisão de uma banca a ser designada pela FGV.

14.11 No dia da realização do Exame Psicotécnico, o candidato deverá atentar-se às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

14.12 Será proibido utilizar, durante os testes, câmera fotográfica, telefone celular, tablet, notebook, palmtop, agenda eletrônica, relógio, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

14.13 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: a) capacidade de concentração atencional concentrada e dividida; b) tipos de raciocínio (inteligência); c) características como: controle emocional, relacionamento interpessoal, comunicação, comprometimento, energia, organização, adaptabilidade, resiliência, disposição, conformidade social e hierárquica, controle da exibição, comunicação, empatia, proatividade, agressividade, liderança e responsabilidade impulsividade, conscienciosidade, produtividade, resistência à pressão.

14.14 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício de cada cargo.

14.15 Características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado incompatíveis com a função:

- Atenção concentrada (abaixo da média);
- Atenção dividida (abaixo da média);

- c) Inteligência (abaixo da média);
- d) Dificuldade para estabelecer contato interpessoal;
- e) Dificuldade de organização;
- f) Neuroticismo elevado;
- g) Dificuldade de relacionamento com autoridades e acatamento a normas sociais;
- h) Agressividade aumentada;
- i) Impulsividade aumentada;
- j) Instabilidade emocional;

14.16 Após a Análise Técnica será emitido um parecer com os seguintes resultados:

**APTO** - candidato apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico compatível com o do cargo pretendido;

**INAPTO** - candidato não apresentou, no momento atual de sua avaliação, perfil psicológico com-patível com o do cargo pretendido;

**FALTOSO** - candidato que não compareceu ao Exame Psicotécnico.

14.17 Será considerado inapto o candidato que apresentar três (3) ou mais características restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado.

14.18 O candidato que for considerado inapto na Avaliação Psicológica, não será submetido a segunda Avaliação Psicológica.

14.19 O Exame Psicológico avaliará as condições psicológicas do(a) candidato(a) para o exercício da função do cargo de Técnico Legislativo. Caso o(a) candidato(a) tenha sido considerado(a) apto(a) por meio de outra avaliação psicológica para um cargo específico ou outro concurso público, essa avaliação não terá validade para uso.

14.20 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado.

14.21 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;
- b) Durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- c) Ser descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Deixar de assinar a lista de presença;
- g) Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico sem autorização;
- h) For considerado ausente na etapa psicológica.
- e) For considerado INAPTO para o cargo;

14.22 A inaptidão no Exame Psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu ao perfil solicitado no momento da avaliação, exigidos para o exercício do cargo de Técnico Legislativo - Policial Legislativo.

14.23 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 15. DOS RECURSOS

15.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova de Redação serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

15.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova de Redação e contra o resultado preliminar do TAF disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

15.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova de Redação e o resultado preliminar do TAF, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, respeitando as respectivas instruções.

15.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, da Prova de Redação e do TAF, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

15.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

15.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 16. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>).

## 17. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA E HETEROIDENTIFICAÇÃO

17.1 Os candidatos negros e/ou com deficiência, habilitados e classificados nas fases da Prova Objetiva, Prova de Redação e no TAF, na forma do disposto no item 11 deste Edital, serão convocados em edital próprio para o procedimento de heteroidentificação e/ou realização da Perícia Médica.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleta>

18.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone: 0800-2834628 ou do e-mail: [concursoaleta@fgv.br](mailto:concursoaleta@fgv.br).

18.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 18.3.

18.5 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo/área de atuação, respeitada a alternância da reserva de vagas indicadas nos itens 6 e 7 deste Edital, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

18.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail: [concursoaleta@fgv.br](mailto:concursoaleta@fgv.br).

18.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a ALETO, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

18.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

18.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

18.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

18.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

18.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

18.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a ALETO e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

18.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

18.13 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### POLICIAL LEGISLATIVO

##### MODULO I - CONHECIMENTOS GERAIS

###### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

###### RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

###### INFORMÁTICA BÁSICA

Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pen-drives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X Libre-Office v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X Web Mail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Face book x Twitter x LinkedIn x Whatsapp. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

###### LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição do Estado do Tocantins. Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Tocantins. (Resolução 201/1997. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual nº 1.818/2007). Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Assembleia Legislativa de Tocantins (Lei nº 4.208/2023). Lei nº 4.209/2023 (dispõe sobre a estrutura administrativa da ALETO).

## HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE TOCANTINS

O processo de criação do Estado de Tocantins. Organização política e territorial; divisão política e regiões administrativas. Patrimônio histórico e cultural. Símbolos do Tocantins. Clima, vegetação, hidrografia e relevo. Dinâmica populacional, migração e estrutura etária. Povos indígenas e comunidades quilombolas. Matriz produtiva: atividades extrativas; a agricultura empresarial; atividades industriais; a matriz energética. A questão ambiental; unidades de conservação.

## MODULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: características; princípios básicos. Personalidade jurídica do Estado: órgão e agentes públicos; competência. Poderes Administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos. Organização Administrativa: administração direta e indireta; centralização e descentralização. Contratos Administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Responsabilidade civil da Administração Pública.

## NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL/DIREITOS HUMANOS

Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes.

## DIREITOS HUMANOS.

1. Conceito. Evolução. Abrangência. Sistema de Proteção. 2. Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. 3. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992).

## DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL.

1. Princípios penais. Disposições constitucionais aplicáveis. 2. Lei penal: fontes, classificação, interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Imunidades substanciais e formais. 3. Teoria geral do crime: conceitos, classificação, conduta, resultado, nexos de causalidade, tipo e tipicidade, dolo e culpa, crime preterdoloso, antijuridicidade, culpabilidade, erro de tipo e erro de proibição, consumação e tentativa. 4. Concurso de pessoas e concurso de crimes. 5. Sanção penal e extinção da punibilidade. 6. Crimes contra a pessoa. 7. Crimes contra o patrimônio. 8. Crimes contra a dignidade sexual. 9. Crimes contra a paz pública. 10. Crimes contra a fé pública. 11. Crimes contra a Administração Pública. 12. Princípios e Garantias Processuais. Sistemas Processuais. 13. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e sua interpretação. 14. Investigação criminal. 15. Ação penal. 16. Jurisdição e Competência. 17. Comunicação dos atos processuais. 18. Prova. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação Telefônica). Lei nº 12.850/2013 (Organizações criminosas). 19. Prisão. Medidas cautelares. Liberdade provisória. Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária). Habeas corpus. 20. Lei nº 7.716/1989 (Crimes de Racismo). Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos). Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Criminais) e Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Criminais Federais). Lei nº 9.455/1997 (Lei dos Crimes de Tortura). Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do desarmamento). Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Lei nº 13.869/2019 (Lei dos Crimes de Abuso de Autoridade).

## CONHECIMENTOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO

1. Legislação: Regulamento Administrativo da ALETO: do porte arma nas dependências da ALETO; da estrutura da Secretaria de Polícia da ALETO. Regimento Interno da ALETO. As polícias legislativas na Constituição de 1988. 2. Atividade de Inteligência: Conceitos de Inteligência: escopo e categorias de Inteligência (inteligência, contrainteligência, contramedidas de vigilância técnica e operações de Inteligência). Funções da atividade de Inteligência. Metodologia de produção de conhecimentos. Controle da atividade de Inteligência: Inteligência, democracia e controle; o controle parlamentar da atividade de Inteligência; o controle da atividade de Inteligência no Brasil. Segurança da Informação: descrição e segurança de informações, graus de sigilo, atributos básicos, criptografia e cibersegurança. Segurança Orgânica. Análises de risco e seus componentes. 3. Gestão de Conflitos: Negociação, etapas da negociação, postura e critérios de ação. Habilidades avançadas de negociação. Negociação e tomada de decisão: conceitos e tipologia. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação. Uso Progressivo da Força. 4. Planejamento de Segurança: Conceito. Planejamento. Organização. Direção e Controle. Princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento. Tipos de Planejamento. Componentes do planejamento. Segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, CFTV (circuito fechado de televisão). 5. Segurança de dignitários: Técnicas, táticas e operacionalização, objeto e modus operandi. 6. Análise de Riscos Aplicada: riscos, ameaças, danos e perdas, diagnóstico, aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade, planejamento, componentes do planejamento, manejo de emergência, gerenciamento de crises, procedimentos emergenciais. 7. Noções de primeiros socorros no trânsito. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. Normas de circulação e conduta, infrações e penalidades de trânsito. Prevenção, controle de incêndios e salvamentos NR-23 - Proteção contra Incêndios. 8. Segurança da Informação: Gerência de Riscos. Classificação e controle dos ativos de informação. Controles de acesso físico e lógico. Plano de Continuidade de Negócio: plano de contingência e de recuperação de desastres. Conceitos de backup e de recuperação de dados. Tratamento de incidentes e problemas.

## TÉCNICO LEGISLATIVO

## MODULO I - CONHECIMENTOS GERAIS

## LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

## INFORMÁTICA BÁSICA

Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pen-drives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X Libre-Office v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X Web Mail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Face book x Twitter x LinkedIn x Whatsapp. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

## LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição do Estado do Tocantins. Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Tocantins. (Resolução 201/1997. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (Lei Estadual nº 1.818/2007). Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Assembleia Legislativa de Tocantins (Lei nº 4.208/2023). Lei nº 4.209/2023 (dispõe sobre a estrutura administrativa da ALETO).

## HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO DE TOCANTINS

O processo de criação do Estado de Tocantins. Organização política e territorial; divisão política e regiões administrativas. Patrimônio histórico e cultural. Símbolos do Tocantins. Clima, vegetação, hidrografia e relevo. Dinâmica populacional, migração e estrutura etária. Povos indígenas e comunidades quilombolas. Matriz produtiva: atividades extrativas; a agricultura empresarial; atividades industriais; a matriz energética. A questão ambiental; unidades de conservação.

## MODULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## AUDIOEDITORAÇÃO

Conhecimento em operação de equipamentos de captação de sons e imagens, digitais e analógicos: câmeras de vídeo, microfones e mesas de áudio. Tipos de microfones e posicionamento de microfones em gravações. Formatos de gravação de áudio, vídeo. Equipamento de luz e iluminação básica para vídeo. Uso de filtros e gelatinas. Movimentos de câmera, composição de quadros de imagem e ajustes de câmera de vídeo. Processos de captação e transmissão de eventos ao vivo para televisão, rádio e web. Montagem e operação de sistemas ENG (Electronic News Gathering). Cabos e conectores para equipamentos audiovisuais. Limpeza e armazenamentos de equipamentos de áudio e vídeo. Produção de programas de rádio e televisão ao vivo ou gravado. Catalogação e busca por fontes. Elaboração de texto para rádio e televisão. Elaboração de roteiros e de scripts para rádio e televisão Elementos do Telejornal. Elementos dos radio-jornais. Pesquisa e contextualização de informações em programas em rádio e televisão. Gerenciamento, armazenamento e publicação de áudio e vídeos. Edição não linear de áudio e vídeo. Manipulação e conversão de áudio e vídeo digitais.

## CINEGRAFIA

Conhecimento técnico e prática de utilização dos diversos tipos de câmeras e lentes utilizadas no mercado brasileiro; 2. Conhecimento técnico e prática dos principais formatos de vídeo, padrões de imagens e gravação utilizados no mercado brasileiro; 3. Conhecimento técnico e prática de técnicas de iluminação em estúdio e em gravações externas, unidades de iluminação, filtros, rebatedores e difusores, temperatura de cor, tipos de fontes de luz; 4. Conhecimento técnico e prática de cabeamento utilizados em estúdios de gravação, gravações externas e ilhas de edição; 5. Conhecimento técnico e prática de equipamentos de suporte à gravações em estúdio e em externas; 6. Conhecimento técnico e prática em câmera e estúdio e externas em transmissões ao vivo; 7. Conhecimento técnico e prática de captação e gravação de áudio em estúdios e gravações externas; 8. Conhecimento técnico e prática em cinegrafia para telejornalismo e outras produções para televisão. Funções e etapas da produção no telejornalismo e outras produções, planejamento e organização do trabalho de equipe, relações de trabalho e conduta profissional e ética do cinegrafista em relação aos demais membros da equipe; 9. Linguagem audiovisual: classificação dos planos, regras de fotografia para vídeo, enquadramentos e composição de imagens, movimentos de câmera e equipamentos para a sua realização; 10. Conhecimento técnico e prática em captura de imagens e áudio de câmeras de vídeo e exportação para ilhas de edição e ingest de material digital nos principais formatos utilizados no Brasil e conhecimento básicos de softwares utilizados para edição.

## FOTOGRAFIA

1. O surgimento da fotografia; composição e linguagem fotográfica; recursos estéticos da fotografia em cor e em preto e branco. 2. Operação de câmera fotográfica e seus acessórios; operações de laboratório: revelação, ampliação, cópia e edição fotográfica. 3. O uso dos equipamentos analógico e digital 4. Objetivas. 5. Introdução à técnica: exposição, latitude e profundidade de campo. 6. Desenvolvimento da linguagem: ensaios, edição e exposição 7. Reflexões sobre a fotografia: introdução à filosofia da imagem.

## TÉCNICO EM ÁUDIO

1. Elementos de sonoplastia: características dos gêneros musicais, dramáticos e programáticos - parâmetros; características dos meios, suportes e veículos (rádio, televisão, cinema, computador, aparelho de som); ajustes acústicos especiais de ambientes ou sets de gravação. 2. Sistemas e formatos de gravação e armazenagem de registros sonoros; microfones - tipos, características técnicas, posicionamento, balanceamento e testagem. 3. Características dos periféricos: amplitude, frequência, timbre, famílias de processadores. 4. Propagação do Som: faixa audível e inaudível. 5. A dinâmica do Som e conceitos de áudio para TV: fase; impedância; potência; compressão; picos de sinal; loudness; normas ITU e SMPTE; AES/EBU; S/PDIF; sequência de canais; áudio Embeded. 6. Áudio analógico, digital, balanceado, desbalanceado 7. A eletricidade e o áudio: interferência, campo magnético. 8. Áudio para P.A.: tipos de auto falantes; crossovers; compressores; divisores 9. Reverberação. 10. Microfones, plugs e cabos: tipos e utilização. 11. Unidades de medida de áudio, Decibel, SPL. 12. Mixers analógicos e digitais: partes, conexões e utilização. 13. Novas interfaces digitais (ethersound); softwares de edição, mixagem e masterização. 14. Técnicas de mixagem e equalização. 15. Equipamentos e periféricos de áudio, compressores, limites, medidores de sinais. 16. O áudio Dolby: tipos de Dolby. 17. Comunicação e linguagem audiovisual: teorias e conceitos. 18. A dimensão sonora do audiovisual: teorias e conceitos.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia; central de material e esterilização; atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório; atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos; materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia; uso de material estéril; manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 2. Noções de controle de infecção hospitalar. 3. Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos; administração de medicamentos; coleta de materiais para exames. 4. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: conceitos de emergência e urgência; estrutura e organização do pronto-socorro; atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 5. Enfermagem em Saúde Pública: Política Nacional de Imunização; controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias; programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 6. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 7. Portaria nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB. 8. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes do SUS. 9. Código de Ética em Enfermagem: conduta ética dos profissionais da área de saúde.

## TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. 2. Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 3. Causas do acidente de trabalho. 4. Comunicação e registro de acidentes. 5. Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. 6. Efluentes Líquidos industriais. 7. Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. 8. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. 9. Doenças profissionais. 10. Lesão por Esforço Repetitivo. 11. Transporte de acidentados. 12. Ergonomia. 13. Fadiga. Iluminação, cores, clima. 14. Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. 15. Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. 16. Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. 17. Equipamentos de Proteção Individual (EPI e Coletivo). 18. Tanques, silos e tubulações. 19. Obras de construção, demolição e reforma. 20. Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 21. Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 22. Ruído e vibrações. 23. Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 24. Radiações ionizantes e não ionizantes. 25. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 26. Iluminação. 27. Legislação.

## TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

1. A história do tradutor e intérprete de Língua de Sinais. 2. Legislação acerca da LIBRAS, da educação e da acessibilidade para os surdos. 3. Regulamento para tradução e interpretação de Língua de Sinais. 4. Formação, atribuições e atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. 5. Implicações éticas na atuação do profissional tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa. 6. Aspectos linguísticos e gramaticais da LIBRAS. 7. A fluência da LIBRAS na tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. 8. Modelos de tradução e interpretação de LIBRAS/Língua Portuguesa. 9. O papel do Intérprete de Língua de Sinais nas diferentes instâncias sociais. 10. Educação de Surdos e o tradutor e intérprete de Língua de Sinais.

## TÉCNICO EM DESIGN GRÁFICO

Fundamentos do Design Gráfico; Planejamento de projetos e produções gráficas e criação de protótipos (mockups) impressos e digitais; Fundamentos de diagramação de livros e revistas para mídia digital ou impressa; Fundamentos de edição de imagens, ilustrações vetoriais e infográficos; Técnicas e processos para elaboração de projetos de embalagens e materiais diversos para diferentes finalidades e produtos; Técnicas e processos para criação de layout e configuração de impressão de materiais para pontos de venda; Técnicas e processos para elaboração de projetos gráficos para expografia; Técnicas para desenvolvimento de interface e guia de estilos gráficos para mídias digitais; Fundamentos para criação de manual de identidade visual para empresas; Fundamentos e técnicas para desenvolvimento de animações, usando conceitos de motion graphics e softwares de composição de vídeos; Uso de softwares vetoriais e de imagens do pacote Adobe, como Photoshop, Illustrator, InDesign e Acrobat, além de CorelDRAW.

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

## MÓDULO I - CONHECIMENTOS GERAIS

## LÍNGUA PORTUGUESA

1 Interpretação e compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2 Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3 Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4 Tipos textuais. 5 Tipologia da frase portuguesa. 6 Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7 Tipos de discurso. 8 Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9 Elementos dos atos de comunicação. 10 Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11 Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos,

adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12 Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13 Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14 Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1 Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2 Conjuntos e suas operações, diagramas. 3 Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. 4 Proporcionalidade direta e inversa. 5 Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 6 Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 7 Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas.

## LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição do Estado do Tocantins. Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Tocantins. (Resolução 201/1997. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins (Lei Estadual nº 1.818/2007). Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Assembleia Legislativa de Tocantins (Lei nº 4.208/2023). Lei nº 4.209/2023 (dispõe sobre a estrutura administrativa da ALETO).

## ATUALIDADES

Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Elementos de política brasileira. O desenvolvimento urbano brasileiro. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais - aspectos locais e aspectos globais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Elementos de economia internacional contemporânea.

## MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## ADMINISTRAÇÃO

Administração: conceitos e objetivos. Níveis hierárquicos e competências gerenciais. Processo Administrativo: planejamento, organização, direção e controle. Gestão estratégica: conceitos, modelos, formulações e implementação. Gestão por resultados. Organização, Sistemas e Métodos: Sistemas administrativos; Sistemas de informações gerenciais; Estrutura organizacional; Departamentalização; Linha e assessoria; Atribuições das unidades organizacionais; Delegação, centralização e descentralização; Amplitude de controle e níveis hierárquicos; Metodologia de levantamento, análise desenvolvimento e implementação de métodos administrativos; Manuais administrativos; Controle e avaliação; Desenvolvimento organizacional; Gestão de Processos. Gestão de Pessoas: Gestão estratégica de pessoas. Divisão e organização do trabalho. Gestão de carreiras. Remuneração estratégica. Recrutamento, seleção e demissão. Treinamento, desenvolvimento e capacitação. Avaliação de desempenho. Qualidade de vida no trabalho. Gestão participativa em recursos humanos. Gestão por competências. Comportamento Organizacional: Processos relacionados ao indivíduo: aprendizagem e percepção; personalidade; atitude e valores; motivação e comprometimento; estresse no ambiente de trabalho. Processos relacionados aos grupos: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: Recursos materiais e patrimoniais; aquisição de recursos materiais e patrimoniais; administração de materiais - estoques. Administração patrimonial e instalações; Obrigatoriedade da licitação e contratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação. Administração Pública: Caracterização da gestão pública. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações (accountability). Mecanismos de controle interno e externo. Fundamentos constitucionais do Estado e de controle da administração

pública no Brasil. Terceirização. Orçamento Público: conceito e princípios; o ciclo orçamentário, créditos adicionais, estágios das despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento. Classificação das receitas correntes, das despesas correntes e de capital; Elaboração de propostas orçamentárias; Controle e execução orçamentária. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: do Art. 37 ao 41. Normas para licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 14.133/2021.

## ARQUITETURA

1. Projeto arquitetônico - História da arquitetura. Desenho arquitetônico. Sustentabilidade. Modelos e maquetes eletrônicas. Princípios arquitetônicos, estéticos e funcionais. Arquitetura do meio ambiente. 2. Edificações - Técnicas de construção. Planejamento e orçamento de obra. Arquitetura. Arquitetura brasileira. Projetos complementares. Especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Acessibilidade para portadores de necessidades especiais. Instalações para prevenção e combate a incêndio e pânico. Mecanismos de sustentabilidade. 4. Urbanismo e organização territorial - História do urbanismo. Planejamento urbano e regional. Plano Diretor Municipal. Desenho urbano. Projeto e obras em áreas urbanas. Planejamento e orçamento de obras. Gestão urbana. Instrumentos de política urbana. Diagnóstico urbano. Estudos socioeconômicos. Estudos urbano-ambientais. Viabilidade econômica de empreendimentos. Habitação de interesse social. Mobiliário urbano. Mobilidade urbana. Mobilidade ativa. Licenciamento urbanístico e licenciamento ambiental. Convenções e representações de plantas planialtimétricas de áreas urbanas, greides de ruas, perfis topográficos, cálculo de áreas e volumes. Noções de sistema cartográfico, de geoprocessamento e topografia. Caderno Técnico Multifinalitário. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário: noções de hierarquização, dimensionamento e geometria. Análise crítica de espaços e propostas urbanas. Evolução urbana, estrutura morfológica, estrutura funcional e apropriação urbana. Imagem e apropriação do espaço público e privado. Parcelamentos urbanos e obras em logradouro. Noções de saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Soluções baseadas na natureza. Gestão de mais-valias fundiárias. Nova Agenda Urbana. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Resiliência urbana e sustentabilidade. Regularização de interesse social. Cidades Inteligentes. 5. Paisagismo e Meio Ambiente - Planejamento ambiental. Projeto e obras paisagísticas. Micropaisagem. Micropaisagem. Projetos com soluções baseadas na natureza. Arquitetura paisagística. Desenho da paisagem. Ecologia humana, proteção e controle ambiental. Percepção ambiental. Arquitetura e meio ambiente. Energia e meio ambiente. Economia e meio ambiente. Avaliação de impactos de atividades modificadoras dos ambientes e respectivas medidas mitigadoras. 6. Desenho Técnico - Leitura e interpretação de desenhos. Computação gráfica - software Autocad, Revit, Sketchup. Softwares livres de desenho. Métodos e técnicas de desenho e projeto. 7 - Gestão pública - Processos participativos. Conselhos de Política Pública.

## AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Auditoria governamental: Conceito, objetivo, evolução. Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna do Institute Of Internal Auditors - IIA. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidade, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos. Nota de Auditoria. Solicitação de Auditoria. Evidências. Classificação de achados de auditoria. Matriz de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Relatório de auditoria. Plano de Ação. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade.

O Controle na Administração Pública: Conceito, tipos e formas de controle. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle judicial. Controle administrativo. Controle jurisdicional da Administração Pública. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Controle pelos tribunais de contas. Tribunal de Contas da União, Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Controle exercido pela Administração Pública. O Controle Interno na Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins: organização da Controladoria.

## CERIMONIAL

Regras cerimoniais: organização e condução de eventos públicos. Organização de eventos: logística, etiqueta, segurança. Características básicas de diferentes cerimoniais e protocolos. Formalidades em atos solenes. Normas protocolares. Elaboração do roteiro em cerimônias. Comunicados, convites, cartas, ofícios destinados aos participantes da solenidade pública. Solenidades de posse, transmissão de cargos, diplomação, assinatura de atos e pedra fundamental. Veiculação de informações. Regras básicas de recepção de visitas oficiais ou formais. Organização de eventos públicos em geral. Decreto Federal nº 70.274/1972: normas gerais de cerimonial. Elaboração de convites, diplomas e demais certificados. Lei Complementar nº 01/1990.

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Contabilidade Geral: Escrituração contábil: as contas, as partidas simples e as partidas dobradas; as variações patrimoniais; os livros contábeis; as contas de receitas, despesas e custos; as contas de compensação; a equação patrimonial básica; o regime de caixa e o de competência; os lançamentos e suas retificações. Registros contábeis na constituição de entidades: os tipos de entidades; a constituição do capital; a subscrição e a integralização do capital, no caso de sociedades anônimas; a realização de capital com bens e direitos; as despesas de constituição. Registros das operações típicas de uma empresa: compras e vendas; movimentação de estoques; custo com pessoal; serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos, amortizações, depreciações e exaustões; operações financeiras, de empréstimos e de descontos; lançamentos de destinação do resultado. Medidas preliminares à elaboração de balanços: o balancete de verificação; as conciliações e retificações de saldos de contas; as provisões e os diferimentos; o inventário de mercadorias e de materiais; os créditos de liquidação duvidosa. 5. Avaliação dos ativos e passivos: a avaliação e a escrituração pelo custo de aquisição; a correção monetária; as reavaliações; a avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial; as empresas coligadas e controladas. A elaboração das demonstrações contábeis: o balanço patrimonial e as suas notas explicativas; a apuração do resultado e a demonstração do resultado do exercício; a demonstração de lucros e prejuízos acumulados; a demonstração das mutações do patrimônio líquido; a demonstração das origens e aplicações de recursos; a demonstração de fluxo de caixa. A consolidação de balanços. Os registros contábeis na reestruturação de empresas: características principais das incorporações, fusões e cisões de empresas; os registros contábeis correspondentes. 2. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. NBC TSP Estrutura Conceitual - estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPG). Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Regime Orçamentário e Regime Contábil. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Estrutura do Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). Naturezas da Informação Contábil. Código da Conta Contábil. Atributos da informação contábil. Regras de integridade do PCASP. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo e análise das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; de acordo com o MCASP Transações no setor público. Despesa pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Receita pública. Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. Créditos Adicionais. Execução orçamentária e financeira. Fonte ou Destinação de Recursos. Suprimento de Fundos. Restos a pagar. Despesas com Pessoal. Definições e Limites. Controle da Despesa Total com Pessoal. Despesas de Exercícios anteriores. Manual de Contabilidade Aplicada ao

Setor Público (MCASP) 9ª edição. Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações (Lei Complementar nº 101/2000). Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 1.323/2012 e suas alterações (Aprova a Classificação da Despesa Pública para o Estado de SC). Decreto nº 764/2012 e suas alterações (Aprova a Classificação das Fontes/Destaques de Recursos para o Estado) com as alterações a serem implementadas em 2023, determinadas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e pela Portaria STN nº 710/2021. Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 13ª edição: Conteúdo e objetivos dos demonstrativos e Conceitos.

## CIÊNCIAS ECONÔMICAS

1. Noções básicas de economia: escassez, sistemas econômicos, regime, estrutura e sistema econômico; curva de Possibilidades de produção (curva de transformação); organização econômica; argumentos positivos versus argumentos normativos; inter-relação da economia com outras áreas do conhecimento; divisão do estudo econômico. 2. Noções gerais microeconomia: conceito, teoria do consumidor (teoria da utilidade e teoria da escolha). 3. Demanda, oferta, equilíbrio e alterações no equilíbrio de mercado: determinações do preço e quantidade de equilíbrio. 4. Elasticidade: conceito, preço da demanda, renda da demanda, preço cruzada da demanda, preço da oferta. 5. A produção e seus custos: conceitos básicos, função da produção, análise de curto prazo, análise de longo prazo, teoria dos custos, os custos totais de produção (custos de curto e de longo prazo). 6. Estruturas de Mercado: concorrência perfeita e imperfeita; estruturas do mercado de fatores de produção; ação governamental e abusos de mercado; grau de concentração econômica no Brasil. 7. Noções gerais de Macroeconomia: fluxo circular da atividade econômica: produto e renda (fluxo básico da economia, fluxo da atividade econômica, fluxo circular da renda). 8. Teoria da determinação da renda: consumo, investimento, poupança, equilíbrio macroeconômico, multiplicador keynesiano de gastos, vazamentos e as injeções, política fiscal, monetária e cambial. 9. Inflação: conceitos, efeitos da inflação, tipos de inflação, visão monetarista e estruturalista. 10. Desemprego: conceito, tipos de desemprego. 11. Setor externo: teorias do comércio internacional, política comercial internacional, balanço de pagamentos, taxas de câmbio. 12. Setor Público: funções econômicas do setor público, estrutura tributária, déficit público: conceitos e formas de financiamento, aspectos institucionais do orçamento público: orçamento público, princípios orçamentários, orçamento público no Brasil. 13. Crescimento e desenvolvimento econômico. 14. Matemática financeira: juros simples e capitalização (conceitos, capital e taxa de juros, cálculos, montante e valor atual, método hamburguês), capitalização composta (montante e valor atual para pagamento único, equivalência de taxas), descontos (conceitos, descontos simples - bancário ou comercial, valor atual comercial, desconto composto, análise comparativa entre juros simples, juros compostos e descontos simples), juros compostos (conceito, taxas equivalentes - taxas nominais, taxa de juros efetiva, taxa real e taxa aparente), sistemas de amortização (sistema francês de amortização - tabela Price, sistema de amortização constante e sistema de amortização misto), séries de pagamento (noções sobre fluxo de caixa, séries de pagamentos, termos postecipados fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital e termos antecipados - fator de acumulação de capital, fator de formação de capital, fator de valor atual, fator de recuperação de capital). 15. Métodos de avaliação de fluxos de caixa: valor presente líquida taxa interna de retorno.

## DIREITO

Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação do texto constitucional. Poder Constituinte: originário, derivado e decorrente. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização do Estado: organização político-administrativa: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal; Territórios; intervenção. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Organização dos poderes no Estado: Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas do Estado: composição e competência. Processo legislativo; Poder Executivo: Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Conselhos da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do Poder Judiciário: organização e competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); funções essenciais à Justiça: Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; advocacia pública, advocacia e defensoria pública; controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro; controle incidental ou concreto; controle abstrato de constitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade;

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental; Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão; Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito estadual. Súmula Vinculante. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitações do poder de tributar, impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Ordem social. Habeas corpus. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Habeas data.

Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 8.429, de 2/6/92: das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa. Licitação: conceito, objeto, finalidades e princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos, inclusive Pregão na forma da Lei nº 10.520/2002. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: rescisões e sanções.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das Pessoas. Pessoas Naturais: personalidade, capacidade e ausência. Das Pessoas Jurídicas: disposições gerais. Dos Bens: bens móveis; bens imóveis; bens fungíveis e consumíveis; bens divisíveis; bens singulares e coletivos; bens públicos. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão e fraude contra credores. Simulação. Reserva Mental. Invalidades do Negócio Jurídico: nulidades absolutas e relativas. Prescrição e Decadência. Obrigações: conceito, obrigações de dar coisa certa, obrigações de dar coisa incerta, obrigações de fazer, obrigações de não fazer, obrigações alternativas, obrigações divisíveis e indivisíveis e obrigações solidárias; teoria geral do pagamento. Teoria Geral dos Contratos (Princípios, Espécies, Vícios Redibitórios, Evicção e Extinção). Responsabilidade Civil. Posse e Propriedade. Obs.: Conteúdo em conformidade com a Lei 13.146/15.

Direito Processual Civil: Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Dos sujeitos do processo: das partes e procuradores. Do litisconsórcio e da intervenção de terceiros. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Dos atos processuais: forma, tempo e lugar; comunicação; nulidade; substituição; registro; valor da causa. Da tutela provisória: tutela de urgência e da evidência. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimento comum. Cumprimento de sentença. Procedimentos especiais. Do processo de execução. Da execução em geral. Das diversas espécies de execução dos embargos à execução. Da suspensão e da extinção. Do processo de execução. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos. Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). Obs.: Conteúdo em conformidade com a Lei 13.105/15.

Direito Previdenciário: Seguridade social: conceito; organização e princípios constitucionais. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio (Leis nº 8.212/91 e 8.213/91). Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio.

Direito Penal: Aplicação da lei penal; Princípios da legalidade do Direito Penal; A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia da sentença estrangeira. Contagem de prazo. Fraudes não computáveis da pena. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. O fato típico e seus elementos. Tipicidade. Crime consumado e tentado. Desistência voluntária, arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível. Ilícitude e causas de exclusão. Excesso punível. Culpabilidade. Elementos e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Teoria geral das penas. Penas em espécie. Principais crimes contra a pessoa. Principais crimes contra o patrimônio. Principais crimes contra a administração pública.

Processo Penal: Princípios aplicáveis ao direito processual penal. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Inquérito policial. Princípios gerais e informadores do processo. Tipos de processo penal e procedimentos processuais penais. Ação penal. Ação civil. Jurisdição e Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor. Assistentes e

auxiliares da justiça. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Processo e procedimentos. Procedimento de crimes de responsabilidade de servidores públicos. Juizados Especiais Criminais. Sentença e coisa julgada. Prazos. Características, princípios e contagem. Nulidades. Recursos em geral. Habeas corpus e seu processo. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

**Direito Tributário.** Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfico. Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória; fato Gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações. Crédito Tributário: constituição - lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios. Administração tributária: fiscalização - sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas. Direito tributário: conceito, denominações e finalidade; natureza, posição e autonomia. Noções do processo administrativo tributário. Crimes contra a ordem tributária.

**Direito Empresarial.** Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. Empresa, Empresário e Estabelecimento. Sociedades comerciais. Títulos de crédito. Falência e recuperação judicial: requisitos. Processamento. Crimes Falimentares.

**Direito do Trabalho.** Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. Desconsideração da personalidade jurídica. Salário e remuneração. 13º salário. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Jornada de Trabalho. Aviso Prévio. Justa Causa. Direito coletivo. Organizações sindicais. Acordo e Convenção Coletiva de Trabalho.

**Direito Processual do Trabalho.** Processo do trabalho. Atos processuais. Formas de comunicação dos atos processuais. Procedimentos. Prescrição e decadência.

**Direito Do Consumidor.** Conceito de consumidor. Relação de consumo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. Aplicação do CDC à Administração Pública como consumidora e prestadora de serviço.

**Direito Ambiental.** Princípios do Direito Ambiental. A Constituição Federal e o meio ambiente. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. Política Nacional do meio Ambiente. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Crimes contra o meio ambiente.

## ENFERMAGEM

**Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios, diretrizes, estrutura e organização. Políticas e programas de saúde. Sistema de planejamento do SUS. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Legislação básica do SUS (Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508/2011). Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 - PNO. Teorias de enfermagem; Sistematização da Assistência e Processos de Enfermagem. Taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Fundamentos de Enfermagem. Semiologia e Semiotécnica. Enfermagem médico- cirúrgica. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Saúde da Mulher. Saúde da Criança e do adolescente. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem no período pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Equilíbrio

Acidobásico e Equilíbrio Hidroeletrólítico. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: suporte básico e avançado de vida. Classificação de risco. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Doação, captação e transplante de órgãos. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança e supervisão. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho: custos, auditoria, acreditação. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. Segurança do paciente. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde. Biossegurança. Risco biológico e medidas de precaução na assistência à saúde. Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. Controle de infecção hospitalar. Doenças e agravos de notificação compulsória. Normas e Protocolos do Ministério da Saúde relacionados à prevenção e tratamento da Covid-19. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação em enfermagem.

## ENGENHARIA ELETRÔNICA e de TELECOMUNICAÇÕES

1. Teoria básica dos circuitos elétricos: resistências, capacitares, indutores, associações, reatância capacitiva e indutiva, Lei das malhas, Lei dos nós, Teorema de Thevenin e de Norton, cálculo de circuitos, ressonância, função de transferência, filtros passivos. 2. Medidas elétricas e equipamentos de medição. 3. Dispositivos semicondutores: diodo retificador, Zener, LED, SCR, Triac, transistores BJT, FET, MOSFET, IGBT. 4. Circuitos com semicondutores: polarização, retificadores, fontes de alimentação, regulação, amplificadores de áudio e de RF, circuitos com amplificadores operacionais lineares e não lineares. 5. Funções lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, circuitos integrados TTL e CMOS, memórias, conversores A/D e D/A, microcontroladores. 6. Sistemas de comunicação: transmissão, propagação, multiplexação e múltiplo acesso, comunicações via satélite, sistemas troncalizados, ondas espaciais, troposféricas e ionosféricas, faixas de frequências, antenas (tipos, ganhos, diretividade). 7. Linhas de transmissão, perdas no espaço livre, cálculo de lances em micro-ondas com visadas diretas. 8. Medidas em sistemas de comunicações, dB, dBm, dBW. 9. Processos e circuitos de modulação: AM/ DSB, AM/DSB/SC, AM/SSB, AM/VSB, FM, PM, PAM, PPM, PWM, ASK, FSK, PSK, QAM. 10. Transmissores e receptores de RF analógicos e digitais, sistemas de ondas portadoras, multiplexação: FDM, TDM, CDMA. 11. Teoria da amostragem. 12. Transmissão e recepção óptica: fibras ópticas, tipos, atenuação e dispersão em fibras, aplicações e características dos emissores e receptores de luz, filtros ópticos, divisores de potência, atenuadores, amplificadores de potência óptica, moduladores, Técnicas de multiplexação WDM, emendas de fibras, cálculo de um enlace óptico para transmissão de dados, equipamento de testes em redes ópticas. 13. Hierarquia Digital Plesiócrona (PDH). 14. Hierarquia Digital Síncrona (SDH). 15. Modo de Transferência Assíncrona (ATM). 16. Comunicação via satélite. 17. Sistemas de áudio e vídeo para emissoras de rádio e televisão: codificações analógica e digital de sinais de luminância e de cor; Padrão NTSC e PAL-M; O padrão SDI de codificação digital de áudio e vídeo; Equipamentos de captação, processamento e distribuição de áudio e vídeo (câmeras, microfones, distribuidores, misturadores de áudio, mesas de corte e produção de vídeo, multiplexadores de áudio e vídeo); Linhas de transporte de áudio e vídeo e suas características (cabos, conectores, terminações, níveis de sinal, ruído, etc). 18. TV Digital: arquitetura do sistema de TV digital: camada de transporte, protocolos de interatividade, padrões, protocolos e middleware; Sistema brasileiro de TV digital (SBTVD); Noções de compressão e compactação de sinais de vídeo e áudio. 19. Redes de Comunicação de dados: Modelo de referência 051 e TCP/IP; Topologia e arquitetura; Redes de comunicação cabeada (802.3) e sem fio (802.11); Rede WAN/MAN/LAN; Metro Ethernet; Roteadores e Switches; Ethernet STP; VLAN; Redes IP: 1Pv4 e 1Pv6; Roteamento: Protocolos OSPF e BGP; Qualidade de Serviço (QoS); MPLS; IP Multicast; Gerenciamento de Rede: In-Band; Out- of-Band; Protocolo SNMP. 20. Noções de informática: vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispware, etc.); Internet: transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia; Conceitos de segurança da informação. 21. Acústica. 22. Gerência de projetos.

## JORNALISMO

1. Jornalismo e meios de comunicação de massa. 1.1. História e conceitos. 1.2. Veículos de comunicação de massa no Brasil: história, estrutura e funcionamento. 1.3. Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. 1.4. As condições de produção da notícia. 1.5. Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 2. Jornalismo institucional. 2.1. História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 2.2. Notícia institucional. 2.3. Estrutura e processo de construção da notícia. 2.4. Notícia na mídia impressa. 2.5. Notícia na mídia eletrônica. 2.6. Notícia na mídia digital. 2.7. A produção da notícia

e as rotinas da assessoria de imprensa. 2.8. O papel do assessor. 2.9. Atendimento à imprensa. 2.10. Sugestões de pauta, releases e artigos. 2.11. Organização de entrevistas. 2.12. Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13. Mecanismos de controle da informação. 2.14. Pauta institucional. 2.15. Canais e estratégias de comunicação interna. 2.16. Publicações jornalísticas empresariais: história, planejamento, conceitos e técnicas. 2.17. Métodos e técnicas de pesquisa. 3. Imprensa escrita. 3.1. Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. 3.2. Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3.3. Critérios de seleção, redação e edição. 3.4. Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. 4. Webjornalismo. Ética e legislação na comunicação. O fenômeno das fake-news. 5. Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos. 6. Comunicação Integrada: institucional, mercadológica e interna. 7. Comunicação Pública e Opinião Pública. 8. Comunicação Organizacional.

## MEDICINA

1. Sistema de saúde, atenção integral às urgências e rede hierarquizada de assistência loco-regional. 2. Emergências e urgências clínicas no paciente adulto: AVC, eventos tromboembólicos, cefaleias, abordagem de crises convulsivas, neuroinfecção, asma brônquica, DPOC, pneumonias, pneumotórax, derrame pleural, doenças infectocontagiosas, cólica nefrética, lesão renal aguda, infecções do trato geniturinário, hemorragias digestivas, dor abdominal, diarreias agudas, emergências hiper e hipoglicêmicas, abordagem da intoxicação alcoólica aguda e anafilaxia. 3. Função cardíaca normal e anormal: mecanismo de contração/relaxamento cardíacos, avaliação das funções cardíacas normais e anormais. Exame do Paciente: anamnese, exame físico do coração e da circulação, eletrocardiografia, teste de esforço, ecocardiografia, radiologia do coração e vasos da base, cardiologia nuclear, ressonância magnética, tomografia computadorizada, cateterismo cardíaco, angiografia coronária. 4. Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, síndromes isquêmicas das coronárias, doença cardiovascular aterosclerótica, síncope, doenças arteriais periféricas, cardiopatias congênitas. 4. Cardiopatias Adquiridas, Endocardite Infecçiosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças pericárdicas, Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular, tromboembolismo, febre reumática, febre de origem indeterminada, obesidade, dislipidemia e distúrbios renais. 5. Abordagem em emergências e urgências psiquiátricas: psicoses, tentativas de suicídio, síndromes cerebrais orgânicas. 6. Abordagem em emergências e urgências obstétricas. 7 Transporte de paciente crítico. 8. Suporte avançado de vida em cardiologia e trauma (ACLS e ATLS). 9. Noções de Medicina Preventiva. 10. Ética médica e Bioética. Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: bases legais e documentos médico legais mais importantes: atestado, notificação, laudo e parecer. Licenças Médicas. Resolução nº 2.323/2022 do CFM e Decreto nº 3.048/1999 do INSS. Portaria MS/GM nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução nº 1.671/2003 do Conselho Federal de Medicina.

## PEDAGOGIA

Fundamentos da educação. Relação educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República (Capítulo II - Dos Direitos Sociais; art. 22; art. 23, inciso V; art. 24, inciso IX), LDB (Lei nº 9.394/1996) e suas alterações, Parâmetros Curriculares Nacionais, Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Teorias e bases psicológicas de aprendizagem. Educação de adultos. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Educação Corporativa. Trilhas de aprendizagem organizacional. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. Ações de desenvolvimento e planejamento estratégico institucional. Educação a distância: características; principais atores; docência on-line. Processo de ensino-aprendizagem. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. Diagnóstico para desenho da ação de desenvolvimento. Objetivos instrucionais e indicadores. Estruturação dos conteúdos de ensino. Didática: seleção de métodos e técnicas de ensino para cada tipo de ação. Níveis de avaliação de ações de capacitação - reação, aprendizagem, comportamento e resultados. Novas tecnologias aplicadas à educação.

## PSICOLOGIA

Psicodiagnóstico: conceituação e objetivos; avaliação psicológica; entrevista psicológica; elaboração de laudos e outros documentos. Entrevista clínica: modalidades e objetivos, responsabilidades e competências do entrevistador. Técnicas de Entrevista, Avaliação e Intervenção Psicológica. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. O indivíduo e o grupo. As transformações da família. Subjetividade e constituição do sujeito. Teorias do Desenvolvimento Humano e Ciclos de Vida. Aspectos psicossociais do envelhecimento. Aspectos psicossociais das vivências de pessoas com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Teorias e técnicas psicoterápicas: conceitos básicos. Psicanálise; Terapia Cognitivo Comportamental; Psicodrama, Terapias de apoio, Terapias de família, Terapias de grupo. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Teorias de Gênero. Fundamentos de Psicopatologia Geral. O sofrimento mental e suas implicações individuais, familiares e sociais. Avaliação do paciente e funções psíquicas; natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais; os mecanismos de defesa. Diagnóstico diferencial; álcool, tabagismo, outras drogas, dependência química e redução de danos. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Saúde Mental e Trabalho. Mediação de Conflitos. Código de Ética Profissional e Resoluções do CFP: nº 001/1999, 018/2002, 10/2005, 01/2009, 05/2010, 09/2018, 06/2019. Nota Técnica do CFP nº 1/2022. Resolução nº 13, de 15/06/2022.

## PUBLICIDADE

1. Cultura Organizacional e Clima Organizacional. 2 Comportamento Individual e Coletivo nas Organizações. 3 Mapeamento de Públicos Organizacionais. 4 Comunicação Integrada: institucional, mercadológica e interna. 5 Comunicação Pública e Opinião Pública. 6. Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos. 7 Planejamento publicitário, Planejamento de Comunicação Integrada e Gestão Estratégica de Marketing. 8 Marketing de Relacionamento e Endomarketing. 9 Criação Publicitária. 10 Teorias da publicidade. 11 Meios de Comunicação e Linguagens. 12 Redes Sociais e Internet: funcionamento e posicionamento. 13 Legislação e Ética Publicitária. 14 História da Arte: definições sobre arte, estética e história da arte. 14.1 Arte na pré-história. 14.2 Vanguardas europeias. 14.3 Arte Moderna ou Modernismo. 14.4 Arte contemporânea ou pós-moderna. 14.5 História da arte no Brasil. Pop Art. Op Art. Arte conceitual. 14.6 Arte digital. 15 História do Design: Origens do design. 15.1 O movimento Arts and Crafts. 15.2 Movimentos que influenciaram o design gráfico. 15.3 O design gráfico e a Revolução Industrial. 15.4 A influência da arte moderna. 15.5 A evolução do design gráfico. 15.6 Design gráfico no Brasil: Origens e desenvolvimento. 16 Fotografia: História da fotografia. 16.1 Processos fotográficos. 16.2 Técnicas de fotografia. 16.3 Fotografia digital. 16.4 Criatividade na fotografia. 16.5 Composição da fotografia. 16.6 Impressão. 16.7 Manipulação de imagens. 17 Tipografia: A invenção da escrita. 17.1 Origens e evolução da tipografia moderna e pós-moderna. 17.2 Tipografia no Brasil. 17.3 Tipografia digital. 18 Marca e Identidade visual: Funções da Marca. 18.1 Briefing. 18.2 Elementos da Identidade Visual. 18.3 Branding. 18.4 Noções de Semiótica. 19 Teoria das cores: Fundamentos básicos. 19.1 Teoria de Goethe. 19.2 Psicologia das cores. 20 Projeto gráfico: Elementos do projeto gráfico. 20.1 Diagramação. 20.2 Tipologia. 20.3 Edição e finalização. 20.4 Impressão. 20.5 Processos gráficos. 21 Linguagem visual: Design e comunicação visual. 22 Produção gráfica: Produção visual e gráfica. 23 Noções básicas dos softwares do pacote Adobe: Illustrator, Photoshop, InDesign, Premiere Pro, After Effects. 24 Projeto gráfico. 24.1 Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 24.2 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 24.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. 25 Ética.

## RELAÇÕES PÚBLICAS

1 Introdução às Relações Públicas. 2 Planejamento de Relações Públicas. 3 Teorias da Comunicação: escolas, paradigmas e modelos. 4 Comunicação Organizacional. 5 Comunicação Interna. 6 Comunicação corporativa: gestão, imagem e posicionamento. 7 Protocolo e Cerimonial. 8 Planejamento e Organização de Eventos. 9 Responsabilidade Social Corporativa. 10 Reputação Corporativa. 11 Comunicação de Crise. 12 Novas Tecnologias de Comunicação. 13 Ética e Legislação de Relações Públicas. 14 Planejamento estratégico da comunicação. 15 Relações públicas: públicos, estudo e segmentação. 16 Pesquisa de Opinião Pública: métodos, ferramentas e aplicações. 17 Sustentabilidade, responsabilidade social corporativa: evolução do conceito de sustentabilidade. 18 ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## REVISÃO

Ortografia. (Sistema oficial vigente em janeiro de 2013) Sistema oficial vigente (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica). Morfologia. Estrutura e formação de palavras. Famílias de palavras. Classes de palavras e suas características morfológicas. Flexão nominal: padrões regulares e formas irregulares. Flexão verbal: padrões regulares e formas irregulares. Sintaxe. A oração e seus termos. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da ordem. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. O período e sua construção. Período simples e período composto. Coordenação: processos, formas e seus sentidos. Subordinação: processos, formas e seus sentidos. Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas. Discurso direto, indireto e indireto livre. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido. Semântica. Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia); campos semânticos. Significação contextual das expressões; significados literais e significados figurados; denotação e conotação das expressões. Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases. Valores semânticos das classes de palavras. Valores dos tempos, modos e vozes verbais. Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período. Leitura, análise e interpretação de texto. Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, e adequação de linguagem. Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e subentendidos na leitura do texto. Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática. Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos. Estruturação de frases: substituição, deslocamento e modificação. Funções da linguagem. Pontuação. Figuras de linguagem.

## TÉCNICO JURÍDICO

Administração Pública: Administração Pública: Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. Gestão de desempenho. Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. Gestão estratégica: planejamento estratégico, tático e operacional. Gestão Ágil. Gestão de pessoas do quadro próprio e terceirizadas. Gestão por Processos. Gestão por Projetos. Gestão de contratos. Gestão da Qualidade: excelência nos serviços públicos. Gestão de Riscos. Lei nº 12.527/2011. Princípios básicos de governança. Orçamento Público: conceito, princípios orçamentários, características e elementos básicos do orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento-programa. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública.

Controle interno e controle externo da Administração Pública. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição: Anexos - Ementário da Classificação por Natureza de Receita e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Procedimentos Contábeis Orçamentários; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição. Lei nº 4.320/1964. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Constituição Federal de 1988.

Administração Financeira e Orçamentária: Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Controle judicial do Orçamento Público. O orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento estadual. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar nº 101/2000. Limitações das Despesas. Despesa com pessoal. Endividamento Público. Relatório de Gestão Fiscal. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Transparência. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Manual Técnico do Orçamento - MTO 2022. Administração Estratégica: Balanced Scorecard (BSC) - principais conceitos, aplicações, mapa estratégico, perspectivas, temas estratégicos, objetivos estratégicos, relações de causa e efeito, indicadores, metas, iniciativas estratégicas. Referencial Estratégico das Organizações. Análise de ambiente interno e externo. Ferramentas de análise de ambiente: análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT. Negócio, missão, visão de futuro, valores. Indicadores de desempenho. Tipos de indicadores. Variáveis componentes dos indicadores. Estratégias emergentes. Análise das 5 forças de Porter. Recursos e capacidades. Diversificação. Matriz BCG. Estratégias competitivas genéricas.

Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade e da interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União, dos Estados Federados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios. Intervenção do Estado nos Municípios. Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Governador do Estado. Do Poder Legislativo: atribuições e responsabilidades das Casas Legislativas dos Estados. Do Processo Legislativo, da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da Ordem social. Constituição do Estado de Santa Catarina.

Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Lei nº 9.784/1999. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade extracontratual do Estado. Lei nº 8.429/1992. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Delegação de serviço público: autorização, permissão e concessão. Bens públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação. Licitações e Contratos: Licitações e contratos administrativos: Doutrina, Legislação e Jurisprudência. Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas). Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões). Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). Fundamentos constitucionais.

Processo Legislativo: Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei nº 9.709/1998 (regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do Art. 14 da CRFB/88 - plebiscito, referendo e iniciativa popular). Procedimento Legislativo: definição; tipos: normal ou ordinário, abreviado, sumário, sumaríssimo, especial, concentrado. Processo Legislativo: definição, natureza jurídica, princípios gerais. Noções básicas: anteprojeto, autógrafos, unicameralismo e bicameralismo, blocos parlamentares, comissões, correção de erro, deliberação, destaque, emendas, iniciativa, legislatura, líderes, lideranças, maioria e minoria, pareceres, prejudicialidade, proposições, proposições de legislaturas anteriores, promulgação, publicação, questão de ordem, *quórum*, recursos, redação final, relator, relator do vencido, relatório, requerimentos, sanção, sessões legislativas, turnos, urgência, veto, votação, voto vencido em separado.

O Processo Legislativo na Constituição da República de 1988: competências constitucionais exclusivas, concorrentes e privativas no ato de legislar. Iniciativa do processo de elaboração das leis: concorrente, reservada ou exclusiva, vinculada, popular. Sessões da Assembleia Legislativa. Matérias Legislativas: projeto de decreto legislativo, proposta de emenda à Constituição Estadual, indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de lei delegada, medida provisória, parecer, requerimento, projeto de resolução, veto. Tramitação de proposições: projeto de lei ordinária; projeto de lei complementar; projeto de decreto legislativo, projeto de resolução, indicação, parecer, emenda, requerimentos. Tramitação de proposições sujeitas a disposições especiais: proposta de emenda à Constituição Estadual; e projetos com tramitação urgente. Matérias orçamentárias e noções de processo legislativo orçamentário: Projeto de Lei Orçamentária, Projeto de Lei do Plano Plurianual; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Projeto de Lei de Crédito Adicional.

## TI - ANÁLISE DE SISTEMA

Gerenciamento de processos de negócio. Modelagem de processos. Técnicas de análise de processo. Desenho e melhoria de processos. Integração de processos. Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de licitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação. Engenharia de usabilidade. Conceitos básicos e aplicações. Critérios, recomendações e guias de estilo. Análise de requisitos de usabilidade. Métodos para avaliação de usabilidade. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento

de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software. Análise e projeto orientados a objetos. UML 2.5.1: visão geral, modelos e diagramas. Padrões de projeto. Arquitetura em três camadas. Arquitetura orientada a serviços. Análise por pontos de função. Conceitos básicos e aplicações. Contagem em projetos de desenvolvimento: IFPUG e Nesma. Gerenciamento de projetos - PMBOK 6ª edição. Projetos e a organização. Escritórios de projetos: modelos e características. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Contagem em projetos de manutenção: IFPUG, Nesma e uso de deflatores. Qualidade de software - CMMI 2.0. Conceitos básicos e objetivos. Disciplinas e formas de representação. Níveis de capacidade e maturidade. Processos e categorias de processos. Ética profissional.

#### TI - ANÁLISE DE SUPORTE EM INFORMÁTICA

Fundamentos: organização e arquitetura de computadores; Hardware, periféricos, dispositivos de entrada/saída, dispositivos de armazenamento; Sistemas de numeração binário, decimal e hexadecimal. Sistemas Operacionais: Conceitos básicos, estruturas, utilitários, comandos, configuração e instalação; Sistemas de arquivos; Permissão e controles de acesso; Linguagens de script; Conceitos de virtualização; Ambientes operacionais: Windows XP/7 e GNU/Linux. Armazenamento de Dados: Conceitos de SAN, NAS, CIFS, NFS; RAID; Backup: políticas e tipos de backup (completo, incremental e diferencial). Redes e telecomunicações: Arquitetura, topologias e equipamentos de interconexão; Comutação por circuitos e por pacotes; Redes de comunicação de dados; Meios físicos de transmissão; Redes Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet e 802.11; Redes locais (LAN), metropolitanas (MAN) e de longa distância (WAN); Conceitos de Internet e Intranet; Modelo OSI da ISO; Soluções tecnológicas para a camada física; Princípios de roteamento; Arquitetura TCP/IP; Protocolos: TCP, IPv4, IPv6, UDP, ARP, DHCP, SMTP, IMAP, POP3, HTTP, HTTPS, FTP, LDAP; Serviços: www (apache), DNS (BIND), email (Postfix), compartilhamento de arquivos (SAMBA), administração remota (SSH); Proxy; WebCaching; Instalação, configuração e manutenção de serviços de rede em ambiente Linux; Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a NBR 14.565; Endereçamento IP, sub-redes, CIDR, máscaras de rede e NAT; Conceitos de projeto de redes de computadores. Segurança: Firewall; Criptografia; VPN. Linguagens: Noções de SQL, Bash Script e HTML.

#### TI - SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional, edição de textos e planilhas, banco de dados: conceitos básicos e características. Redes de computadores: conceitos básicos. Ferramentas. Aplicativos e procedimentos de Internet e Intranet. Computação na nuvem: conceitos de organização e de gerenciamento de informações. Arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispymware). Procedimentos de backup; armazenamento de dados na nuvem.

Manutenção. Prática de manutenção corretiva, preventiva, preditiva: PCM (Planejamento e controle de manutenção). Manutenção de computadores: Substituição de hardwares, exemplos: fontes de alimentação, placa base, processador, cooler, dispositivo de armazenamento de dados etc.; Conhecimentos de instalação e configuração de softwares, drivers e firmwares. Equipamentos de Redes de computadores e telecomunicações como: Modems, Roteadores, Switchs e demais elementos da rede; Cabeamento: Tipos de cabeamento, crimpagem de conectores (RJ45, RJ11, BNC e similares); Substituição de periféricos, exemplos: Monitores, mouse, teclado, caixas de som, cabos e etc.; Testes de funcionamento envolvendo configuração de BIOS; particionamento de dispositivos de armazenamento; Sistemas operacionais Linux, Windows e suas versões e tipos de aplicações; Sistemas operacionais Android e iOS em todas as suas versões; Ferramentas Office 365 tais como: Word, Excel, Powerpoint, Microsoft Teams, Sharepoint e PowerBI. Aplicativos BrOffice, OpenOffice, adobe acrobat. Arquitetura de Computadores: arquitetura de computadores envolvendo conhecimentos e funcionalidade da placa mãe, do Barramento, Circuito de Clock, BIOS, Memória RAM, Processadores, Dispositivos de armazenamento. Controladores de Disco Rígido, Interface de Vídeo, Monitores de Vídeo, Kit Multimídia, Porta de Comunicação e Fax/Modem.

#### TI - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto JEE v8. Desenvolvimento web em Java. Servlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF 2.0 e Hibernate 6.1.4 Interoperabilidade de sistemas. SOA e Web Services. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL e Soap. Segurança no desenvolvimento. Práticas de programação segura e revisão de código.

Controles e testes de segurança para aplicações web. Controles e testes de segurança para Web Services. Bancos de dados. Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. Portais corporativos: arquitetura da informação, portlets e RSS. Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. Análise de requisitos funcionais e não funcionais. Análise, projeto e modelagem orientada a objetos. UML 2.5.1. Qualidade de software. Análise de Pontos de Função (APF); Medição não Funcional de Software (Software non-Functional Assessment Process - SNAP). Gerenciamento do ciclo de vida do software. Modelos de Processo de Software. Metodologias de desenvolvimento de software. Metodologias ágeis: Scrum, XP, Kanban e TDD. Utilização de Folhas de Estilo (CSS). Padrões HTML, XML, XSLT, XPath, XQuery. Páginas Web responsivas. Soluções de integração entre sistemas. Estilo arquitetural REST. API REST. Linguagens: Java (JDK 17) e Javascript. Frameworks Java: Spring Boot, Spring MVC, Spring Core, Hibernate, QueryDSL, Flyway, Redis, Maven, Gradle. Frameworks Javascript: Vue.JS 3.x, jQuery, React.JS, Webpack, Bootstrap. NPM. JSON. Linguagens de Programação R e Python. Banco de dados. Índices, views, triggers, funções, stored procedures. SQL. Microsoft SQL Server, MySql e PostgreSQL. Transact-SQL (TSQL).

#### ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições dos cargos estão previstos na Lei Estadual nº 4.208, de 11 de agosto de 2023.

##### PoliciaI Legislativo II

Requisito: Ensino Médio. Ser aprovado em exame de aptidão física e aprovado em exame psicotécnico.

Atribuições: Executar trabalhos relacionados com os serviços de polícia e manutenção da ordem nas dependências da Assembleia Legislativa; executar o policiamento de segurança interna e externa dos prédios da Assembleia Legislativa; identificar e revistar as pessoas que ingressam na Assembleia Legislativa, de acordo com as instruções superiores, procedendo ao recolhimento e guarda temporária das armas portadas pelos visitantes; realizar busca em pessoas e veículos, necessária às atividades de prevenção e investigação; proceder à retirada, das dependências da Assembleia Legislativa, de quem perturbar as atividades da Casa; exercer atividade de prevenção e combate contra incêndios na sua esfera de competência, em cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, conforme a legislação vigente; realizar ações investigativas destinadas a instrumentar o exercício da função de polícia judiciária e apurações penais, na esfera de sua competência, observados os direitos e garantias individuais previstos na Constituição Federal; realizar ações de coleta, busca, estatística e análise de dados de interesse policial, destinadas a orientar a execução de suas atribuições; realização de diligências e serviço cartorial em apoio às atividades das comissões permanentes e temporárias, inclusive às das comissões parlamentares de inquérito; executar outras atividades correlatas.

##### Técnico Legislativo - Assistência Administrativa

Requisito: Ensino Médio.

Atribuições: Preparar e recuperar informações, instruir processos e auxiliar na execução de trabalhos relacionados com a atividade fim do órgão de sua lotação; acompanhar tramitação dos atos e procedimentos administrativos e das proposições legislativas; minutar ou revisar ofícios, cartas, exposições de motivos e outros expedientes; auxiliar na implantação, na execução e no acompanhamento de projetos de natureza administrativa; elaborar preliminarmente relatórios, inclusive financeiros; preencher formulários; realizar trabalhos de digitação, operar microcomputador e organizar arquivos técnicos setoriais; elaborar documentos de interesse do órgão de sua lotação; proceder à redação de atas de reunião das comissões e das sessões plenárias; dar apoio às reuniões das comissões e das sessões plenárias; manter organizado os anais da Assembleia; assistência à Mesa Diretora no Plenário, Comissões e Administração da Casa no tocante à operação e configuração de softwares e equipamentos nas sessões e reuniões, eventos internos e externos, executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Audioeditoração**

Requisito: Ensino Médio. Experiência em digitação.

Atribuições: Proceder ao apanhamento dos registros de áudio das sessões plenárias e das comissões; digitar os dados gravados; zelar pelo equipamento de trabalho e aparelhos sob sua guarda; fazer revisão elementar de textos; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Cinegrafia**

Requisito: Ensino médio com formação técnica na área de cinegrafia.

Atribuições: Executar e/ou auxiliar na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades da Assembleia Legislativa, na área de cinematografia, operação de câmera, tanto no estúdio como em filmagens externas, respeitadas as normas técnicas e regulamentos do serviço; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Fotografia**

Requisitos: Ensino médio com formação técnica na área de fotografia.

Atribuições: Executar ou auxiliar nas tarefas e trabalhos relacionados com as atividades da Assembleia Legislativa, na área técnica de registro fotográfico, fotografia digital, analógica, incluídas as atividades de montagem, revelação fotográfica, além de trabalhos de câmara escura respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Técnico em Áudio**

Requisitos: Ensino médio com formação técnica ou profissionalizante na área.

Atribuições: Proceder à operação e manutenção dos equipamentos de áudio e de gravação do Plenário, no Plenarinho, no Auditório e em eventos externos da Assembleia Legislativa; especificar instrumentos, equipamentos e materiais de uso em sistemas eletrônicos de áudio, vídeo e acionamentos elétricos; responsabilizar-se pelo recebimento e pela conferência técnica de peças e equipamentos; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua guarda; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Técnico em Enfermagem**

Requisitos: Ensino médio com formação técnica em Enfermagem e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Auxiliar o enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades de assistência de enfermagem; preparar o paciente para atendimento ambulatorial; observar e descrever sinais e sintomas em nível de sua qualificação técnica; executar tratamentos especificadamente prescritos ou de rotina; administrar medicamentos e fazer curativo; aplicar oxigenoterapia e nebulização; colher material para exames laboratoriais; manter controle de medicamentos, materiais e instrumentos de enfermagem; verificar consumo; registrar dados; dispor informações em arquivo; elaborar relatórios para avaliação de resultados; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho**

Requisitos: Ensino médio com formação técnica em segurança do trabalho.

Atribuições: Zelar pela aplicação das normas técnicas de segurança do trabalho e das instalações da Assembleia Legislativa; participar de campanhas de prevenção de acidentes de trabalho; promover o correto uso dos equipamentos de proteção individual; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Tradutor e Intérprete de Libras**

Requisitos: Ensino médio e habilitação técnica específica.

Atribuições: Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cego, surdos-cegos e ouvintes, por meio das libras, para a língua oral e vice-versa, interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem como traduzir e interpretar palavras, conversações e narrativas, nos diversos eventos da Assembleia Legislativa como sessões plenárias, audiências públicas, palestras e reuniões, eventos e programas transmitidos pela TV Assembleia, reproduzindo em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor; executar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Técnico Legislativo - Técnico em Design Gráfico**

Requisitos: Ensino médio com formação em Design Gráfico.

Atribuições: Criar e desenvolver projetos de programação visual; criar e executar projetos gráficos para material impresso e páginas na internet; operar processos de tratamento de imagem e de sistemas de prova; participar do planejamento e da execução de programas, projetos e campanhas de "marketing" institucional e publicidade de interesse da instituição; gerir e monitorar de redes sociais; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Administração**

Requisitos: Curso superior em Administração ou em Gestão Pública. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Prestar assessoria às operações dos órgãos das áreas legislativa e administrativa; elaborar, executar e acompanhar projetos, pesquisas e estudos nas áreas de material, serviço, patrimônio, sistemas de informações e organizações e métodos, voltados para o aprimoramento organizacional; colher, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores referentes a desempenho setorial, custos, resultados, preços e cotações; realizar estudos técnicos necessários ao desenvolvimento e aplicação de sistemas e operações em serviços de organização e métodos, gerência de suprimentos e recursos humanos; emitir pareceres e laudos; assessorar a gestão e a fiscalização de contratos; realizar estudos técnicos necessários à elaboração legislativa; auxiliar na elaboração de instruções e minutas de proposições e de outros documentos; auxiliar e prestar assessoramento nas atividades de suporte logístico da instituição; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Auditoria e Controle Interno**

Requisitos: Curso superior em Direito, Economia, Contabilidade ou Administração. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Executar atividades de auditoria e sistemas de controle interno, observadas as normas técnicas e legais vigentes, bem como as normas internas da Assembleia Legislativa; exercer o acompanhamento e avaliação da gestão e dos recursos geridos pela Assembleia Legislativa, mediante aplicação de técnicas de auditoria e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional; executar a avaliação do processo de contas; verificar e avaliar o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução de planos, bem como a conformidade com as normas aplicáveis à Casa; realizar ações de controle interno por determinação da Mesa Diretora; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Ciências Econômicas**

Requisitos: Curso superior em Ciências Econômicas. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Prestar consultoria às Comissões e aos Deputados no assessoramento do processo e procedimento legislativo, especialmente em matérias relacionadas às áreas econômica e de orçamento público; realizar estudos e analisar dados relativos à política econômica, financeira, orçamentária de crédito e tributos; acompanhar o orçamento; realizar estudos técnicos, elaborar pareceres, instruções e minutas de proposições legislativas na área econômica; prestar consultoria temática às reuniões de Plenário, quando necessário; assessorar os deputados em atividades político-parlamentares; gerenciar e alimentar sistema de informação e documentação orçamentária e financeira; administrar palestras e cursos promovidos pela instituição; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

## Analista Legislativo - Ciências Contábeis

Requisitos: Curso superior em Ciências Contábeis. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Elaborar ou auxiliar na elaboração de balanços, balancetes e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil bem como análises, pareceres e recomendações necessários à instrução dos processos de prestação de contas mensais e anuais dos ordenadores de despesa da Assembleia Legislativa; prestar assessoria na área de contabilidade pública; examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar relatórios do comportamento das dotações orçamentárias; instruir processo e preparar informações financeiras, contábeis e orçamentárias; prestar assessoramento no processo de elaboração da proposta orçamentária da Assembleia Legislativa; acompanhar tramitação de atos administrativos e proposições pertinentes à atividade contábil; realizar estudos técnicos e elaborar pareceres e instruções pertinentes às áreas administrativa e legislativa; gerenciar e alimentar sistema de informação e de documentação contábil; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

## Analista Legislativo - Cerimonial

Requisitos: Curso superior em Comunicação Social na área de Relações Públicas. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente. Domínio de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol).

Atribuições: Receber visitantes e autoridades, observando as normas que regem a matéria; auxiliar na elaboração de roteiro para recepção de autoridades; colaborar na elaboração do roteiro da Mesa, a ser usado no desenvolvimento das sessões solenes; fazer observar, quando das solenidades da Assembleia Legislativa, a ordem de precedência das autoridades presentes; observar e fazer observar as normas e regulamentos pertinentes ao cerimonial; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

## Analista Legislativo - Direito

Requisitos: Curso superior em Direito. Diploma registrado no Ministério da Educação e inscrição regular na OAB.

Atribuições: Prestar consultoria à Mesa Diretora, ao Plenário, às Comissões e aos Deputados no assessoramento do processo e procedimento legislativo, especialmente em matérias relacionadas a Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Previdenciário, do Consumidor, Eleitoral e Financeiro; elaborar estudos, pesquisas, informações, instruções e minutas de matérias legislativas; consolidação das leis e dos atos legislativos internos e externos; prestar assessoramento jurídico às atividades parlamentares de fiscalização e controle externo da administração pública; prestar consultoria temática às reuniões de Plenário e das Comissões Permanentes e Temporárias, quando necessário; assessorar os deputados em atividades político-parlamentares; realizar estudos jurídicos de apoio a atividades institucionais e administrativas; prestar assessoramento em projetos e eventos de caráter institucional; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

## Analista Legislativo - Enfermagem

Requisitos: Curso superior em Enfermagem Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa; orientar, executar e supervisionar as tarefas de atendimento ambulatorial em nível de enfermagem; participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho; supervisionar o trabalho do Técnico de Enfermagem; Planejar e desenvolver campanhas sobre a qualidade de vida e melhorias funcionais na Assembleia Legislativa; ministrar palestras e cursos sobre assunto relacionado a sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

## Analista Legislativo - Análise de Sistema

Requisitos: Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Efetuar levantamento e descrever rotinas de serviços a serem implantadas; efetuar análise de dados e procedimentos; estudar, racionalizar e projetar documentos, telas e relatórios; elaborar orçamentos, cronogramas e análise de viabilidade técnica e econômica de serviços; auxiliar e/ou elaborar a proposta de obtenção e operação do sistema; projetar, desenvolver, documentar e implantar sistemas de pequeno, médio e grande porte; projetar sistemas de informações com variados graus de complexidade; coordenar equipes de trabalho no desenvolvimento e manutenção de sistemas; treinar e assessorar os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas de serviços e/ou novos serviços; definir e documentar alterações efetuadas nos sistemas em operação; definir e documentar novos programas de aplicação; definir e documentar alterações de programas e sistemas em operação; definir junto aos usuários os procedimentos dos sistemas; acompanhar o procedimento de sistemas em operação; identificar oportunidades de integração entre sistemas; analisar e solucionar problemas apontados pelos usuários, relativos a sistemas em operação; programar em linguagens de programação para computadores e dispositivos móveis; acompanhar prazos e qualidade dos serviços; otimizar programa/rotina dos sistemas; projetar as alterações dos sistemas de forma a manter a coerência com as rotinas já existentes; assessorar o usuário na obtenção de soluções para os problemas; administrar prazos/recursos/planos de teste no desenvolvimento de sistemas; avaliar, revisar, melhorar os projetos e sistemas aplicativos, assegurando que os mesmos representem a melhor solução; participar de grupos de trabalho destinados a definir ou avaliar configuração, obtenção, desenvolvimento ou alteração de softwares e sistemas de aplicação, bem como definir ou avaliar normas e padrões de utilização, segurança e funcionamento de software e hardware; Projetar e implementar arquitetura de armazenamento de dados dos sistemas; instalar, configurar, manter, monitorar a utilização de Sistemas de Gerência de Bancos de Dados - SGBDs; definir e operacionalizar políticas de controle de acesso, integridade e recuperação de dados; projetar mecanismos e assegurar a total disponibilidade e desempenho das instâncias de SGBDs; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

## Analista Legislativo - Análise de Suporte em Informática

Requisitos: Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Responder pela análise de requisitos, projeto, implementação e operacionalização da infraestrutura de TI (Tecnologia da Informação); levantar atividades, cronogramas, custos e recursos para execução de projetos relacionados à infraestrutura de TI; definir e operacionalizar políticas de utilização e manutenção da infraestrutura de TI, incluindo Política de Segurança; definir, operacionalizar e coordenar a execução dos processos de gestão de TI; definir e acompanhar indicadores de eficiência e disponibilidade da infraestrutura de TI; analisar e identificar possibilidades de melhoria dos indicadores de eficiência e disponibilidade da infraestrutura de TI; elaborar orçamentos, visando à implementação de melhorias e expansões na infraestrutura de TI; especificar e elaborar projetos de aquisição de elementos da infraestrutura de TI, incluindo "hardware", "software" e serviços; analisar, projetar e coordenar a manutenção de redes de comunicação de dados locais e de longa distância; analisar, projetar e coordenar a manutenção de redes de armazenamento de dados e seus equipamentos, incluindo cópias de segurança; analisar, projetar e coordenar a instalação, configuração e manutenção de equipamentos; analisar, projetar e coordenar a instalação, configuração e manutenção de "softwares" básicos e aplicativos; avaliar e atestar a execução adequada de serviços contratados; analisar, projetar e coordenar a implementação de controles de segurança sobre os ativos de informação, considerando aspectos como risco, impacto e custo; instalar e manter a comunicação digital, incluindo o acesso à Internet, Intranet, correio eletrônico, comunicação de voz e vídeo, implementando mecanismos que garantam sua correta utilização; apoiar a instalação e o monitoramento do uso de sistemas de informação desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros; apoiar as atividades de desenvolvimento de sistemas, incluindo a identificação de problemas e a sintonia de desempenho de elementos da infraestrutura de TI; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Suporte Técnico em Informática**

Requisitos: Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Gerenciar e efetuar levantamento das demandas de equipamentos e serviços de informática; prestar serviços de assistência técnica e manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de computadores, telefonia fixa digital, rede de transmissão de dados e periféricos, observadas as normas técnicas pertinentes; executar instalação, configuração e desinstalação de programas; fornecer suporte aos usuários na utilização de programas e/ou utilitários; instruir usuários em noções de funcionamento, de utilização e de preservação dos equipamentos de informática; executar outras atividades compatíveis a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Desenvolvimento de Sistemas**

Requisitos: Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma Registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Elaborar, através de especificações fornecidas, solução lógica de softwares, com variados graus de complexidade, para computadores e dispositivos móveis utilizando as linguagens de programação mais adequadas para cada tipo de problema apresentado; elaborar planos de manutenção e testes de programas, rotinas e sistemas; documentar as alterações efetuadas em programas; participar, sob orientação, de grupos de desenvolvimento de software; executar, sob orientação, atividades de suporte técnico para os programas desenvolvidos; auxiliar em estudos de novos métodos de trabalho, desenvolvendo conhecimentos e aplicações dos conceitos mais avançados em programação; Desenvolver e otimizar páginas e Apps Web / Mobile; Desenvolver interface da aplicação em frameworks que englobem HTML5, CSS3, JavaScript e derivados; Padronizar o design dos sistemas Web / Mobile existentes; Desenvolver protótipos navegacionais; Manter e melhorar as informações, visual e layout dos sistemas Web / Mobile; Desenvolver banners, animações e impressos, para os sistemas Web / Mobile; Desenvolver ilustrações em meio digital, tanto estáticas, como animadas; e outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Web Designer**

Requisitos: Curso superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Softwares, Design Gráfico ou em áreas afins, ou com especialização na área da computação, de no mínimo, 360 horas/aula em análise de sistemas. Diploma registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Levantamento de requisitos de interface para sistemas computacionais, diagramação de conteúdo e criação de layout visual de páginas da web, programação de páginas web com HTML, CSS e JavaScript ou outras linguagens de programação mais adequadas para cada tipo de problema, participar, sob orientação, de grupos de desenvolvimento de software; Criação layouts de sistemas web e aplicativos para dispositivos móveis; Elaborar manuais de uso dos sistemas desenvolvidos; Prestar suporte e apoio às equipes de atendimento aos usuários; Manter e melhorar as informações, visual e layout dos sistemas Web / Mobile; Desenvolver interface da aplicação em frameworks que englobem HTML5, CSS3, JavaScript e derivados; Padronizar o design dos sistemas Web / Mobile existentes; Desenvolver ilustrações em meio digital, tanto estáticas, como animadas; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Jornalismo**

Requisitos: Curso superior em Comunicação Social com habilitação em jornalismo. Diploma Registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização competente.

Atribuições: Executar atividades jornalísticas e de assessoria de imprensa, tais como: redigir e revisar matérias, textos, notas, artigos e resumos para divulgação das atividades institucionais nos canais da Assembleia Legislativa; Acompanhar a realização de sessões, reuniões da comissões e demais eventos internos e externos da Assembleia Legislativa, para redação de textos jornalísticos a serem divulgados nos canais oficiais da Casa, bem como envio dos mesmos para os veículos de comunicação para promoção de mídia espontânea (gratuita); produzir conteúdo específico para redes sociais, rádio, TV, sites e impressos, de acordo com demandas da Assembleia Legislativa; assessorar e acompanhar o trabalho dos jornalistas de outros órgãos e entidades que necessitarem de informações sobre as atividades da Assembleia; auxiliar os jornalistas e os meios de comunicação na cobertura jornalística das atividades institucionais; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Medicina**

Requisitos: Curso superior em Medicina com especialização em Clínica Médica. Diploma Registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização competente.

Atribuições: Proceder ao exame de pacientes, realizar diagnósticos e tratamentos clínicos e de natureza profilática; requisitar e interpretar exames complementares; orientar e controlar o trabalho de enfermagem; atuar no controle de moléstias transmissíveis; fornecer atestados e laudos médicos; realizar perícias médicas; realizar estudos, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Assembleia Legislativa; planejar e desenvolver em parcerias com outros órgãos da Casa, campanhas e programas de melhoria das condições funcionais e de qualidade de vida; prestar atendimento médicoambulatorial e assessoria técnico-especializada às atividades administrativas e legislativas; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Pedagogia**

Requisitos: Curso superior em Pedagogia. Diploma registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Prestar assessoria às atividades legislativas e administrativas; prestar assistência técnica nos processos e procedimentos de aprendizagem e ensino na área de desenvolvimento de recursos humanos; aplicar técnicas didático-pedagógicas nos programas de treinamento de pessoal; planejar, orientar e controlar atividades de estudo, pesquisa e produção de conhecimento nas áreas temáticas de interesse da Assembleia; organizar e manter atualizados cadastros de instituições e especialistas de sua área de atuação; promover intercâmbio e acompanhar parcerias com entidades afins; ministrar palestras e cursos promovidos pela Assembleia na sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Psicologia**

Requisitos: Curso superior em Psicologia. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente. Requisitos básicos: especialização em Psicologia Clínica.

Atribuições: Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas psicológicas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores; aplicar e interpretar testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento do servidor ao trabalho; planejar e desenvolver, em parcerias com outros órgãos da Assembleia, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida; acompanhar processo de psicoterapia do servidor, quando necessário; pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação; ministrar palestras e cursos promovidos pela Assembleia sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**Analista Legislativo - Relações Públicas**

Requisitos: Curso superior em Comunicação Social na área de Relações Públicas. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Elaborar e executar programas de divulgação das atividades do Poder Legislativo, bem como os relativos ao processo de comunicação externa e, ainda, os relacionados com os serviços de recepção e cerimônia, organizar eventos institucionais, observando as normas que regem o cerimonial, participar da elaboração da política de relações públicas da Assembleia Legislativa, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e específicos à interligação do Poder com o seu público interno e externo; acompanhar e recepcionar Deputado e demais autoridades durante as sessões plenárias, reuniões da comissões e demais eventos internos e externos da Assembleia Legislativa; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

#### Analista Legislativo - Revisão

Requisitos: Curso superior em Letras. Diploma registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Observar e fazer observar a aplicação correta das regras gramaticais nos textos oficiais originados dos órgãos administrativos, das comissões e do plenário; proceder à audição dos dados, de modo a obter melhor correção dos textos; redigir e revisar proposições e documentos do processo legislativo; redigir e revisar textos, peças e publicações para divulgação institucional; proceder à revisão da redação final de pareceres emitidos em processos e procedimentos administrativos e legislativos, com observação das regras de semântica e ortografia, assegurando a perfeita utilização do vernáculo, mantendo sempre o mérito das matérias, opinando tão-somente quanto à forma redacional; ministrar palestras e cursos promovidos pela instituição sobre assuntos relacionados com a sua área de atuação; realizar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

#### Analista Legislativo - Engenharia

Requisitos: Curso superior em Engenharia com habilitação em Elétrica, Eletrônica, Comunicação, Computação ou Telecomunicações. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Responder como responsável técnico pelo sinal das emissoras das redes legislativas no âmbito do Estado do Tocantins, assegurando a operação das estações de transmissão de acordo com a potência de cada operação; instalar e gerenciar as emissoras da rede legislativa (TV Assembleia) no âmbito do Estado do Tocantins; elaborar estudos de cobertura, viabilidade técnica de canal e projetos técnicos de instalação das estações da rede; representar a Assembleia Legislativa junto ao Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; providenciar o licenciamento das estações e atualizar seus dados cadastrais; manter a responsabilidade técnica das estações transmissoras e retransmissoras; fazer anotações de responsabilidade técnica junto aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - CREA; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

#### Analista Legislativo - Arquitetura

Requisitos: Curso superior em Arquitetura. Diploma registrado no Ministério da Educação e registro no órgão de fiscalização profissional competente.

Atribuições: Realizar atividades de planejamento, projetos, cálculos, coordenação e fiscalização relacionados à execução de serviços referentes a edificações e suas obras complementares, arquitetura paisagística e arquitetura de interiores; elaborar projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico em baixa tensão, de prevenção e combate a incêndio; realizar estudos e pesquisas relacionadas à construção de obras de caráter artístico ou monumental bem como aquelas tombadas pelo patrimônio histórico; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

#### Analista Legislativo - Técnico Jurídico

Requisitos: Curso superior em Direito. Diploma registrado no Ministério da Educação.

Atribuições: Assessorar os Procuradores nas atividades da Procuradoria Jurídica; realizar estudos e pesquisas sobre os temas afins; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte jurídico; pesquisar e preparar minutas de forma técnica; organização do arquivo e assessoramento nos processos e procedimentos legislativos, administrativos e judiciais que tramitam na Procuradoria; executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos na área jurídica; analisar e acompanhar processos; exercer outras atividades correlatas para o desenvolvimento dos trabalhos vinculados às competências da unidade administrativa, tudo sob supervisão de um membro da Procuradoria; executar outras atividades compatíveis com a especialidade do cargo.

#### ANEXO III - QUANTIDADE DE PROVAS DE REDAÇÃO A SEREM CORRIGIDAS

CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PCD
Analista Legislativo - Jornalismo	30	10	10
Analista Legislativo - Revisão	70	20	10
Analista Legislativo - Técnico Jurídico	20	10	10

• Caso não haja candidatos inscritos na cota de negros ou candidatos com deficiência aprovados na Prova Objetiva, os quantitativos de Provas de Redação destinados a esses candidatos serão revertidos para os candidatos da ampla concorrência.

#### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO:

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER  
OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TIMBRE

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o (a) Senhor  
(a) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando  
apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do  
Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE  
TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas - FGV

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição  
do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,  
nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital,  
assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) de próprio

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO  
CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador  
do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro que sou preto ou pardo, conforme  
o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e  
Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital,  
para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta  
declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação  
deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação  
(caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento  
administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a  
ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade,  
podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas  
informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação  
do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

EDITAL Nº 02/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ALETO,  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital  
de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso  
Público para o provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Procurador  
Jurídico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas  
legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso  
existam, visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de  
Procurador Jurídico, observado o prazo de validade deste certame,  
respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para os  
candidatos com deficiência, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146/15  
e Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o percentual de 20%  
(vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros, previsto  
na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.2 O concurso será executado sob a responsabilidade da  
Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e  
integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações  
e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso será realizado em etapa única e abrangerá as  
seguintes fases para todos os cargos:

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos, de caráter classificatório;
- Perícia médica, de caráter eliminatório;
- Heteroidentificação, de caráter eliminatório.

2.2 Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte  
endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aletto>.

2.3 As provas serão realizadas nas cidades de Palmas,  
Araguaína, Araguatins, Arraias, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do  
Tocantins e Tocantinópolis.

2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de  
lugares existentes nas localidades elencadas no subitem 2.3, a FGV se  
reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das  
provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao  
deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

2.5 A perícia médica dos candidatos PcD - Pessoa com  
Deficiência será realizada pela Junta Médica Oficial do Estado e o  
procedimento de heteroidentificação será promovido pela FGV, sendo  
ambos aplicados em Palmas/TO.

2.6 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos  
e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de  
Brasília/DF.

2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital,  
devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursoaletto@fgv.br](mailto:concursoaletto@fgv.br) em até  
5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado  
do Tocantins e Diário da ALETO. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

3.1 A denominação, as áreas de atuação, a remuneração e o  
número de vagas para os cargos da ALETO estão estabelecidas nas  
tabelas a seguir:

Cargo	Área de atuação	Ampla concorrência	Negro	PCD
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	3	1	1

Cargos	Área de atuação	Remuneração inicial
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	R\$ 32.228,69

A tabela de vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins está prevista no Anexo IV da Lei nº 4.208, de 11 de agosto de 2023.

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais).

3.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

g) apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão de qualquer ente da federação;

h) apresentar formulário de autorização de acesso aos dados de bens e rendas;

i) ser considerado apto no exame de higidez física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;

j) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, conforme apuração pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;

l) não registrar antecedentes criminais;

m) cumprir as determinações dos editais do concurso; e

n) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;

3.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de 04 de dezembro de 2023 a 18 de janeiro de 2024.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, observando o seguinte:

a) o candidato acessará o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 18 de janeiro de 2024;

b) o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o DARE, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;

d) a ALETO e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia 19 de janeiro de 2024, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

f) após às 16h do dia 18 de janeiro de 2024, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de DARE disponibilizado pela FGV, gerada ao término do processo de inscrição.

4.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 18 de janeiro de 2024 poderão reimprimir, caso necessário, o DARE, no máximo até às 16h do dia 19 de janeiro de 2024, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 19 de janeiro de 2024, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DARE ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do DARE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido DARE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios sem ser os citados no edital.

4.9 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.10 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

4.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.12.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

4.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4.16 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.4.2 e 7.11.

4.17 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

4.18 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.

4.19 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, característica de ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DA ISENÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, aos eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviço eleitoral, nos termos da Lei nº 4.000, de 30 de agosto de 2022 e às mulheres que tenham participado de programas de direcionamentos ao aleitamento materno, conforme Lei nº 3.459, de 17 de abril de 2019.

5.1.1 A isenção da taxa de inscrição relativa à Lei nº 3.459, de 17 de abril de 2019 fica condicionada à comprovação de contribuição em programas de aleitamento materno no período de 2 (dois) anos anteriores ao da publicação do edital do concurso público. A comprovação de doação de leite materno será feita por meio de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, no qual deverá constar o nome completo da doadora, CPF e os dados referentes à doação, que serão apresentados no ato da inscrição.

5.2 A isenção poderá ser solicitada no período entre às 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 06 de dezembro de 2023, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o *upload* (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) Declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV), legível e assinada.

c) de posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo V).

5.3 Para ter direito à isenção prevista na Lei nº 4.000, de 30 de agosto de 2022, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição ordinária, suplementar, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição. O benefício de que trata esta Lei é válido por um período de 2 (dois) anos a contar da data em que preenchidos os requisitos do subitem anterior.

5.4 Não serão aceitos documentos encaminhados em meio diverso do indicado no subitem 5.2, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da FGV.

5.5 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

5.6 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.7 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

5.8 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (ProUni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

5.9 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

5.10 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará eliminação automática do processo de isenção.

5.11 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

5.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.13 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

5.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

5.15 Os(As) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição por meio do acesso ao endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> e da impressão do DARE para pagamento até às 16h do dia 19 de janeiro de 2024.

5.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído(a) do Concurso Público.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15 e Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

6.1.1 Do total de vagas para os cargos ficarão reservados 5% (cinco por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico digitalizado a partir de seu original/colorido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

6.1.2 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/15.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, bem como anexar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - digitalizado a partir de seu original/colorido, em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 04 de dezembro de 2023 até às 16h do dia 18 de janeiro de 2024, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

6.2.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

6.2.2 O laudo médico deverá conter:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

6.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

6.4.1 A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

6.4.1.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refere o item 6.3, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

6.4.2 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação de inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: [cursoaleto@fgv.br](mailto:cursoaleto@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.

6.5 Os candidatos classificados aprovados para os cargos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

6.5.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Palmas/TO.

6.5.2 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada na Perícia Médica.

6.6 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

6.6.1 O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela ALETO por ocasião da realização da perícia médica.

6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.7.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8 O candidato convocado para a perícia médica que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/especialidade.

6.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na Perícia Médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6.10 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

6.11 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se à perícia médica.

6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no concurso obedecerá a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

6.13 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.14 A classificação e aprovação do candidato na prova não garantem a ocupação das vagas reservadas às pessoas com deficiência, devendo o candidato, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Ficam reservados aos candidatos negros que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei Federal nº 12.990/2014, 20% (vinte por cento) das vagas totais, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.

7.2 Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

7.3 Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.2.

7.4 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

7.5 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aletto>.

7.6 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.

7.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, aprovados para os cargos da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins e que não forem eliminados do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aletto>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.

7.7.1 A entrevista será realizada na cidade de Palmas/TO, por uma Comissão de Heteroidentificação formada pela FGV.

7.7.2 Será considerado negro, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.7.1.

7.7.3 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV (Anexo VI), a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros.

7.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

7.9.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.9.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.9.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.9.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.10 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.11 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, por meio do e-mail [concursoaletto@fgv.br](mailto:concursoaletto@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

## 8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até o dia 18 de janeiro de 2024, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 18 de janeiro de 2024, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursoaletto@fgv.br](mailto:concursoaletto@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nesta situação.

8.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ALETO e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

8.1.6 No link de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.

8.2 Fica assegurado à mãe nutriz o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

8.2.1 A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

8.2.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.2.3 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.2.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.2.5 A prova da idade da criança será feita mediante declaração a ser encaminhada para o e-mail: [concursoaleto@fgv.br](mailto:concursoaleto@fgv.br) durante o período de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

8.2.6 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas

8.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

8.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

8.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursoaleto@fgv.br](mailto:concursoaleto@fgv.br)) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 8.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.4.1 O item acima não se aplica aos casos de COVID-19, devendo os candidatos diagnosticados positivamente cumprirem o prazo previsto para isolamento conforme a legislação vigente.

8.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 8.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

## 9. DAS PROVAS

9.1 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva serão realizadas nas cidades de Palmas, Araguaína, Araguaínas, Arraias, Dianópolis, Guaraí, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Tocantinópolis, salvo o disposto no item 2.4. No dia 13 de abril de 2024, de 13h às 18h, segundo o horário oficial de Brasília, será aplicada a Prova Objetiva e no dia 14 de abril de 2024, de 8h às 12h, segundo o horário oficial de Brasília, será aplicada a Prova Discursiva.

9.1.1 Os candidatos sabatistas, que por este motivo religioso não quiserem realizar a prova no dia 13 de abril de 2024 no horário estipulado no edital deverão enviar uma solicitação para o endereço de e-mail [concursoaleto@fgv.br](mailto:concursoaleto@fgv.br), juntamente com uma cópia de sua identidade e uma declaração de sua Congregação, até o dia 18 de janeiro de 2024.

9.1.2 No dia da prova, o candidato sabatista deverá se apresentar ao local designado até o horário de fechamento dos portões, ou seja, às 12:30, de acordo com o horário oficial de Brasília e será identificado e submetido aos mesmos procedimentos de segurança relacionados à guarda de celular e outros objetos proibidos, assim com o uso de banheiro acompanhados por fiscal volante e detecção de metais. Também será garantido o direito de permanecer em uma sala reservada, incomunicáveis até o horário do pôr-do-sol, quando iniciarão a prova, sendo-lhes garantido o mesmo tempo para realização de prova que aos demais candidatos.

9.1.3 Os candidatos sabatistas serão direcionados para salas reservadas, sem qualquer tipo de comunicação com as demais salas de aplicação de provas. Durante o período de espera que antecede o início da prova não será permitido que leiam seus materiais de estudo.

9.2 Os locais para realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.1 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

## 9.4 DA PROVA OBJETIVA

9.4.1 A Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.

9.4.2 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto.

9.4.3 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

9.4.4 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.4.5 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

9.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

9.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

9.4.8 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

9.4.9 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

9.4.10 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

9.4.11 Será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que acertar, no mínimo, 60 questões do total da Prova Objetiva.

9.4.12 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.4.11 será eliminado do concurso.

9.4.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

9.4.15 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de Procurador Jurídico:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Legislação Institucional	10
Realidade política, social e econômica do Estado de Tocantins	06
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Direito Administrativo, Urbanístico e Ambiental	15
Direito Constitucional / Direito Humanos	15
Direito Civil / Processual Civil	10
Direito Tributário / Direito Financeiro	10
Direito Penal / Direito Processual Penal	04
Direito Empresarial	04
Direito Digital	04
Direito Eleitoral	04
Direito do Consumidor	04
Estatuto da Criança e da Adolescência	04
TOTAL	100

## 9.5 DA PROVA DISCURSIVA

9.5.1 A Prova Discursiva constará de 1 (uma) peça jurídica de até 180 linhas, que valerá 100 pontos, e 3 questões discursivas de até 30 linhas, que valerão 20 pontos, cada.

9.5.2 A quantidade de Provas Discursivas que serão corrigidas está disposta no Anexo III, respeitados os empatados na última colocação.

9.5.3 O candidato que não tiver a sua Prova Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 9.5.2 será eliminado do concurso.

9.5.4 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

9.5.5 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva escrita a lápis.

9.5.6 A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

9.5.7 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva.

9.5.7.1 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

9.5.7.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

9.5.7.3 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

9.5.7.4 As questões serão entregues já impressas, não sendo permitidos esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

9.5.8 A questão versará sobre conteúdo pertinente aos Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo I deste Edital, adequado às atribuições do cargo/da especialidade.

9.5.9 Na avaliação da questão discursiva, serão considerados o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

9.5.10 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

9.5.11 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 96 pontos na peça e 12 pontos em cada questão.

9.5.12 O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

9.5.13 Material de uso permitido: a) legislação não comentada, não anotada e não comparada; b) códigos; c) decretos; d) resoluções; e) instruções normativas; f) portarias; g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas; h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos; i) leis de introdução dos códigos; j) exposições de motivos dos códigos.

9.5.14 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como: a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.; b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990); c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, clipes ou similares.

9.5.15 Material de uso proibido: a) códigos comentados, anotados ou comparados; b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); c) súmulas; d) enunciados; e) jurisprudências; f) informativos de Tribunais; g) orientações jurisprudenciais; h) cópias reprográficas (xerox ou similares); i) revistas; j) livros de doutrina; k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas; l) qualquer documento obtido na internet; m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; o) computador, notebook, tablet ou equipamento similar.

9.5.16 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.5.17 O material de consulta de que trata o subitem 9.5.13 será conferido antes e no decorrer da Prova Discursiva, quantas vezes se julgar necessário.

9.5.18 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do Concurso e suas provas serão anuladas.

9.5.19 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

## 10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

10.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

10.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

10.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.

10.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

10.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

10.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.

10.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.

10.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

10.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

10.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

10.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

10.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

10.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressaltado conforme o disposto no subitem 10.9.

10.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

10.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

10.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

10.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13.1 A ALETO e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

10.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

10.13.3 A ALETO e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

10.13.4 No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

10.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, o que será feito em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

10.13.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.13.7 A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais e/ou documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.

10.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.13;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura;

l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;

n) não permitir ser submetido ao detector de metal;

o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença;

p) não se dirigir para a sua sala após o fechamento dos portões;

q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;

r) não estiver se identificado na sala antes do início das provas.

10.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.

10.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

10.17 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

10.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 A Avaliação de Títulos possui caráter apenas classificatório. A convocação para apresentação dos títulos será feita apenas aos candidatos aprovados nas Provas Discursivas, sendo ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo concessão de dilação de prazo para esse fim.

11.2 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico no link de inscrição <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste subitem.

11.3 O envio dos títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.

11.4 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).

11.5 O não envio dos títulos na data prevista na convocação específica não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

11.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a nomeação do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

11.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá requerer a apresentação dos mesmos.

11.8 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

11.9 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.

11.10 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

11.11 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

11.12 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

11.13 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11.14 Serão considerados os seguintes títulos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍVEL
Cursos de pós-graduação em Direito.	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado do grau de doutor.	4 pontos por curso.	4 pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de grau de mestre.	3 pontos por curso.	3 pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão, com carga horária declarada.	1 ponto por curso.	1 ponto.

Publicações de conteúdo jurídico.	Livro de autoria individual.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN.	1 ponto por obra.	2 pontos.
	Participação em livro em coautoria.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN.	0,5 ponto por obra.	1 ponto.
	Artigo, comentário ou parecer.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN.	0,2 ponto por publicação em revista especializada de reconhecido valor, a critério da banca examinadora.	1 ponto.
Aprovação em concurso público, desde que homologado.	Para cargo, emprego ou função de natureza jurídica, de nível superior.	Cópia da publicação ou declaração do resultado do concurso.	1 ponto por concurso.	3 pontos.
Docência.	Em curso de Direito oficial, autorizado ou reconhecido.	Declaração da instituição de ensino contendo período e disciplinas ministradas.	0,5 ponto a cada 12 meses de efetiva docência.	2 pontos.
Experiência de advocacia ou de atividade própria de carreira jurídica oficial.	Serviços de atividades jurídicas.	Certidão expedida por órgão competente ou por secretaria de foro judicial ou, se advocacia consultiva, cópia dos pareceres, acompanhada de declaração do destinatário dos serviços acerca de sua efetiva prestação ou cópia da CTPS acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades, se realizado na iniciativa privada.	0,5 ponto a cada 12 meses de atividade.	3,0 pontos.
TOTAL				20 pontos.

11.14.1 Esta avaliação valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

11.15 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

11.16 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.17 O tempo de estágio, de monitoria, de residência, voluntariado, ou de bolsa de estudos não será computado como experiência profissional. Para a contagem de tempo de experiência profissional, não será considerada a fração de ano nem será computado mais de uma vez o tempo em que houver experiências profissionais simultâneas.

11.18 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste edital não serão considerados para efeito de pontuação.

11.19 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>. Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

11.20 O recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos será avaliado pela FGV.

11.21 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

11.22 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.

11.23 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a envio de títulos.

11.24 Só será pontuada experiência de exercício de advocacia ou de atividade própria de carreira jurídica oficial nos casos em que esteja expressamente indicado que o cargo é privativo de bacharel em Direito.

11.25 Não será pontuada a aprovação em concurso público destinadas ao ingresso em curso, curso de formação e/ou residência jurídica.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 Para o cargo de Procurador Jurídico, a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos.

12.1.1 A nota final dos candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Títulos será a nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Para o cargo de Procurador Jurídico, em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota na Prova Discursiva;
- obtiver a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos na Prova Objetiva;
- obtiver maior nota no Módulo de Língua Portuguesa na Prova Objetiva;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008; e
- for mais velho, persistindo o empate.

13.2 Para fins de comprovação da função a que se refere as alíneas "e" do subitem 13.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

13.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no item 13.2 no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, contra o resultado preliminar da Prova Discursiva disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, o resultado preliminar da Prova Objetiva e o resultado preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto> respeitando as respectivas instruções.

14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

14.3.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>.

14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

14.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido. De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.

14.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca.

## 15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O resultado final será homologado pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins mediante publicação no Diário Oficial, e divulgado no site da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>).

## 16. DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA E HETEROIDENTIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos negros e/ou com deficiência, habilitados e classificados nas fases da Prova Objetiva e Prova Discursiva, na forma do disposto no item 11 deste Edital, serão convocados em edital próprio para o procedimento de heteroidentificação e/ou realização da Perícia Médica.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aleto>

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone: 0800-2834628 ou do e-mail: [cursoaleto@fgv.br](mailto:cursoaleto@fgv.br).

17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.

17.5 O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação por cargo/área de atuação, respeitada a alternância da reserva de vagas indicadas nos itens 6 e 7 deste Edital, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

17.6 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail: [cursoaleto@fgv.br](mailto:cursoaleto@fgv.br).

17.6.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente a ALETO, conforme aprovação. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.

17.7 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

17.9 Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

17.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.11 A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

17.11.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

17.11.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em concurso público, (b) execução de contrato entre a ALETO e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

17.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

17.13 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Palmas/TO, 27 de novembro de 2023.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO I - CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. 2. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. 4. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada

tipo. Textos literários e não literários. 5. Tipologia da frase portuguesa. 6. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. 7. Tipos de discurso. 8. Registros de linguagem. Funções da linguagem. 9. Elementos dos atos de comunicação. 10. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. 11. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. 12. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. 13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. 14. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

## LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

Constituição do Estado do Tocantins. Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Tocantins. (Resolução 201/1997. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins (Lei Estadual nº 1.818/2007). Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Assembleia Legislativa de Tocantins (Lei nº 4.208/2023). Lei nº 4.209/2023 (dispõe sobre a estrutura administrativa da ALETO).

## REALIDADE POLÍTICA, SOCIAL E ECONÔMICA DO ESTADO DE TOCANTINS

O espaço natural: estrutura geológica e características do relevo; ecossistemas florestais e não-florestais; o clima; a rede hidrográfica; aproveitamento dos recursos naturais e impactos ambientais. A organização do espaço: aspectos históricos do processo de ocupação; dinâmica dos fluxos migratórios: aspectos étnicos e culturais. Aspectos geopolíticos e planos de desenvolvimento regional. Aspectos socioeconômicos: extrativismo florestal e mineral; estrutura fundiária e conflitos pela terra; fontes de energia: potencial hidrelétrico, hidrelétricas e meio ambiente; transportes: a malha viária. O processo de urbanização e rede urbana. Cultura: música, literatura, artes e arquitetura. A questão ecológica: desmatamento, poluição das vias hídricas e alterações climáticas.

## MÓDULO II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### DIREITO ADMINISTRATIVO, URBANÍSTICO E AMBIENTAL

1. Estado, Poderes e Funções. Função Administrativa. Federação. Dicotomia Público-Privado. Da Administração Pública: conceito, elementos, princípios expressos e reconhecidos. Perspectiva subjetiva e objetiva. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, elementos, atributos, classificação, vícios e invalidação. Atos Discricionários e Vinculados. Teoria dos Motivos Determinantes. Prescrição. 2. Administração Pública Direta e Indireta. Entidades paraestatais. Estatuto jurídico da empresa estatal. Poderes e Deveres da Administração e dos Administradores Públicos. Da Reforma Administrativa do Estado brasileiro. Conceito e características dos setores da Administração Pública. Terceiro Setor. Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. Serviços Sociais Autônomos. Parcerias na Administração Pública. Lei nº 9.637/1998. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 13.019/2014. Administração Pública e Estado: entidades políticas e administrativas. Dos Servidores Públicos no âmbito da Constituição Federal. Agentes Públicos: definição, classificação e regime jurídico-constitucional. Condições de ingresso e sistema remuneratório. Cargo, emprego e função pública. Formas de Provedimento do Cargo. Direitos e Deveres. Responsabilidade do Agente Público. 3. Licitação Pública: conceito, princípios, legislação, finalidade do procedimento licitatório, princípios, modalidades. Dispensa e Inexigibilidade de licitação. Decreto federal nº 7.892/2013; Lei federal nº 14.133/2021. Pregão. (Lei nº 10.520/2002). Licitação para contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/2010). Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Lei Complementar federal nº 182/2021. Contratos Administrativos: definição, características, modalidades, alteração e rescisão. Cláusulas Exorbitantes. Teoria da Imprevisão e Fato do Príncipe. Convênios e Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos. Marco Civil da Internet. Tratamento de Dados pelo Poder Público e Sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018). 4. Serviços Públicos: definição, princípios e classificação. Serviço público em sentido amplo e em sentido estrito. Critérios para

definição de serviço público. Delegação de Serviços Públicos. Concessão, Autorização e Permissão (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas - PPP. Concessões patrocinadas e administrativas (Lei nº 11.079/2004). Programa de Parcerias de Investimentos - PPI (Lei nº 13.334/2016). Racionalização dos serviços públicos (Lei federal nº 13.726/2018). 5. Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão. Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. 6. Agentes e órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação. Regulação normativa, executiva e judicante. Deslegalização. Agências reguladoras. Controle da atividade regulatória. 7. Bens Públicos: classificação, regime jurídico e alienação. 8. Poderes administrativos. Poder Regulamentar, Regulatório e Poder de Polícia. Discricionariedade da Administração Pública. Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. Lei federal nº 13.874/2019. Decreto federal nº 10.178/2019. 10. Direito Urbanístico. Competências constitucionais. Estatuto da Cidade. Plano Diretor. Projeto de urbanização. Parcelamento: desmembramento e loteamento. Remembramento. Zoneamento. Regularização fundiária de assentamentos urbanos. Direito de construir e seu exercício. Licença para construção. Legalização de obras. Vistoria, embargo, demolição administrativa. Parcelamento e edificação compulsória. Estudo de impacto de vizinhança. Direito de preempção. Concessão especial de uso. Programas habitacionais de inclusão. Direito de moradia e direito de habitação. Imposições e restrições urbanísticas. Dos Instrumentos da Política Urbana. Dos Instrumentos em geral. Parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; IPTU progressivo no tempo; desapropriação com pagamento em títulos; usucapião especial de imóvel urbano. Do Direito de Superfície. Do Direito de Preempção. Da outorga onerosa do direito de construir. Das operações urbanas consorciadas. Da transferência do Direito de Construir. Do estudo de impacto de vizinhança. Disposições gerais. Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015 e suas alterações). Da instituição de regiões metropolitanas e de aglomerações urbanas. Dos instrumentos de desenvolvimento urbano integrado. Plano de desenvolvimento urbano integrado. Planos setoriais interfederativos. Fundos públicos. Operações urbanas consorciadas interfederativas. Zonas para aplicação compartilhada concessão de uso especial para fins de moradia. 11. Polícia Administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental; e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento e sua dimensão como instrumento jurídico de proteção do patrimônio natural e cultural. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco. 12. Direito Ambiental. Tutela constitucional do meio ambiente (Constituição Federal e Estadual). Competência constitucional, administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Licenciamento e fiscalização ambiental. Resolução CONAMA nº 237/1997. Avaliação Ambiental Integrada. Normas de cooperação para os entes federados em matéria ambiental. Lei Complementar federal nº 140/2011. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Sistema Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000). 12. Urbanismo e Meio Ambiente: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Política Nacional do Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020). 13. Gestão financeira: Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Responsabilidade fiscal. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Controle administrativo e judicial da Administração Pública. Formas e Momentos de Controle. Controle Interno e Externo. Controles administrativos, legislativos e judiciais. 14. Responsabilidade Civil do Estado: Teoria da Irresponsabilidade. Teorias Civilistas. Teoria da Culpa Administrativa, do Risco Administrativo e do Risco Integral. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores. Responsabilidade do Estado por atos da Administração, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Responsabilidade dos agentes políticos. Responsabilidade civil, administrativa e penal dos servidores públicos.

15. Responsabilidade por improbidade administrativa. Lei federal nº 8.429/1992. Lei federal nº 14.230/2021. Lei federal nº 12.527/2011. Anticorrupção Empresarial. Lei nº 12.846/2013. Acordos de leniência. LINDB e os seus reflexos no Direito Administrativo (Lei federal nº 13.655/2018) 16. Processo Administrativo: princípios do Processo Administrativo; recursos administrativos. Lei nº 9.784/1999. Lei nº 3.048/2013. B) Improbidade Administrativa. Ação Popular, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública. Prescrição e Decadência. Administração Pública em Juízo. 17. Administração em Juízo. Representação. Atuação processual. Execução do julgado. Despesas judiciais. Prescrição. Acesso à informação. Súmulas e Jurisprudência com entendimento dominante dos Tribunais Superiores. 18. Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e consequência. Consórcios administrativos e Consórcios públicos. Contratos de programa. Contratos de rateio. Contratos de gestão e termos de parcerias. Lei nº 13.019/2014.

## DIREITO CONSTITUCIONAL / DIREITOS HUMANOS

1 Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades. Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais. Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais. 2 O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo. O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual. Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias. 3. Teoria dos Direitos Fundamentais. Natureza, aplicação, conflitos entre direitos fundamentais. Aplicação de tratados internacionais em matéria de direitos humanos. Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Liberdade, igualdade, devido processo legal, inviolabilidade do domicílio, sigilo das comunicações, propriedade e sua função social, direitos constitucionais dos presos e outros. Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandados de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data. Direitos políticos. Direitos sociais e difusos. Conflitos envolvendo a judicialização de políticas públicas. 4. Ordem Social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. 5. Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas e legislativas. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos federativos de integração e de cooperação: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Os Estados membros da Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. Serviços públicos de titularidade estadual. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. 6. Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência. 7. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito: objeto, poderes e limites. Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e Publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo. 8. Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. Governador do Estado. Prefeito Municipal. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários municipais. Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício. Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar. Guarda Municipal. 8. Competências originárias e recursais do Supremo

Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante. Repercussão geral. Órgãos do Poder Judiciário do Estado de Tocantins. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública. Advocacia Pública. Ministério Público. Defensoria Pública. Funções essenciais à Justiça. 9. Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município. Royalties e participações especiais. Transferências voluntárias e retenção de receitas públicas. Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, dos Estados e dos Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade. 10. Ordem Econômica e Financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária. O meio ambiente na Constituição Federal. Normas constitucionais de direito ambiental. Repartição de competências federativas em matéria ambiental. Espaços territoriais especialmente protegidos.

## Direitos Humanos.

1 Direitos humanos. Fundamentos, princípios e características. 1.1 História e conceito de direitos humanos 1.2 Programas de proteção de direitos humanos. 1.3 Legislação de proteção de direitos humanos. 1.4 Convenções internacionais sobre direitos humanos. 1.5 Cidadania. Direitos civis, políticos e sociais. 1.6 Direitos humanos e desigualdade: dimensões sociais, espaciais e políticas da concentração de renda. 1.7 Interseccionalidade e direitos humanos: raça, gênero, idade, pessoas com deficiência. 2 Desigualdade racial. 2.1 Racismo estrutural e histórico. 2.2 Escravidão, pobreza e desigualdade racial. 2.3 Teses de hierarquia racial e eugenia. 2.4. Racismo e violência. 2.5 História do movimento negro e do antirracismo no Brasil. 2.6 Políticas de promoção da igualdade racial e de combate ao racismo. Políticas afirmativas. 2.7 Dados da desigualdade racial. Renda, saúde, educação, violência. 3. Direitos da mulher. 3.1. Leis e políticas sociais para as mulheres: trabalho, economia, habitação, saúde, educação, previdência e combate à violência. 3.2 Violência contra a mulher: física, sexual, psicológica, patrimonial e moral. 3.3 Mulheres: desigualdade de renda, classe social e etnia. Capital econômico, cultural e social das mulheres. 3.4 Feminismo no Brasil: história, conceitos, perspectivas. 4 Direitos dos indígenas e quilombolas. 4.1 População e legislação indígena. 4.2 Diversidade, valores culturais, tradições, usos e costumes dos povos indígenas. 4.3 Histórico dos conflitos. 4.4 Política e questões indigenistas. 4.5 Terras indígenas e tensões fundiárias. Regime jurídico das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Processo de demarcação das terras indígenas 4.6 Comunidades quilombolas. 4.7 Legislação sobre quilombos. 4.8 Áreas remanescentes de quilombos. 4.9 Demarcação de territórios, concessão de títulos de propriedade e políticas públicas. 5. Direitos da pessoa idosa. 5.1 Inclusão social do idoso. 5.2 Política Nacional do Idoso. 5.3 Legislação referente ao idoso. 5.4 Estatuto do Idoso. 6. Direitos da pessoa com deficiência. 6.1 Inclusão social da pessoa com deficiência. 6.2 Evolução do movimento das pessoas com deficiência no Brasil. 6.3 Desafios à inclusão social da pessoa com deficiência. 6.4 Legislação referente à pessoa com deficiência. 6.5 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência 6.6 Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência e seu protocolo facultativo.

## DIREITO CIVIL / DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Direito Civil. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Lei Complementar nº 95/98. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. Prescrição e decadência. Prova: teoria geral e meios de prova. Direito das obrigações. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Interpretação dos contratos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (*venire contra factum proprium*). Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual, contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. Súmulas e Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil. Princípios gerais do Processo Civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares de justiça. Do Ministério Público. Da advocacia pública. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. *Habeas Data*. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas e Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### DIREITO TRIBUTÁRIO / FINANCEIRO

Direito Tributário. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; exclusão do crédito tributário - modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. Crimes contra a ordem tributária. Súmulas e Jurisprudência e Jurisprudências em matéria tributária.

Direito Financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública - conceito e classificação. A Despesa Pública - conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. Orçamento público.: conceito e tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. Vedações constitucionais. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. Regime de adiantamento. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do Art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda Constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do Art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do Art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. Súmulas e Jurisprudência os Tribunais Superiores (STJ e STF).

#### DIREITO PENAL / DIREITO PROCESSUAL PENAL

Direito Penal Princípios aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Tipicidade. Ilícitude. Culpabilidade. Concurso de Pessoas. Penas e teoria da pena. Espécies de penas. Concurso de penas. Ação penal e seus princípios. Punibilidade e causas de extinção. Prescrição. Teoria do Crime. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Efeitos da condenação. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a fé pública. Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021 e suas alterações). Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000). Crime organizado (Lei nº 12.850/2013 e alterações).

Direito Processual Penal. Princípios Fundamentais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. Fase pré-processual: inquérito policial e procedimentos investigatórios pré-processuais. Processo, procedimento e relação jurídica processual. Elementos identificadores da relação processual. Formas do procedimento. Princípios gerais e informadores do processo. Ação penal. Ação civil *ex-delicto*. Jurisdição e Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Teoria geral da prova e meios de prova. Sujeitos do Processo. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. Citações e intimações. Atos Processuais e Atos Judiciais. Prazos. Características, princípios e contagem. Dos procedimentos no processo penal. Nulidades. Sentença e coisa julgada. Recursos e ações autônomas de impugnação.

#### DIREITO EMPRESARIAL

Direito de empresa: caracterização, inscrição e capacidade. Empresa, Empresário e Estabelecimento. Sociedades comerciais. Títulos de crédito. Falência e recuperação judicial: Requisitos. Processamento. Crimes Falimentares.

## DIREITO DIGITAL

Constituição da República e Tecnologia da Informação. Aspectos jurídicos e regulação da internet. Direito autoral online, domínio de internet. Proteção ao consumidor na sociedade de informação. Proteção de dados e direito de privacidade de informação. Responsabilidade de provedores de internet, sítios de internet, usuários e empresas. Quebra do sigilo telemático. Redes sociais, direitos de personalidade e notícias falsas, remoção de conteúdo, direito ao esquecimento. Lei nº 9.609/1998 (Propriedade Intelectual de Programa de Computador). Lei nº 12.737/2012 (Lei dos Crimes Cibernéticos). Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Lei nº 13.188/2015 (Direito de Resposta). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

## DIREITO ELEITORAL

Estado democrático contemporâneo. Democracia: conceito e tipologia. Instrumentos de democracia direta. Governo representativo e mandato político. Sistemas eleitorais e partidários. Modelos de financiamento da disputa política. Direitos políticos no ordenamento jurídico brasileiro. O direito e o dever de votar. Plebiscito, referendo e iniciativa popular. O direito de concorrer a cargos eletivos. Regimes constitucional e legal da elegibilidade e inelegibilidade. Perda e suspensão de direitos políticos. Os regimes constitucional e legal dos partidos políticos. Natureza jurídica, fins e autonomia dos partidos. Criação, funcionamento, fusão, incorporação e extinção. Federação e coligação partidárias. Programa e estatuto. Filiação partidária, cancelamento e desfiliação. Perda de mandato eletivo por desfiliação. Fidelidade e disciplina partidárias. Finanças e contabilidade dos partidos. Acesso gratuito ao rádio e a televisão. Cláusula de desempenho. Justiça eleitoral no Brasil. Funções e organização. Composição e competências de seus órgãos. O Ministério Público eleitoral. Alistamento eleitoral. Ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Domicílio eleitoral. Sistema eleitoral brasileiro. Sistema proporcional de listas abertas: aplicação, regras, quocientes eleitoral e partidário, sobras eleitorais e suplência. Sistemas majoritários simples e por maioria absoluta: aplicação, regras, chapas e suplência. Processo eleitoral. Princípio da anterioridade eleitoral. Convenções partidárias. Registro de candidaturas e substituição de candidatos. Campanha eleitoral. Direitos e deveres dos candidatos. Financiamento de campanha. Prestação de contas. Propaganda eleitoral. Direito de resposta. Pesquisas eleitorais. Eleições: atos preparatórios, garantias eleitorais, votação, apuração, fiscalização e proclamação do resultado. Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. Nulidades na votação e eleição suplementar. Diplomação. Mídias sociais e campanha eleitoral: usos e limites. Fake news e processo eleitoral. Forças Armadas e processo eleitoral: requisição da Justiça eleitoral para apoio logístico e garantia da votação. Ações afirmativas no processo eleitoral. Ilícitos eleitorais. Abuso de poder econômico ou político e uso indevido dos meios de comunicação social. Captação ilícita de recursos e gastos ilícitos em campanha. Captação ilícita de sufrágio. Propaganda vedada. Condutas vedadas aos agentes públicos. Crimes eleitorais. Ações eleitorais. Ação de impugnação de registro de candidato. Ação de investigação judicial eleitoral. Ação de impugnação do Mandato Eletivo. Recurso contra a Expedição de Diploma. Representação ou reclamação. Ação rescisória eleitoral. Ação penal eleitoral. Recursos eleitorais.

## DIREITO DO CONSUMIDOR

Origem histórica e princípios. Ordem constitucional e consumidor. Consumidor: conceito e espécies. Política Nacional de Defesa do Consumidor. Direitos básicos do consumidor. Inversão do ônus da prova. Qualidade dos produtos e serviços. Proteção à saúde e à segurança do consumidor. Prevenção e reparação dos danos ao consumidor. Responsabilidade civil pelo fato e pelo vício do produto ou serviço. Responsabilidade solidária dos causadores do dano. Decadência e prescrição nas relações de consumo. Desconsideração da personalidade jurídica. Práticas comerciais. Oferta. Publicidade. Práticas comerciais abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados de proteção ao crédito. Cadastro positivo. Proteção contratual. Cláusulas abusivas. Contratos de adesão. Proteção do consumidor no ambiente digital. Comércio eletrônico. Lei Geral de Proteção de Dados: proteção à privacidade e livre acesso do usuário. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Sanções administrativas. Ação do consumidor em juízo. Ação coletiva. Ação de responsabilização do fornecedor. Coisa Julgada. Superendividamento. Prevenção e Tratamento. Da conciliação no superendividamento. Plano judicial para integração de contratos e repactuação de dívidas.

## DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Da proteção à criança e ao adolescente. Conceitos, deveres, garantias e prioridades. Da interpretação da norma estatutária. 2. Dos direitos fundamentais. Das medidas de proteção. 3. Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. 4. Da prevenção. Da prevenção especial. 5. Da política de atendimento. 6. Dos atos infracionais. 7. Das medidas pertinentes aos pais ou responsável. 8. Do Conselho Tutelar. 9. Do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. 10. Da Justiça da Infância e da Juventude. Competência. 11. Dos processos e procedimentos. 12. Dos recursos. 13. Do Ministério Público. 14. Da proteção judicial aos interesses individuais, difusos e coletivos. 15. Das infrações administrativas.

## ANEXO II - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os requisitos e atribuições dos cargos estão previstos na Lei Estadual nº 4.208, de 11 de agosto de 2023.

## Procurador Jurídico

Requisitos: Curso superior em Direito, diploma registrado no Ministério da Educação, inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, comprovação de prática forense de no mínimo três anos e aprovação em concurso de provas e títulos.

Atribuições: Representar judicial e extrajudicialmente a Assembleia Legislativa; prestar assessoria e consultoria à Administração; pronuncia-se sobre a legalidade dos atos administrativos; prestar informações, propor, contestar, formular pedidos e acompanhar ações judiciais em que a Assembleia Legislativa figure como parte; realizar estudos jurídicos e orçamentários quando demandada internamente; assistir e assinar conjuntamente com o Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa as Ações de Controle concentrado de normas legais perante os Tribunais; defender a Assembleia, seus Órgãos e Membros, em razão do exercício do mandato ou de suas funções institucionais, até decisão final do processo; assessorar a Mesa Diretora na necessidade de publicidade reparadora, em caso de veiculação de matéria ofensiva à Instituição ou a seus Membros; prestar assessoramento jurídico à Mesa, à Presidência, aos Deputados, às Comissões Permanentes e Temporárias, à Ouvidoria e às unidades administrativas da Assembleia Legislativa, nas questões de interesse do Legislativo; orientar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais; elaborar, quando solicitado, Proposições de iniciativa da Mesa Diretora ou da Comissão Executiva e opinar sobre sua legalidade; elaborar Anteprojeto de Leis e outras proposições legislativas por solicitação dos Deputados; estabelecer uniformidade de interpretação da leis e questões jurídicas; promover a uniformização da jurisprudência administrativa e a aplicação das normas, relacionadas ao Poder Legislativo; opinar sobre atos de concessão de vantagens e de aposentadoria dos servidores da Assembleia Legislativa; examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos, em que for parte a Assembleia Legislativa; manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da lei; requisitar, diretamente, dos órgãos da Assembleia Legislativa, processos, expedientes e documentos necessários ao bom desempenho das atividades da Procuradoria; realizar tarefas decorrentes de decisão do seu Colegiado; manifestar-se, quando solicitado, conclusivamente, sobre as divergências jurídicas entre quaisquer órgãos do Poder Legislativo; representar ao Presidente da Assembleia Legislativa sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das normas vigentes, no âmbito da administração do Poder Legislativo; editar enunciados dos seus pronunciamentos; orientar o Procurador-Geral em relação à aquisição de obras e revistas jurídicas; responder a consultas formuladas pelos órgãos da Assembleia Legislativa; opinar, de forma não vinculativa, mediante solicitação do Relator da matéria e na forma do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e correta técnica legislativa das proposições apresentadas para apreciação do Poder Legislativo; exercer outras atribuições definidas na legislação ou decorrentes desta Lei; promover as medidas administrativas e judiciais tendentes à efetivação do controle, sempre que o Poder Legislativo assim deliberar, através de seus órgãos e membros; exercer as atribuições conferidas no art. 5º, III, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 7.347/85; emitir pareceres, quando designado pelo Presidente, sobre assuntos relativos às Câmaras Municipais.

ANEXO III - QUANTIDADE DE PROVAS  
DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS

CARGO / ÁREA DE ATUAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PCD
Procurador Jurídico / Procurador Jurídico	30	10	10

• Caso não haja candidatos inscritos na cota de negros ou candidatos com deficiência aprovados na Prova Objetiva, os quantitativos de Provas Discursivas destinados a esses candidatos serão revertidos para os candidatos da ampla concorrência.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO:

RENDA:

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO  
DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Fundação Getulio Vargas - FGV

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do item 5 do Edital de Abertura nº 02/2023.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio

ANEXO VI - FORMULÁRIO  
DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do candidato), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo/especialidade \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 237/2023-DILIG - COREA

Processo nº 142/2023 - Assunto: Aposentadoria - Conforme Portaria nº 018/2021. Entidade: Fundo Municipal de Previdência de Ponte Alta do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 2049/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Vilmar Pereira Turibio, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA  
Conselheiro-Substituto

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023/FMS  
REFERENTE À ADESÃO Nº 002/2023/FMS**

Extrato do termo de adesão nº 002/2023/FMS, cujo o objeto é a adesão parcial à ata de registro de preços nº 001/2023, originado do Pregão Presencial nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de mini geração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica), compreendendo a elaboração do projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses, no município de Talismã-TO. Outras condições, bem como as especificações completas do objeto, constam no anexo I que faz parte integrante deste edital. Órgão aderente: fundo municipal de saúde de Alvorada/TO, inscrito no CNPJ nº 12.099.581/0001-04, empresa detentora: Bittencourt Energia Renovável Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.445.758/0001-06, valor total aderido R\$ 1.492.210,00. Data da assinatura 23 de novembro de 2023. Vigência 90 dias.

ALVORADA/TO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO  
Decreto Nº 129/2021

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 213/2023/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÕES DE EXTINTORES, ESTRUTURAS FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS E SEGURANÇA NÃO ARMADA, tendo como vencedora a Empresa: ARP 010/2023/ADM - WILDJANES ARAUJO CAVALCANTE 62355279187-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.124.849/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 658.574,00. ARP 011/2023/ADM - V. BATISTA - VALDEIR PROMOÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 11.406.415/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 978.288,00. ARP 012/2023/ADM - WAGNER COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 51.153.085/0001-89, perfazendo o valor de R\$ 83.800,00. ARP 013/2023/ADM - LA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.519.661/0001-29, perfazendo o valor de R\$ 79.929,00. ARP 014/2023/ADM - SFR DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.555.091/0001-27, perfazendo o valor de R\$ 55.800,00. ARP 015/2023/ADM - UNI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.277.887/0001-56, perfazendo o valor de R\$ 54.000,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 23/11/2023.

Alvorada/TO, 24 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Decreto Nº 001/2021

## BURITI DO TOCANTINS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 027.2/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.231.857/0001-06; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187.2023; DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023. VALOR: R\$ 292.103,10 (duzentos e noventa e dois mil, cento e três reais e dez centavos).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 027.3/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.558.660/0001-04; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187.2023; DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023. VALOR: R\$ 297.169,70 (duzentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 027.4/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: SANA COMERCIAL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.721.446/0001-78; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187.2023; DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023. VALOR: R\$ 306.244,50 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 027.5/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÔMEGALTD - CNPJ: 11.187.037/0001-97; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187.2023; DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023. VALOR: R\$ 179.638,10 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 027.6/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: NM COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.411.883/0001-04; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187.2023; DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023. VALOR: R\$ 287.467,20 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 027.7/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.822.881/0001-61; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187.2023; DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2023. VALOR: R\$ 205.756,20 (duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 029.2/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para reposição de peças originais ou genuínas, serviços mecânicos automotivos e reposição de baterias, em motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.; EMPRESA: AUTO MOTOR DIESEL LTDA - CNPJ: 00.975.911/0001-34; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189.2023; DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 681.210,00 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e dez reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 029.3/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para reposição de peças originais ou genuínas, serviços mecânicos automotivos e reposição de baterias, em motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais; EMPRESA: R S DA SILVA COMERCIO ME - CNPJ: 03.551.842/0001-20 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189.2023; DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 885.410,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 029.4/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para reposição de peças originais ou genuínas, serviços mecânicos automotivos e reposição de baterias, em motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.; EMPRESA: UTILIPEÇAS SERVICE LTDA CNPJ: 06.211.458/0001-76; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189.2023; DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 390.630,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 029.5/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para reposição de peças originais ou genuínas, serviços mecânicos automotivos e reposição de baterias, em motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.; EMPRESA: SAULVIANA ALVES DE ALMEIDA 03144784184 CNPJ: 28.672.939/0001-07; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189.2023; DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 32.897,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 029.6/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para reposição de peças originais ou genuínas, serviços mecânicos automotivos e reposição de baterias, em motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.; EMPRESA: FRANCISCO BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA 05329143179 CNPJ: 36.604.211/0001-08 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189.2023; DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 68.450,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 029.7/2023; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para reposição de peças originais ou genuínas, serviços mecânicos automotivos e reposição de baterias, em motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.; EMPRESA: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 38.203.366/0001-30 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189.2023; DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 160.352,00 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 032.2/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos; serviços de alinhamento,, balanceamento e cambagem para Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA - CNPJ: 24.931.635/0001-70; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217.2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 346.900,00 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 032.3/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos; serviços de alinhamento,, balanceamento e cambagem para Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: R. S DA SILVA COMERCIO ME - CNPJ: 03.551.842/0001-20; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217.2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 1.408.960,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e novecentos e sessenta reais).

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 032.4/2023; OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar e correlatos; serviços de alinhamento,, balanceamento e cambagem para Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: E GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 38.203.366/0001-30; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 217.2023; DATA DA ASSINATURA: 09 de Outubro de 2023. VALOR: R\$ 482.175,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 005/2023, Processo Licitatório nº 250.2023, tipo: Menor Preço em Regime de Empreitada Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento de vias urbanas de Buriti do Tocantins - TO.

A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 11/12/2023 às 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: [cpl.buriti.to@gmail.com](mailto:cpl.buriti.to@gmail.com).

Buriti do Tocantins - TO, 22 de Novembro de 2023.

Antonia Keily Oliveira Sá  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CARIRI DO TOCANTINS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará as seguintes licitações:

No dia 08 de dezembro de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

No dia 11 de dezembro de 2023 às 14h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES, SALGADOS, PÃES E BOLOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: [www.cariri.to.gov.br](http://www.cariri.to.gov.br), mais informação através dos telefones: (63) 33831115. E-mail: [cplcariri2022@gmail.com](mailto:cplcariri2022@gmail.com).

Cariri do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2023.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 tipo MENOR PREÇO MENSAL, no dia 11 de dezembro de 2023 às 08h00m, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA, NA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO EDITAL.

Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1165, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 24 de novembro de 2023.

Marília Alves Medeiros Souza  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

## GUARÁI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa especializada para a manutenção da iluminação pública do município de Guaraí/TO, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 08/12/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br)

Guaraí/TO, 24 de novembro de 2023.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

## LAJEADO

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2023 - Abertura dia 08/12/2023, às 09h00min, tipo Menor Preço Por Item, que será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, na Av. Justiniano Monteiro, s/n, Centro, CEP: 77.645-00. Com o objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para atender as necessidades do Município e as secretarias a ele vinculadas, conforme termo de referência.

O Edital completo se encontra à disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado - TO e site da Prefeitura (<https://www.lajeado.to.gov.br/>).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 063-3519-1235 ou e-mail: [licita.lajeado@gmail.com](mailto:licita.lajeado@gmail.com).

Lajeado -TO, 24 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que a publicação que foi datada erroneamente, sendo assim Onde se lê: 05/11/2023, Leia-se: 05/12/2023. A abertura fica agendada para data de 05 de dezembro de 2023 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br).

Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de novembro de 2023.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Pregoeiro

## PARANÁ

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 958/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de pessoa jurídica especialização para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos diversos, impressão e acabamento de material gráfico sob demanda. Data da sessão: 07/12/2023 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: [licitacaoparanato@gmail.com](mailto:licitacaoparanato@gmail.com)/[pregoeiralicitacaoprna@gmail.com](mailto:pregoeiralicitacaoprna@gmail.com).

Eva Daiane Freire Oliveira  
Pregoeira

## PEIXE

AVISO DE ADIAMENTO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2023

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Decretos nºs 7.892/2013 e 9.488/2018, e Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que certame Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, Processo Administrativo nº 965/2023, fica adiado para republicação em data posterior.

MOTIVO: CORREÇÃO/ALTERAÇÃO AO EDITAL, no entanto houve vários questionamentos sobre a edição do edital em epígrafe, onde a Administração analisando decidiu por adiar o certame para fazer as alterações necessárias. O Edital será republicado nos meios de comunicação tais como: Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado do Tocantins; Diário Eletrônico e Portal de Transparência do Município de Peixe - TO. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia  
Presidente da CPL

**PEQUIZEIRO****EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 777/2023 / ADESAO A ATA DE REG. DE PREÇO**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2023 DESTINADO A ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO PIPA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO-TO, destinados a GAB. SEC. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PEQUIZEIRO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: para atender as demandas do Município de PequiZeiro Tocantins - TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas a da empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.135.499/0001-45, estabelecida em Avenida do Comércio, nº 25, Bairro Vila Maria José, CEP: 78.815-457, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados: Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 701.990,00 (setecentos e um mil e novecentos e noventa reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0001.2008 - 44.90.52 - 1.700.0000.00000 - 1.701.0000.00000 - 1.706.0000.00000

PEQUIZEIRO/TO, aos 07 de novembro de 2023.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 Processo Adm. Nº: 1073/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO, Publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para atender despesas com material de consumo em geral (Alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza) para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto a secretaria solicitante.

Empresa: FRANCISCO VALDIUSON DE A. SILVA CPF/CNPJ: 11.656.222/0001-83. ITENS: 1/1, 1/2, 1/6, 1/7, 1/9, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/26, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/39, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/47, 1/49, 1/51, 1/52, 1/58, 1/60, 1/61, 1/62, 1/68, 1/69, 1/70, 1/92, 1/93, 1/104, 1/108, 1/112, 1/113, 1/115, 1/116, 1/119, 1/120, 1/123, 1/130, 1/131, 1/138, 1/139, 1/141, 1/144, 1/146

Empresa: H COSTA LTDA CPF/CNPJ: 22.739.115/0001-35 ITENS: 1/3, 1/4, 1/5, 1/10, 1/12, 1/23, 1/24, 1/25, 1/45, 1/46, 1/48, 1/64, 1/65, 1/66, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/86, 1/87, 1/89, 1/90, 1/91, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/103, 1/111, 1/118, 1/121, 1/122, 1/125, 1/126, 1/127, 1/134, 1/135, 1/136, 1/140, 1/150, 1/151

EMPRESA: SETE DISTRIBUIDORALTDACPF/CNPJ: 45.591.859/0001-50 ITENS: 1/8, 1/11, 1/22, 1/27, 1/38, 1/40, 1/50, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/63, 1/67, 1/77, 1/78, 1/85, 1/88, 1/94, 1/95, 1/102, 1/107, 1/109, 1/110, 1/114, 1/117, 1/124, 1/128, 1/132, 1/137, 1/142, 1/143, 1/145, 1/147, 1/148

PequiZeiro/TO, 20 de novembro de 2023.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

**PORTO NACIONAL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 FMAS, dia 08 de Dezembro de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO CARROCERIA TIPO PICK-UP, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD-PBF) EM SUA GESTÃO DESCENTRALIZADA E O IGD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 24 de Novembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 SEMDEE**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, - Porto Nacional - TO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 SEMDEE, dia 28 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MAIOR PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, objetivando a "CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, A TÍTULO ONEROSO, DE SUPERFÍCIE PÚBLICA, LOCALIZADAS NO DISTRITO MULTISSETORIAL 13 DE JULHO, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA COMERCIAIS," conforme Lei Municipal nº 2.302, de 27 de junho de 2016, Lei n 2.618, de 14 de setembro de 2023 e Decreto nº 390, de 30 de outubro de 2.023.

Retirada do Edital junto ao site: [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br) ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 24 de Novembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações

**SAMPAIO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços fúnebres para atender as pessoas carentes deste município através do Fundo Municipal de Assistência Social de Sampaio - TO.

A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Manoel Matos, nº 210, Centro, Sampaio - TO, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 05 de Dezembro de 2023 às 09:00h

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.sampaio.to.gov.br](http://www.sampaio.to.gov.br).

Sampaio - TO, 16 de Novembro de 2023.

JAMILLY GUIMARÃES ALMEIDA

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARMELINDO MUNARETTO, CPF: xxx.911.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Cristo Rei, localizada no município de Nova Olinda/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ Nº 38.146.510/0001-44, torna público que requereu junto ao Naturatins, a Autorização Ambiental para Cascalheira Temporária na Faixa de Domínio para a Rodovia TO-239, Trecho entre os municípios de Itapiratins e Itacajá/TO. O empreendimento se enquadra na COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CODECA - COLONIZADORA DE CARLI LTDA, Empresa de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 5X.1XX.55X/0001-2X, sediada no município de São Jose do Rio Preto - SP, representada legalmente por Espólio Euclides de Carli portador do CPF nº 006.913.059-00. É proprietária da Fazenda Cachoeira município de Itacajá/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), e autorização de exploração florestal - AEF do imóvel rural Fazenda Cachoeira, município de Itacajá - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CODECA - COLONIZADORA DE CARLI LTDA, Empresa de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 5X.1XX.55X/0001-2X, sediada no município de São Jose do Rio Preto - SP, representada legalmente por Espólio Euclides de Carli portador do CPF nº 006.913.059-00. É proprietária da Fazenda São José e Barracão município de Santa Maria do Tocantins/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro. Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), e autorização de exploração florestal - AEF do imóvel rural Fazenda São José e Barracão, município de Santa Maria do Tocantins - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPOLIO EUCLIDES DE CARLI, portador do CPF nº 0X6.91X.0X9-00, é proprietário da Fazenda Telha município de Itacajá/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro. Licença Prévia (LP), Licença De Instalação (LI), Licença de Operação (LO), e autorização de exploração florestal - AEF do imóvel rural Fazenda Telha, município de Itacajá - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.xxx.576/xxxx-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Cascalheira Temporária, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FERTIPAR FERTILIZANTES DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 43.637.484/0002-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para levantamento de fauna silvestre, na Fazenda Boa Esperança II, Gleba Anajá, Loteamento Pombas, Lote 94/95C, município de Palmeirante/TO. A atividade enquadra-se nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08 de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Leandro Martins Santana CPF: 032.284.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Agricultura de Sequeiro com endereço no imóvel: Fazenda Formiguinha Lotes 01 e 02, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEODIMAR WANDERLEY DOS SANTOS - CPF: xxx.xx8.531-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda M&A, Matrículas 12767 e 12939, Zona Rural, Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ ANTÔNIO SANTOS ANJOS, inscrito no CPF nº XXX.XX5.376-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Declaração de uso Insignificante (DUI), Barramento e as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro - Fazenda Estância Santos Anjo, no Município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor LUZIANO BORGES FERREIRA CPF: 440.537.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a "renovação da "LO" licença de Operação, para a atividade de exploração mineral, no município de Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Marlon Guilherme Knoll inscrito no CPF: XXX.XXX.XX0-76, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Pecuária no imóvel Unif. dos Lts 10, 30, 31, 32, 33, 35-A e 36-A do Ltº M. Carmo, 1ª Et. e Lt. 09 do Ltº M. Carmo, Gl. 2, 1ª Et./Parte 1, situado no município de Monte do Carmo- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.065.767/0010-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Atracadoiro de balsa no Rio Tocantins no município de São Miguel do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Palmas-TO, 25 de outubro de 2023.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Proprietário, PORTO BRASIL COMBUSTÍVEIS LTDA- CNPJ: 0X.0XX.XX5/000X-0X, com endereço no município de Natividade/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA Porto Brasil Agropecuária no município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, RENAN SOARES FILHO, cédula de identidade Nº XXXX.089 SSP-TO, CPF Nº XXX.XX0.293-20, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Cabeceira do São José, Matrícula: 10.792, localizada no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento que se enquadram na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor RICARDO TOMBINI, CPF: XXX.XX1.320-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de agricultura, a ser realizada na Fazenda Jumbo Agropecuária, Zona Rural do município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Tomy Hideo Shiozaki, CPF nº 186.xxx.xxx-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), assim como Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização Para Cortes de Árvores Isoladas (ACAIO) para atividade de pecuária na Fazenda Catingueiro, matrículas nºs 4953 e 4954, situada na Zona Rural de Santa Rita do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA SRP 02/2023  
PROCESSO ADM 02/2023**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS DE ANANÁS/TO, CNPJ: 01.296.368.0001-0, torna público que realizará uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 02/2023, para o dia 08 de dezembro de 2023 às 08h00min (horário de Brasília), na plataforma BNC Bolsa Nacional de Compras, OBJETO O objeto do presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios destinado compor o cardápio da merenda dos alunos matriculado junto a esta Associação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 99224-0366 e-mail: getuliovargas-anw@ue.seduc.to.gov.br

Ananás -TO 23 de novembro de 2023.

WILMA MACEDO DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77.495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 108/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2023, visando a Aquisição de Equipamento para implantação de uma usina de asfalto para atender os municípios integrantes do Consorcio CMCO-TO, através do CONVÊNIO Nº 846625/2017, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS - CMCO/TO. Discriminação contida no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por Item. Processo administrativo nº 002/2023 de 01 de novembro de 2023. O Edital estará disponível no site da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 24/11/2023 no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura das propostas: 08/12/2023 às 08h: 00 min. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00 min. E-mail: [seplan.rosalandia@gmail.com](mailto:seplan.rosalandia@gmail.com). Mais informações através do Fone: (63) 35201203.

Nova Rosalândia-TO, 22 de novembro de 2023.

Adilton Alves Pereira  
Pregoeiro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe os arts. 15 e 23, §1º, inciso III, do Decreto 70.235/72, DÁ CIÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL aos profissionais abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido. O procedimento foi gerado em virtude do inadimplemento de obrigações fiscais junto a este Conselho Profissional, e NOTIFICA, para que no prazo de 30 dias contados da publicação deste, compareçam na sede do CRO-TO, localizado na 602 Sul, Avenida LO-15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas -TO, (segunda a sexta-feira, das 8h-17h) para que se proceda a regularização ou impugnação correspondente, na forma do processo administrativo aberto para tal fim. Cientificamos que a não regularização ou impugnação em referido prazo ensejará a inscrição do notificado na Dívida Ativa e consequentemente protesto e ajuizamento de execução fiscal na forma prevista na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo de adoção das demais sanções de caráter ético-disciplinar.

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL
1	CD 2040	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
2	CD 167	ADRIANA BENEDET TEIXEIRA
3	CD 251	ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA
4	CD 2163	ALEXANDRA MONEGO MOREIRA
5	CD 1257	ALEXANDRO SILVA MAGALHAES
6	CD3846	AMANDA LACERDA COSTA
7	CD 3567	AMANDA OHARA ALVES DE CARVALHO
8	CD 886	ANA CARLA OLIVEIRA DE SOUZA
9	CD 702	ANA CLAUDIA DE AMORIM BARBOSA
10	CD 2381	ANA CLAUDIA M. VIEIRA DE OLIVEIRA
11	CD 3972	ANA KLEIA DOS SANTOS BATISTA
12	CD 3249	ANA PAOLA CAVALCANTE
13	CD 2401	ANA PAULA BARBOSA DE BRITO
14	CD 1580	ANALAUARA BUCAR VASCONCELOS
15	CD 1084	ANDRE LUIS DE CASTRO MARINHO
16	CD 257	ANDREA CAIDE MAGALHAES SOUZA
17	CD 1950	ANELISE FERREIRA DE SOUSA
18	CD 2718	ANEMACTON DA COSTA BRANDAO
19	CD 1420	ANGELO PUERRO NETO
20	CD 2716	ANNA CAROLINE CASTRO Q. RESENDE
21	CD 3884	ANTÔNIO RODRIGO GOMES DA SILVA
22	CD 1557	ARISTIDES COELHO DE QUEIROZ
23	CD 607	ARTUR CASSIO FERREIRA
24	CD 878	BARBARA PRADO TOMAZ
25	CD 1413	BIANCA ANDRADE SALES
26	CD 1326	BRUNO PENTAGNA SALGADO
27	CD 2835	CALINE MARIA DA SILVA BRITO
28	CD 2324	CAREN JASIUNAS FROIO F. DE ANDRADE
29	CD 41	CARLOS BENEDITO RODRIGUES POVOA
30	CD 1648	CARLOS CALY JUNQUEIRA
31	CD 416	CARLOS HENRIQUE MOROMIZATO
32	CD 2169	CAROLINA RODRIGUES ANTAS CORREA
33	CD 2245	CEILA MARIA DIAS SILVA
34	CD 1573	CELIANA DRUMOND AMARAL
35	CD 1852	CELIO DORIEDES GOMES SOARES
36	CD 1072	CELMA KANASHIRO
37	CD 1965	CELSO CARVALHO FERRARI
38	CD 1933	CHARLES FERREIRA
39	CD 3213	CHRISTINA PEREIRA DA SILVA
40	CD 1260	CICERO ROSA DO NASCIMENTO JUNIOR
41	CD 3900	CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS
42	CD 1444	CLAUDIA ROBERTA C. C. BRANCO IKEJIRI
43	CD 480	CLAUDIO SILVEIRA DOS SANTOS
44	CD 3577	CLEYCIANE PEREIRA DA SILVA
45	CD 2979	CRISTIAN FERNANDO SERAFINI
46	CD 3966	CRISTIANE FERREIRA SANTANA
47	CD 3881	DANIEL FEROLLA PATRUS
48	CD 2151	DANIEL SANTANA DA CUNHA
49	CD 1730	DANIELLA LAVINAS PERNES
50	CD 2227	DANIELLE DE LANA ACACIO VITOR
51	CD 1896	DANYELLY NOGUEIRA VEIGA
52	CD 2145	DARCIA FERREIRA COSTA CAMARGO
53	CD 2157	DAYSE SANDES PONCIANO
54	CD 3113	DEBORAH APARECIDA SILVA FIGUEIREDO
55	CD 1888	DEMIS FABRICIUS ALVES MARTINS
56	CD 282	DIVAN SEBASTIAO DE OLIVEIRA
57	CD 2961	DIVINO WARLEY ARAUJO SOARES
58	CD 1862	EDUARDO DOMINGUES BASTOS
59	CD 2492	ELISANGELA PAULA SERAFINI
60	CD 2658	EMILLE NIADE VAZ DIAS
61	CD 2746	EVELYNE GERMANO DE CARVALHO SILVA
62	CD 2086	FERNANDA BESSA BORGES
63	CD 2452	FERNANDA MOREIRA LEAL FREITAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA VIRTUAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

CONSIDERANDO que a LEI Nº 14.309, DE 8 DE MARÇO DE 2022, que alterou a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para permitir a realização de reuniões e deliberações virtuais pelas organizações da sociedade civil, assim como pelos condomínios edilícios, e para possibilitar a sessão permanente das assembleias condominiais, e tendo em vista a necessidade da Assembleia Geral Ordinária para discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024, o Presidente do SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E OPERADORES DE MÁQUINAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SIMTROMET, CNPJ: 26.957.720/0001-33, com sede social estabelecido na Rua Alagoas, QNE 14, Lote 03, Setor Jardim Aurenly I, Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL; e, nos termos dos art. 14, III c.c., art. 18, "B" e demais dispositivos contidos no Estatuto Social e pela Consolidação das Leis do Trabalho, CONVOCA a todos os Associados/Filiados deste Sindicato Laboral, com capacidade de votar, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, que será realizada no dia 30 de novembro de 2023, de forma virtual, através da Plataforma WhatsApp. A pauta de votação estará disponível impreterivelmente, das 19h00m às 21h00m do mesmo dia, através de Grupos fechados de WhatsApp, de Associados/Filiados, instituídos por este sindicato SIMTROMET, e a página para acesso a votação online será disponibilizado através do link [https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao\\_online.jsf](https://simtromet.tecnotins.com.br/DataSind/ws/votacao_online.jsf) e as orientações destinadas a facilitar a votação será publicado nos grupos de WhatsApp e site do sindicato. Os Associados/Filiados que saíram espontaneamente do grupo, deverão enviar mensagens via e-mail no endereço eletrônico [sindicatodosmotoristas@gmail.com](mailto:sindicatodosmotoristas@gmail.com), com seu respectivo nome completo, CPF, função, data de nascimento e número de WhatsApp para serem incluídos novamente no grupo, para possibilitar que todos possam opinar e deliberarem, sobre a ordem do dia, oportunidade em que serão apresentados os demonstrativos de receitas e despesas para previsão orçamentária a ser realizadas no ano de 2024 para serem submetidos a apreciação dos Associados/Filiados. Por se tratar de assembleia virtual a mesma não tem a necessidade de obtenção de quórum para seu início, sendo efetivada no horário informado, podendo por decisão da maioria dos presentes, autorizar o presidente a converter a reunião em sessão permanente. A participação de todos é muito importante para esta Entidade Sindical.

Participem. Quem participa, delibera.

Palmas/TO, 24 de novembro de 2023.

José Antônio de Carvalho  
Presidente do SIMTROMET

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Intermunicipal de Palmas - STICCIP, com sede nesta Capital, através do Presidente o Sr. Anselmo Linhares Fernandes, CPF nº XXX.XXX.802-91, com pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Diretores, associados e membros da categoria, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 30 de novembro de 2023, a realizar-se na sua sede Administrativa situada na 203 Norte, Alameda 4, Lote 3, Palmas/TO. Em primeira convocação às 16:00 horas e caso não alcance *quórum* suficiente, em segunda convocação, às 17:00 horas, com a quantidade de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2024.

Publique-se.

Palmas (TO), 24 de novembro de 2023.

Anselmo Linhares Fernandes  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERMUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO STICCIPO, inscrito no CNPJ/MF nº 07.805.165/0001-80, entidade sindical laboral, com abrangência em dez municípios do estado do Tocantins, através de seu representante legal, Sr. José Antônio Diogo, CONVOCA e faz saber a todos seus associados de toda sua jurisdição do Estado do Tocantins, de acordo com seu estatuto, da Assembleia Ordinária, no dia 30 de novembro de 2023, em primeira convocação às 08:00 horas, e em segunda convocação às 09:00 horas, para :

a) Discussão e aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2024.

Será realizado na sede do sindicato em Porto nacional - TO, distrito de Luzimangues, na Quadra QM 05, Lote 12, Bairro Loteamento Jardim do Lago, telefone: (63) 99225-2820.

Publique-se.

Palmas/TO, 24 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DIOGO  
PRESIDENTE DO STICCIPO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 02.500.673/0001-36, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº xxx.018.xxx-87, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da categoria, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 29 de novembro de 2023, a realizar-se no seguinte local e horário: Rua Belo Horizonte, Nº 68 - Setor Urbano na cidade de Araguaína/TO. Em primeira convocação às 16:05 horas e, uma hora após, às 17:05 horas, em segunda convocação; para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: Aprovação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva 2022/2024 sobre a obrigatoriedade e direito de oposição de desconto da taxa assistencial demais atos relacionados.

Publique-se.

Palmas/TO, 23 de novembro de 2023.

David da Silva carvalho  
Diretor-Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DO TOCANTINS**  
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2024

RECEITAS		
DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Total	% S/ Receita
Renda Contribuição Sindical	18.000,00	1,05%
Renda Mensalidade Social	896.990,63	52,12%
Renda Contribuição Assistencial	470.397,07	27,33%
Renda Patrimonial	12.000,00	0,70%
Renda Extraordinária	316.019,35	18,36%
Recuperação de Despesas	7.584,45	0,44%
<b>Total de Rendas Contribuições</b>	<b>1.720.991,50</b>	<b>100,00%</b>

DESPESAS		
DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Total	% S/ Receita
Salários/Ordenados	652.036,62	37,89%
Encargos Sociais	239.622,27	13,92%
Despesas Gerais	778.212,61	45,22%
Serviços de Terceiros	50.120,00	2,91%
Aplicação de Capitais (CS + RP)	1.000,00	0,06%
<b>Total de Rendas Contribuições</b>	<b>1.720.991,50</b>	<b>100,00%</b>

NOTA: Este orçamento foi aprovado pela Assembleia realizada dia 11 de Novembro de 2023

ADANEIJEILA DOURADO  
DA SILVA:33523207304  
Assinado de forma digital por ADANEIJEILA DOURADO DA SILVA:33523207304  
Data: 2023.11.20 09:56:11 -03'00'  
Adaneijela Dourado da Silva  
Presidente  
CPF 335.232.073-04

DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:040964025  
Assinado de forma digital por DIEGO ELBERT ACACIO GONCALVES:040964025  
Data: 2023.11.20 09:47:09 -03'00'  
Diego Elbert Acácio Gonçalves  
Contador CRC-TO 004927/O-3  
CPF: 040.964.021-25

ZENILDA LEONARDO DA SILVA FONSECA:99324300130  
Assinado de forma digital por ZENILDA LEONARDO DA SILVA FONSECA:99324300130  
Data: 2023.11.20 09:08:00'00'  
Zenilda Leonardo da Silva Fonseca  
1º Tesoureira  
CPF: 993.243.001-30

